

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

22067/82

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	30/04/82	Técnico responsável	Helina Kunyoshi
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	Mogi das Cruzes	UF

LOCAL

Ender.	Rua da Escola Secundária à direita da Rodovia Mogi -	
Bairro	Polisópolis, Rua 10	N.º do contribuinte
Município		Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (Inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 03 de agosto de 2001

Assinatura

(Handwritten signature)

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

02/1
S

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 00024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DATA 22/01/82

DESCRIÇÃO Estudo de tombamento do "Casarão do Chá", localizado no km, 10 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-MOGI DAS CRUZES

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CP-272/81

12.11.81

Senhor

Prof. Eduardo Kneese de Melo
DD Conselheiro do CONDEPHAAT

A/C Faculdade de Arquitetura Braz Cubas
Nesta

Ref.: - Encaminha documentação sobre imó-
vel tombado para o Patrimônio His-
tórico.

Prezado Senhor:

Conforme tínhamos combinado na residência do Vereador Sethiro Namie, em Cocuera, estamos encaminhando algumas fotos do "Casarão do Chá", a Moção nº 114/81 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e também, o Projeto de Lei 555/81 do Deputado Goro Hama, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Ao ensejo, pedimos a V.Sa. aceitar nossos protestos de apreço e consideração, subscrevendo-nos,

atenciosamente,

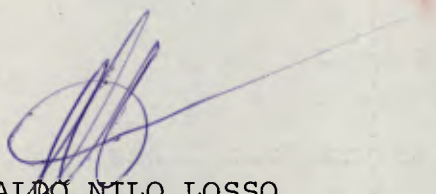
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO


ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA - Arq.
COORDENADOR

~~03/~~
à Sr
Para alvará
frichê, em
nome de
CASA de CHÁ -
Mogi das Cruzes.
Am 21/01/82

Em atenção à determinação do Sr. Presidente do Conselho, contida na inicial, à SAC para abrir GUICHÊ da presente documentação.

SE, aos 22 de janeiro de 1982.



ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

M O Ç Ã O

Nº 114/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, APELA a Sua Excelencia o Senhor Deputado ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, Digníssimo Secretário de Estado da Cultura, no sentido de que o ilustre Secretário adote as providencias necessarias junto aos Setores Competentes, visando proceder ao tombamento como patrimônio histórico nacional, o prédio de propriedade do Senhor SETHIRO NAMIE, localizado no km 03 de uma estrada - Secundária que tem seu início no km 10 da Estrada Mogi-Salesópolis, no Bairro do Cocuera, neste Município.

APELAMOS igualmente, aos nobres Deputados Manoel-Bezerra de Melo e Mauricio Nagib Najar, para que na qualidade de fervorosos representantes de nosso Município, respectivamente na Câmara Federal e Assembléia Legislativa, ofereçam o honroso e costumeiro apoio a esta iniciativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

J U S T I F I C A T I V A

O prédio que se pretende seja tombado como patrimônio histórico nacional, existente na propriedade do Sr. Sethiro Namie, se constitui incontestavelmente num dos mais valiosos valores da civilização da imigração Japonesa em Mogi das Cruzes, a qual completa no presente exercício sessen



O CASARÃO DO CHÁ

Na av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco, n.º 168, uma exposição de fotografias e pinturas está à disposição dos interessados.

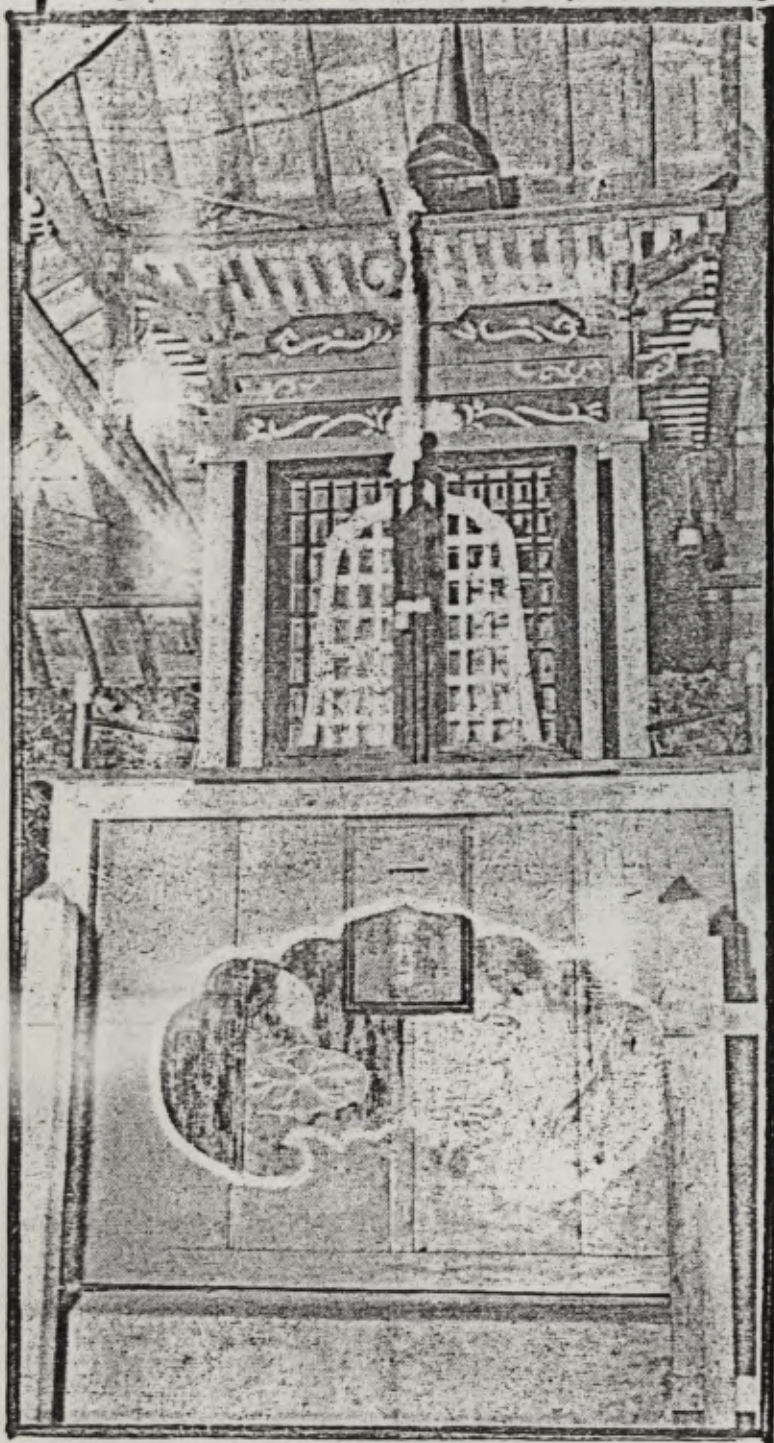
Arizo Namie viu concluir em 1942 o casarão que queria para a instalação de sua fábrica de chá, que se localiza no km. 3 da estrada secundária, que sai à direita da Estrada Moji-Cocuera, na altura de seu décimo quilômetro. É um caminho de terra, porém bom. A construção é no estilo que os japoneses denominam de «Irimaya», sendo que o portal de entrada é cópia dos castelos do Japão, em estilo «Tidorihafu». São quase quinhentos metros quadrados de construção sem a utilização de um prego sequer: as paredes do casarão foram feitas com taquara e barro, nos moldes do nosso pau-a-pique; suas colunas são de troncos de eucaliptos, assim como a armação do telhado. Os troncos são seguros um ao outro através de encaixes. É uma obra de arquitetura que faz lembrar, descontadas as devidas proporções, as pirâmides do Egito, cujas pedras se encaixam e têm solidez comparada às das grandes construções de concreto armado.

O casarão tem dois pavimentos: em baixo fica a maquinaria da quase extinta fábrica de chá; em cima estão as redes onde o chá é colocado para secar. Nem mesmo no asscalho do pavilhão superior foi preciso o prego, tudo é à base de encaixes. Os troncos de eucaliptos que sustentam a construção para se solidificarem foram colocados dentro d'água por um período de 12 meses, e até agora resistem a tudo, como que de pouca idade.

Quem for visitar o casarão pode também levar para casa um pacote de chá preto ou verde, que o senhor Namie ainda vende aos amigos à razão de, respectivamente, NCr\$ 7,00 e NCr\$ 20,00 o quilo. A fábrica de chá, chamada «Toquio», nos seus bons tempos chegava a produzir 30 toneladas de chá por ano, que serviam os grandes mercados brasileiros.

Ainda sobre o casarão único exemplar no Brasil: para a sua construção, somadas as pessoas que nele trabalharam diariamente, foram empregados dois mil homens.

**Imagem de Buda está
num altar de madeira
com adornos orientais**



O MONTE MOJI-HAKONE

Após a Segunda Guerra Mundial, os japoneses que residiam em Cocuera viviam em clima de muita tensão e intranquilidade. Não havia a paz necessária em cada um para um bom desempenho no trabalho. Cinco lavradores do bairro, dos quais dois já falecidos, conseguiram dar aos conterrâneos a paz de que tanto necessitavam. Tsuneshiro Ishibashi, Kinsakuro Kato, Kiyomi Takano, Takedi Matsuo e Guento Kobayashi, foram às encostas rochosas do Morro de Cocuera, levando às mãos martelos e filetes de aço pontiagudos. Gravaram nas pedras seus nomes e as inscrições de "Amizade Eterna!" — a deles — e "Buda da Paz". Improvisaram um caminho ao local das pedras, ergueram ali um altar de madeira que guarda a imagem de Buda, com adornos religiosos orientais. Sendo Moji das Cruzes o maior centro avícola da América Latina, perpetraram eles, através de palavras gravadas em uma pedra ao lado daquele altar, a "alma da galinha", para que aqueles que por ali passassem augurassim, em suas orações, melhores produções ainda para as granjas do município. Deram ao local o nome de Moji-Hakone, por ser Hakone a denominação de um dos locais mais belos do país do Sol Nascente, pois queriam também que o Monte tivesse características que favorcessem o turismo.

O local foi inaugurado a 7 de setembro de 1950. Fica a 3 km do marco do nono quilometro da Estrada de Cocuera, à qual se liga por estrada de terra que sai do seu lado direito. O caminho é bom.

Sete de setembro foi então o dia escolhido para a realização, todos os anos, da festa de confraternização entre os membros da colônia japonesa no Monte Moji-Hakone, que este ano não se realizará devido a "Undokai" de Cocuera. Nesta festa é rezado o culto budista e são apresentados espetáculos teatrais japoneses. Há também a aleluia de "moti", um bolinho feito de arroz batido, que, segundo as tradições orientais, traz sorte para quem o come. Os samurais, em suas campanhas, levava o "moti" como alimento, pois ele dá muita energia. Apesar da não realização da festa, o Monte Moji-Hakone vale bem uma visita, pela beleza do ambiente e o sossego que nele é encontrado.

OUTROS ATRATIVOS

Quem visitar Cocuera, pode ainda conhecer o jardim japonês da residência da família Matsuo, que conta até com lago artificial. Fica na metade do caminho que conduz ao Monte Moji-Hakone. Há ainda, entre inumeros outros atrativos, a casa típica de Yoshio Saito, que fica a 1,5 km do casarão da fábrica de chá, pela mesma estrada. A casa foi construída há 24 anos, tem portas de corrente, enfeites com galhos de arvores em sua entrada e em alguns de seus cômodos.

No caminho destas atrações, você ficará conhecendo grandes e pequenas plantações, que são o lastro da economia do município, destacando-se entre elas as do "kiri", árvore originária do Japão que vai ajudar a resolver os problemas de reflorestamento do país, pelo pouco tempo que precisa para crescer.



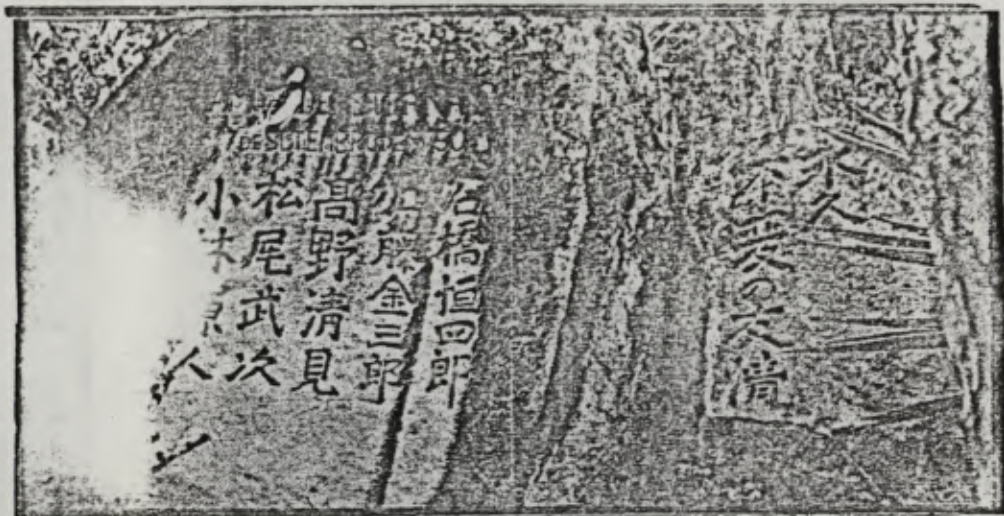
UM JAPÃO DE 50 ANOS

EM MOJI ESTA SEMANA

9
LIVRO DE JAPÃO
CÓDIGO DE FOLHAS
05.09.69
17.21

(Handwritten signature)

ATE DOMINGO AS TRÊS FESTAS DE MOJI



Inscrições nas pedras e o altar de Buda no Monte Moji-Hakone.

Do correspondente
Julio Moreno

Começa no 1.º passado, segunda-feira, e vai até depois de amanhã, domingo, a grande festa de Moji das Cruzes em comemoração a dois grandes acontecimentos passados: 50.º aniversário da Imigração Japonesa aqúele município e 409.º aniversário de fundação da cidade (comemorado d.a. 1.º). Além disso, as homenagem que Moji programou para festejar a Semana da Patria se juntaram às duas principais manifestações.

Moji está assim, recebendo gente de toda a região em seu redor e, principalmente, da capital. A atração maior tem sido os cenários que fazem lembrar o Japão, como o casarão da fábrica de chá e o Monte Moji-Hakone. No bairro de Cocuera estão concentradas as principais cenas da festança.

Depois do baile no Clube de Campo, sábado passado, quando foi coroada a Miss Cinquentenario, no dia seguinte, domingo, houve demonstrações de cães pastores alemães, no campo do União FC; no mesmo dia, à noite, houve desfile folclórico e a chegada do Fogo Simbolico, em enorme altar instalado na praça da Catedral de Santana. Dia 1.º de setembro, precisamente 409 anos após a fundação do município por Bras Cubas, a grande alegria em Moji começou às 6 da manhã com alvorada festiva.

Ns noites de 2, 3, 4, de hoje e de amanhã a festa esteve e estará por conta dos educandarios da cidade, n praça principal, com shows especiais focalizando, principalmente, aspectos que caracterizam o folclore local.

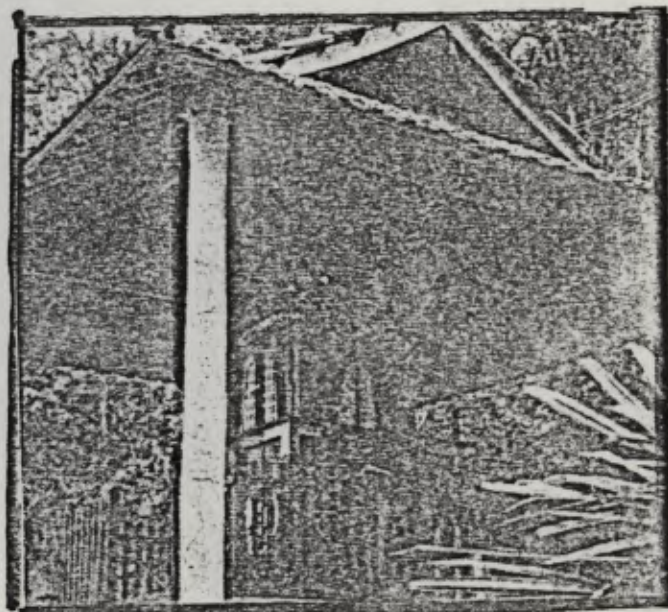
50 anos

Dia 3.º de Setembro, 50 anos após a família de Shiguetoshi Suzuki ter-se estabelecido no bairro de Cocuera — marco do início da imigração japonesa para ali — grandes festas aconteceram naquele núcleo nipônico. De manhã, foram celebrados cultos budistas e catolicos; às 10h30 foi solenemente inaugurado o monumental marco da imigração, de autoria do artista Manabu Mabe, erguido no jardim fronteiro à sede da Sociedade dos Agricultores de Cocuera.

Domingo agora, dia 7, Moji vai homenagear a Independencia do Brasil, com desfiles de escolas primarias de manhã e marcha "au flambeau" à noite, participando todas as classes secundarias e corporações do município.

Ainda domingo, em Cocuera, será disputada a tradicional "Undokai", festa poli-esportiva, quando desde crianças até os mais velhos japoneses se confraternizam, concorrendo às diversas provas programadas. Para ver a "Undokai", acorriem a Moji sualmente centenas de descendentes de japoneses de todo o Estado.

Paralelamente a estas festividades, patrocinadas pela Prefeitura — através do Conselho Municipal de Turismo, em colaboração com comissões especiais de festas — os Rotary de Moji fazem realizar, de 29 de agosto a 28 de setembro, a 1.ª Feira de Diversões, em área localizada no centro da cidade e que dispõe de tudo para os que procuram tempo de diversão, para si e para a familia. A feira tem caracter filantropico.



O portal do casarão com os seus troncos de eucaliptos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Handwritten marks and numbers in the top right corner.

(CONT/ DA MOÇÃO Nº 114/81.)

ta e dois anos.

Esse prédio, foi mandado construir pelo Senhor FUKASHI FURIATA em 1942, que contratou os serviços do Carpinteiro KAZUO HANAOKA, que empregou toda sua arte naquele interessante trabalho, que marca indelevelmente como fator histórico e cultural a imigração japonesa para o Brasil.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.981.

Handwritten signature of SANSHO UENO
SANSHO UENO
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 15 / 10 / 1981

Handwritten signature of the Secretary
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL	
— DE —	
MOGI DAS CRUZES	
♦ ♦ ♦	
SECRETARIA	
Protocolado sob	N.º 4930
Data 15-10-81	

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom left.

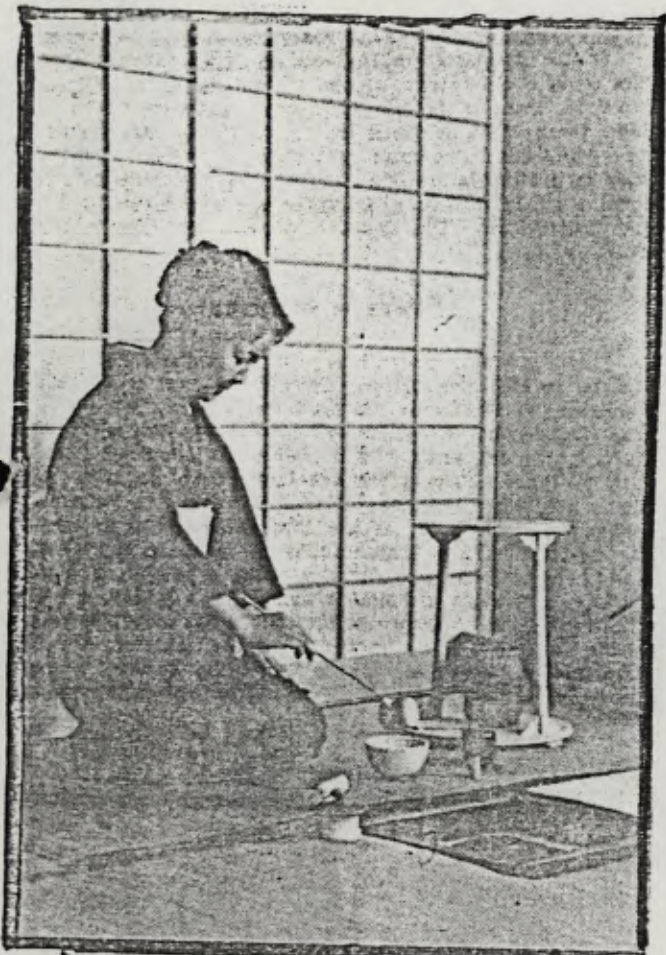
Handwritten signatures and notes at the bottom right, including 'Wilkensky'.

[Handwritten scribbles]

MOJI CADA DIA

MAIS JAPÃO É

SUAS TRADICOES



O ritual exige muita compenetração

Julio Moreno

"Ah, mas o que eu gostei mesmo, quando estive no Japão, foi da Cerimonia do Chá ("Ochya no Yu"). É algo indescritível. Foi um dos melhores momentos da viagem...". Se algum amigo já lhe disse isso (o que é comum), não precisa mais ficar com inveja. Você poderá participar de uma verdadeira Cerimonia do Chá nos proximos dias 15 e 16. E o que é importante: sem precisar sair do Brasil. Basta ir para um pulcinho, naqueles dias, a Moji das Cruzes, aqui perto, 49 km da Capital.

A Cerimonia do Chá, outras atrações especiais, como a exposição de flores e o concurso de "ikebana" (arranjo com flores, à moda oriental).

"Ochya no Yu"

O turismo em Moji das Cruzes, neste 1969, baseia-se quase que exclusivamente nas comemorações da passagem do 50.º aniversário de chegada ao município do primeiro imigrante japonês, Shiguetoshi Suzuki). Muita coisa típica da Terra do Sol-Nascente vem a público durante estas festas comemorativas. Porém o melhor mesmo está reservado para o fim das solenidades. Trata-se da Cerimonia do Chá, muito difundida no Japão. Foi instituída como uma especie de ritual para a apreciação de típica serenidade oriental. As opiniões sobre sua origem são divergentes: uns dizem que provem da China, já outros preferem afirmar que trata-se de uma típica criação japonesa. Os primeiros acrescentam que a Cerimonia do Chá teria sido levada ao Japão há uns quatro ou cinco seculos, pelo bonzo japonês Rykiu, quando voltou de estudos na China. De qualquer forma, foi o "Generalissimo" Yoshimassa, mandatario do "Período de Muro-machi" (sede do governo de 1392 a 1573), quem mandou fixar as regras principais da cerimonia. Saborear um gole de chá num ambiente preparado e tranquilo, é no que consiste este costume, que despertava "algo espiritual" nos guerreiros e comerciantes de classe. Antes um privilegio de nobres, hoje a Cerimonia do Chá está ao alcance dos individuos da classe media, no Japão. Em nosso país, esse costume foi introduzido há pouco tempo, restringindo-se aos membros da colonia oriental. Moji das Cruzes é, ao lado de São Paulo, uma das cidades brasileiras onde o "Ochya no Yu" encontra maior numero de adeptos.

Confraternização e paz

A Cerimonia do Chá é um ato de confraternização. Atualmente, no Japão, ocorre quando de visitas queridas ou importantes, em residencias não necessariamente luxuosas. Basta que as casas tenham um comodo reservado especialmente para tal. A cerimonia trás a paz de espirito — segundo afirmam os japoneses — a quem edela participa. "Quando se entra num ambiente onde se realiza uma cerimonia do Chá, todos os problemas ficam fora daquele compartimento. A pessoa transforma-se, acalma-se, compenetra-se".

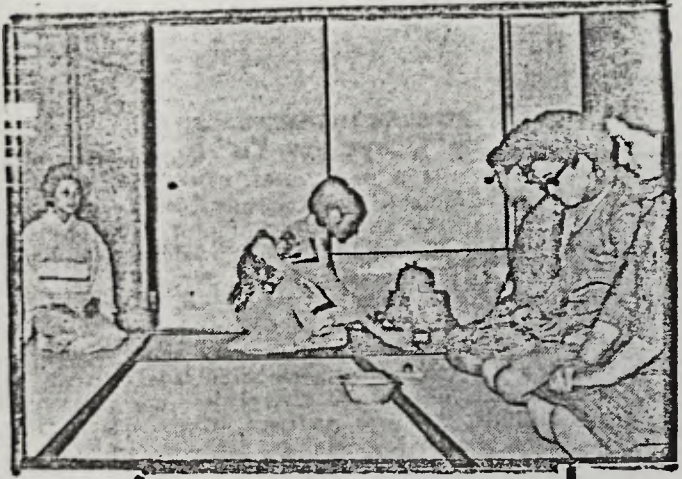
No ambiente da solenidade, todos são iguais. Não há diferença de classe. Tanto é que outrora os guerreiros samurais não levavam armas quando iam dela participar. Hoje em dia, ninguem usa joias, todos trajam-se igualmente no ambiente do ritual.

A cerimonia, por fim, desenvolve habilidades, principalmente a quem a conduz. Deixa também a pessoa mais confiante.

Compenetre-se

São varios os tipos de Cerimonia do Chá. Tudo depende do lugar onde ela se realiza, da epoca e dos convidados. Se for no verão, pode ocorrer ao ar livre; no inverno, exige ambiente fechado. São diversos os seus graus. Isto, para que dela possam participar pessoas principiantes, medianamente evoluídas e até as mais aprofundadas.

A Cerimonia do Chá que poderá ser vista a qualquer hora dos dias 15 e 16 vindouros, em Moji, é para principiantes. Isto não significa, porém, que seja simples. É até complicada, para quem participa pela primeira vez: os movimentos são importantes em todas as suas minucias. São gestos que trazem um significado proprio. Mas isto, só para as duas pessoas que a conduzem; dos convidados, exige-se apenas compenetração.



A cerimonia dá paz de espírito.

O chá utilizado também vem do Japão. Após pronto, ele fica como o chimarrão, grosso e meio espumoso. Dizem ser saboroso. Para ir da mão de quem o preparou até o convidado, também há movimentos determinados para seguir. Tudo é concatenado, cheio de minúcias. A cerimônia, enfim não pode ser traduzida ao todo por palavras. É preciso dela participar, senti-la melhor e desfrutar dos agradáveis momentos que proporciona. Um espetáculo para os olhos e para a alma.

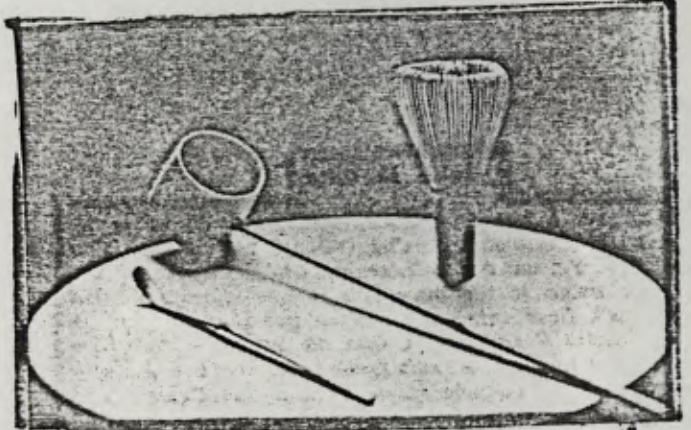
Flores e Ikebana

Flores e cactos poderão ser vistos também na Agro-Industrial de Moji das Cruzes. Colorido especial à mostra dará o concurso de «ikebana». Os melhores arranjos serão premiados. «Saga-ryu», «Kooguetsu-ryu», «Olhara-ryu» e «Ikenobou» são tipos de «ikebana». Tudo poderá ser adquirido pelo público visitante. Haverá também uma feira de ovos. Aliás, bem a propósito, Moji das Cruzes é a primeira na América Latina na produção de ovos e também de pinto de um dia. Sua agricultura é o sustentáculo do mercado guanabario, sendo seus principais produtos o caqui, o pessego, o repolho, a alface, a cenoura, o limão, a uva itália, a goiaba, a vagem, a batatinha, etc. A indústria mojiiana é das mais poderosas do Estado de São Paulo: motoniveladoras, tratores, aço fino, máquinas de costuras, pianos, produtos têxteis, teares e outros.

"Teichu" e "Hantô"

Denomina-se «teichu» a pessoa que prepara o chá, ali na hora da cerimônia; «hantô» é a ajudante. Iniciada a cerimônia, ambas adentram o local de sua realização e cumprimentam os visitantes. Em seguida, a «teichu» se retira por instantes, enquanto a «hantô» serve doce aos presentes, no «kashi-ire» (tigela especial). O doce, entretanto, não pode ser comido ainda: na hora certa a «hantô» avisará. A «teichu» volta trazendo agora um pano roxo dobrado como um lenço e preso à altura da cintura de seu quimono mais precisamente no «obi-himo» (o cinto). Este pano é o «fukusa», com o qual irá limpar peça por peça utilizada na cerimônia. Tudo com muito cuidado, muita arte, seguindo um cerimonial bastante minucioso.

O «natsume» é o potinho onde vai guardado o chá em pó; «chachaky» é uma espécie de colher confeccionada em bambu para pegar o chá; «chasem» é o misturador do chá (delicado trabalho, também em bambu, que tem a forma semelhante a um pincel de barba); «chawum» denomina-se a tigela, onde o chá será preparado; «hichaku» é outro trabalho em bambu: uma concha para pegar água; no «kama» a água é fervida (tem a forma de um pequeno botijão) por carvão; «chakin» é o pano branco que vem dentro do «chawum» e utilizado também na limpeza dos objetos; e por fim o «misu-sashi», onde fica a água fria. Todos estes materiais são importados do Japão. Nenhum é fabricado em série. Cada um deles é como uma obra de arte, fabricada especialmente por determinada pessoa, com características próprias.



O "chachaku", o "hichaku" e o "chasem"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

DEPUTADO GORO HAMA

São Paulo, 3 de novembro de 1961

Amigo Namie,

Estou lhe enviando uma cópia do
projeto de lei. Trazendo para o
Colecionário Histórico de São Paulo,
a Casa de Chá de sua famí-
lia.

Creio que desta forma, conse-
guiremos o reconhecimento do
Estado de São Paulo para este
monumento histórico do estabeleci-
mento da comunidade japo-
nesa, aí em São Paulo.

Atenciosamente
Goro Hama

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 555, DE 1981

Dispõe sobre o tombamento de edificação em estilo japonês, situada no Bairro de Cocuera, no município de Mogi das Cruzes.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — Fica tombado, em Mogi das Cruzes, um imóvel edificado em estilo japonês, situado no Bairro de Cocuera, popularmente conhecido como «Casarão do Chá».

Artigo 2.º — O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, inscreverá, no livro competente, para os devidos fins e efeitos legais, o imóvel objeto do tombamento previsto por esta lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa a preservação de um antigo casarão que abrigou uma fábrica de chá, construída em 1942, no município de Mogi das Cruzes.

A referida edificação está localizada no km 3 da estrada secundária que sai à direita da rodovia Mogi-Salesópolis, na altura do km 10.

A construção do referido casarão data de 1942, cuja edificação foi encomendada por Fukashi Furiata, que contratou os serviços do carpinteiro Kazuo Hanaoka.

Seu estilo é chamado pelos japoneses de «Irimaya», se caracterizando por um portal de entrada, copiado dos castelos do Japão, em estilo Tidorihafu.

O que mais chama a atenção dos visitantes que diariamente se dirigem ao casarão, de quase 500 m² de construção, é a total ausência de pregos.

As paredes foram feitas de taquaras e barro; as colunas são de troncos de eucaliptos, seguros um ao outro por meio de caixes, assim como a armação do telhado.

Construído em dois pavimentos, o casarão do chá, como é conhecido o prédio que a presente propositura pretende preservar, se constitui num dos maiores valores legados pela imigração japonesa radicada em Mogi das Cruzes, que este ano está completando 62 anos.

De propriedade da família Namie, o antigo casarão recebe diariamente a visita de dezenas de pessoas, representadas, na sua grande maioria, por estudantes de arquitetura e simpatizantes da cultura oriental.

Em seus áureos tempos, a fábrica de chá que lá funcionava chegou a produzir para o mercado interno cerca de 30 toneladas anuais de chá.

Nessas condições, o tombamento da referida edificação é uma medida que se impõe, como uma forma de se perpetuar no tempo traços da cultura oriental, que nos foi deixada pelos antigos imigrantes japoneses que aqui se estabeleceram, há 62 anos atrás.

Nestas condições, apresentamos o presente projeto de lei, esperando merecer de nossos nobres pares o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3-11-81.

a) Goro Hama.

DEPUTADO GORO HAMA

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

04037 São Paulo - SP,

FOTOS DE LUIZ PEDRO DE ARAÚJO, AGOSTO/1969, P/ REPORTAGEM
DE JÚLIO MORENO, NA "FOLHA DE SÃO PAULO"

[Handwritten scribble and signature]



~~12~~

12
J7



13
19





22067

19/5



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 08 de dezembro de 1981.

Ofício GP-279/81

Senhor Coordenador

Tem o presente a finalidade de acusar o recebimento do seu prezado ofício nº CP-272/81, datado de 12 de novembro último, remetido a este CONDEPHAAT, através do Conselheiro Eduardo Kneese de Melo, o qual encaminha xerocópia da Moção nº 114/81, e do Projeto de Lei nº 555/81, assim como de fotografias do "Casarão do Chá", no bairro de Cocuera, nesse Município.

A fim de que este CONDEPHAAT possa estudar devidamente o assunto, solicitamos o envio dos documentos listados na Ordem de Serviço nº 01/81, ora anexada.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para enviar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Senhor
Arq. ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA
DD. Coordenador de Planejamento da
P.M. de Mogi das Cruzes
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CP-253/81

20.10.81

~~15~~
16
F

À SE
Anexar ao
Pedido aberto
12/01/82

Senhor
Dr. Ruy Ohtake
DD Presidente do CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39 - 13º andar
São Paulo, SP

Estamos encaminhando a V.Sa., uma cópia da Moção nº 114/81, na qual a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em sessão realizada dia 15 próximo passado, aprovou por unanimidade a indicação feita pelo Ver. Sansho Ueno, de se dirigir um apelo a Sua Excelência o Senhor Deputado Antonio Henrique da Cunha Bueno, Digníssimo Secretário de Estado da Cultura, solicitando as providências necessárias, visando proceder ao tombamento como patrimônio histórico nacional, de um prédio de propriedade do Sr. Sethiro Namie, localizado no km 03 de uma estrada que tem início no km 10 da Estrada Mogi-Salesópolis, no Bairro do Cocuera, neste município.

Para melhor ilustrar, seguem também, recortes de publicações do jornal "A Folha de São Paulo", com textos e fotos sobre a propriedade em questão.

Ao ensejo, pedimos a V.Sa. aceitar nossos protestos de apreço e consideração, subscrevendo-nos,

atenciosamente,

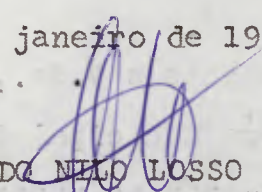
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO


ALDEY GOMES DE OLIVEIRA - Arg.
COORDENADOR

REPUBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSPORTES
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSPORTES

À SAC para juntar a presente docu-
mentação ao Guichê respectivo, ten-
do em vista a determinação do Sr.
Presidente.

SE, 13 de janeiro de 1982


ALDO NELLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mr



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

15
17
17

M O Ç A O

Nº 114/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, APELA a Sua Excelencia o Senhor Deputado ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, Digníssimo Secretário de Estado da Cultura, no sentido de que o ilustre Secretário adote as providencias necessárias junto aos Setores Competentes, visando proceder ao tombamento como patrimônio histórico nacional, o prédio de propriedade do Senhor SETHIRO NAMIE, localizado no km 03 de uma estrada - Secundária que tem seu início no km 10 da Estrada Mogi-Salesópolis, no Bairro do Cocuera, neste Município.

APELAMOS igualmente, aos nobres Deputados Manoel-Bezerra de Melo e Mauricio Nagib Najar, para que na qualidade de fervorosos representantes de nosso Município, respectivamente na Câmara Federal e Assembléia Legislativa, ofereçam o honroso e costumeiro apoio a esta iniciativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

J U S T I F I C A T I V A

O prédio que se pretende seja tombado como patrimônio histórico nacional, existente na propriedade do Sr. Sethiro Namie, se constitui incontestavelmente num dos mais valiosos valores da civilização da imigração Japonesa em Mogi das Cruzes, a qual completa no presente exercício sessen

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

[Handwritten marks and signature]
18
[Handwritten signature]

(CONT/ DA MOÇÃO Nº 114/81.)

ta e dois anos.

Esse prédio, foi mandado construir pelo Senhor FUKASHI FURIATA em 1942, que contratou os serviços do Carpinteiro KAZUO HANAOKA, que empregou toda sua arte naquele interessante trabalho, que marca indelevelmente como fator histórico e cultural a imigração japonesa para o Brasil.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.981.

[Handwritten signature]
SANSHO UENO
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 15/10/1981

[Handwritten signature]
SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL	
— DE —	
MOGI DAS CRUZES	

SECRETARIA	
Protocolado sob	N.º 4980
Data <u>15-10-81</u>	

[Handwritten signature]
19.6.6.1
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Wilkensky:
[Handwritten signature]

ATE DOMINGO AS TRÊS FESTAS DE MOJI



Inscrições nas pedras e o altar de Buda no Monte Moji-Hakone.

19 / 27

Do correspondente
Julio Moreno

Começou dia 1.º passado, segunda-feira, e vai até depois de amanhã, domingo, a grande festa de Moji das Cruzes em comemoração a dois grandes acontecimentos passados: 50.º aniversário da Imigração Japonesa a este município e 409.º aniversário de fundação da cidade (comemorado dia 1.º). Além disso, a homenagem que Moji programou para festejar a Semana da Pátria se juntaram às duas principais manifestações.

Moji está assim, recebendo gente de toda a região em seu redor e, principalmente, da capital. A atração maior tem sido os cenários que fazem lembrar o Japão, como o casarão da fábrica de chá e o Monte Moji-Hakone. No bairro de Cocuera estão concentradas as principais cenas da festança.

Depois do baile no Clube de Campo, sábado passado, quando foi coroada a Miss Cinquentenário, no dia seguinte, domingo, houve demonstrações de cães pastores alemães, no campo do União FC; no mesmo dia, à noite, houve desfile folclórico e a chegada do Fogo Simbólico, em enorme altar instalado na praça da Catedral de Santana. Dia 1.º de setembro, precisamente 409 anos após a fundação do município por Bras Cubas, a grande alegria em Moji começou às 6 da manhã com alvorada festiva.

Ns noites de 2, 3, 4, de hoje e de amanhã a festa esteve, e estará por conta dos educandários da cidade, na praça principal, com shows especiais focalizando, principalmente, aspectos que caracterizam o folclore local.

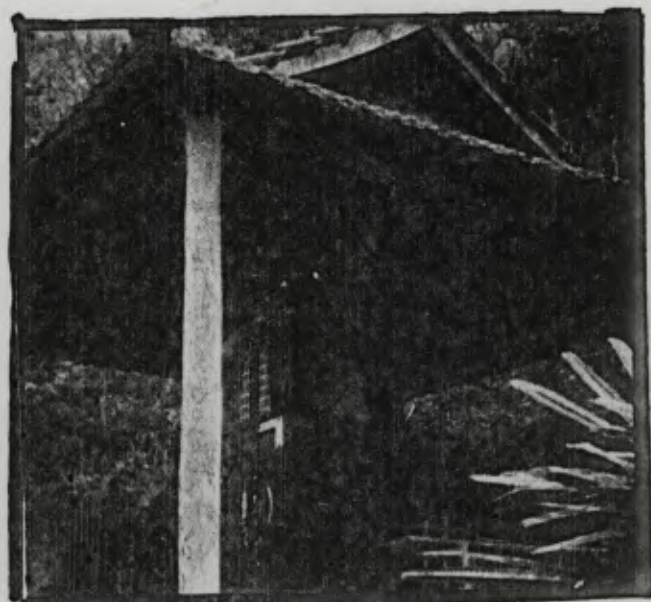
50 anos

Dia 3, de setembro, 50 anos após a família de Shigetsoshi Suzuki ter-se estabelecido no bairro de Cocuera — marco do início da imigração japonesa para ali — grandes festas aconteceram naquele núcleo nipônico. De manhã, foram celebrados cultos budistas e católicos; às 10h30 foi solenemente inaugurado o monumental marco da imigração, de autoria do artista Manabu Mabe, erguido no jardim fronteiro à sede da Sociedade dos Agricultores de Cocuera.

Domingo agora, dia 7, Moji vai homenagear a Independência do Brasil, com desfiles de escolas primárias de manhã e marcha "au flambeau" à noite, participando todas as classes secundárias e corporações do município.

Ainda domingo, em Cocuera, será disputada a tradicional "Undokai", festa poli-esportiva, quando desde crianças até os mais velhos japoneses se confraternizam, concorrendo às diversas provas programadas. Para ver a "Undokai", acoerem a Moji anualmente centenas de descendentes de japoneses de todo o Estado.

Paralelamente a estas festividades, patrocinadas pela Prefeitura — através do Conselho Municipal de Turismo, em colaboração com comissões especiais de festas — os Rotary de Moji fazem realizar, de 29 de agosto a 28 de setembro, a 1.ª Feira de Diversões, em área localizada no centro da cidade e que dispõe de tudo para os que procuram tempo de diversão, para si e para a família. A feira tem caráter filantropico.



O portal do casarão com os seus troncos de eucaliptos.



UM JAPÃO DE 50 ANOS

EM MOJI, ESTA SEMANA

Julio Moreno
Fotos de
Luis Araujo



20
JH

O CASARÃO DO CHÁ

Na av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco, n.º 168, uma exposição de fotografias e pinturas está à disposição dos interessados.

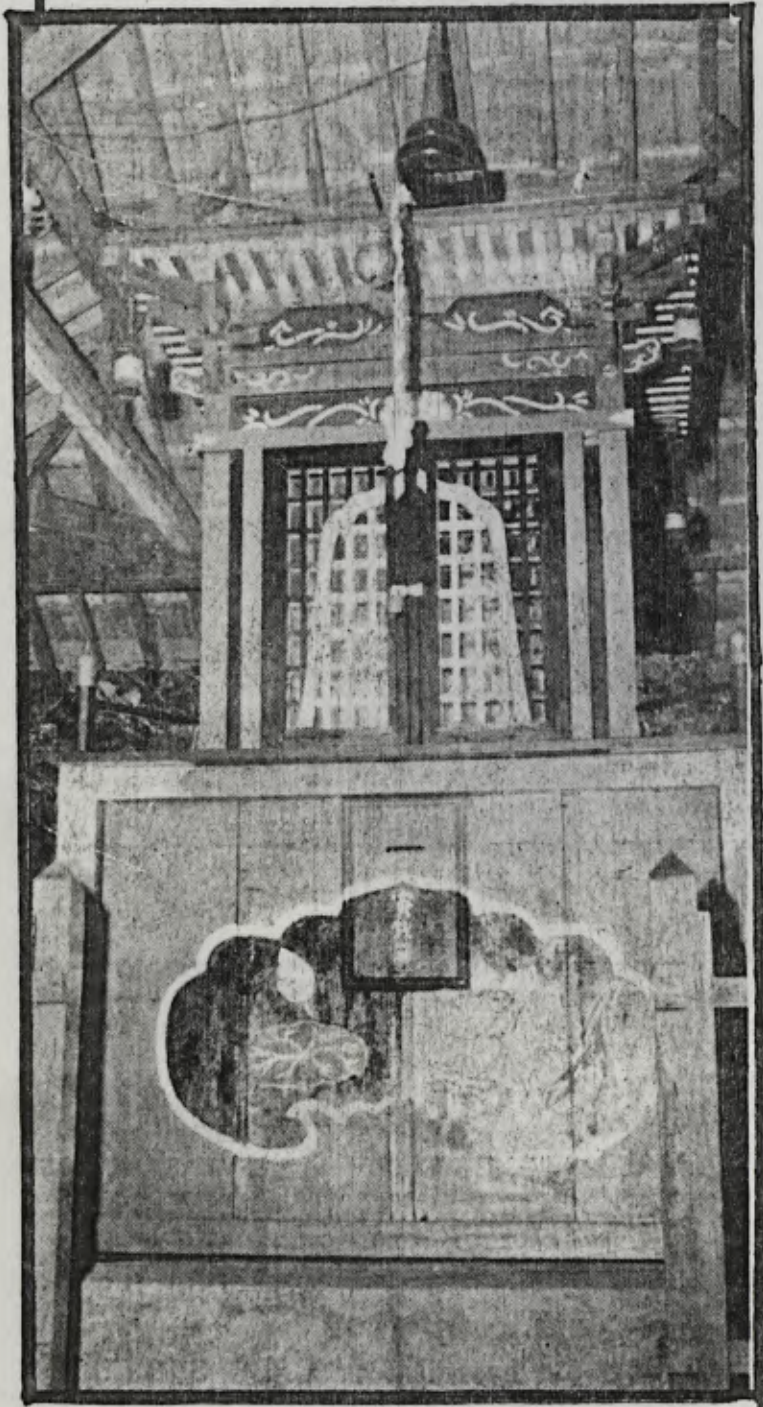
Arizo Namie viu concluir em 1942 o casarão que queria para a instalação de sua fábrica de chá, que se localiza no km. 3 da estrada secundária, que sai à direita da Estrada Moji-Cocuera, na altura de seu décimo quilômetro. É um caminho de terra, porém bom. A construção é no estilo que os japoneses denominam de «Irimaya», sendo que o portal de entrada é cópia dos castelos do Japão, em estilo «Tido-rihafu». São quase quinhentos metros quadrados de construção sem a utilização de um prego sequer: as paredes do casarão foram feitas com taquara e barro, nos moldes do nosso pau-a-pique; suas colunas são de troncos de eucaliptos, assim como a armação do telhado. Os troncos são seguros um ao outro através de encaixes. É uma obra de arquitetura que faz lembrar, descontadas as devidas proporções, as pirâmides do Egito, cujas pedras se encaixam e têm solidez comparada às das grandes construções de concreto armado.

O casarão tem dois pavimentos: em baixo fica a maquinaria da quase extinta fábrica de chá; em cima estão as redes onde o chá é colocado para secar. Nem mesmo no assoalho do pavilhão superior foi preciso o prego, tudo é à base de encaixes. Os troncos de eucaliptos que sustentam a construção para se solidificarem foram colocados dentro d'água por um período de 12 meses, e até agora resistem a tudo, como que de pouca idade.

Quem for visitar o casarão pode também levar para casa um pacote de chá preto ou verde, que o senhor Namie ainda vende aos amigos à razão de, respectivamente, NCR\$ 7,00 e NCR\$ 20,00 o quilo. A fábrica de chá, chamada «Toquilo», nos seus bons tempos chegava a produzir 30 toneladas de chá por ano, que serviam os grandes mercados brasileiros.

Ainda sobre o casarão único exemplar no Brasil: para a sua construção, somadas as pessoas que nele trabalharam diariamente, foram empregados dois mil homens.

Imagem de Buda está num altar de madeira com adornos orientais



O MONTE MOJI-HAKONE

Após a Segunda Guerra Mundial, os japoneses que residiam em Cocuera viviam em clima de muita tensão e intranquilidade. Não havia a paz necessária em cada um para um bom desempenho no trabalho. Cinco lavradores do bairro, dos quais dois já falecidos, conseguiram dar aos contemporâneos a paz de que tanto necessitavam. Tsuneshiro Ishibashi, Kinsakuro Kato, Kiyomi Takano, Takeda Matsuo e Guento Kobayashi, foram às encostas rochosas do Morro de Cocuera, levando às mãos martelos e filletes de aço pontiagudos. Gravaram nas pedras seus nomes e as inscrições de "Amizade Eterna!" — a deles — e "Buda da Paz". Improvisaram um caminho ao local das pedras, ergueram ali um altar de madeira que guarda a imagem de Buda, com adornos religiosos orientais. Sendo Moji das Cruzes o maior centro avícola da América Latina, perpetraram eles, através de palavras gravadas em uma pedra ao lado daquele altar, a "alma da galinha", para que aqueles que por ali passassem augurassem, em suas orações, melhores produções ainda para as granjas do município. Deram ao local o nome de Moji-Hakone, por ser Hakone a denominação de um dos locais mais belos do país do Sol Nascente, pois queriam também que o Monte tivesse características que favorecessem o turismo.

O local foi inaugurado a 7 de setembro de 1950. Fica a 3 km do marco do nono quilometro da Estrada Moji-Cocuera, à qual se liga por estrada de terra que sai de seu lado direito. O caminho é bom.

Sete de setembro foi então o dia escolhido para a realização, todos os anos, da festa de confraternização entre os membros da colônia japonesa no Monte Moji-Hakone, que este ano não se realizará devido a "Undokai" de Cocuera. Nesta festa é rezado o culto budista e são apresentados espetáculos teatrais japoneses. Há também a aleluia de "moti", um bolinho feito de arroz batido, que, segundo as tradições orientais, traz sorte para quem o come. Os samurais, em suas campanhas, levava o "moti" como alimento, pois ele dá muita energia. Apesar da não realização da festa, o Monte Moji-Hakone vale bem uma visita, pela beleza do ambiente e o sossego que nele é encontrado.

OUTROS ATRATIVOS

Quem visitar Cocuera, pode ainda conhecer o jardim japonês da residência da família Matsuo, que conta até com lago artificial. Fica na metade do caminho que conduz ao Monte Moji-Hakone. Há ainda, entre inúmeros outros atrativos, a casa típica de Yoshio Saito, que fica a 1,5 km do casarão da fábrica de chá, pela mesma estrada. A casa foi construída há 24 anos, tem portas de corrente, enfeites com galhos de árvores em sua entrada e em alguns de seus cômodos.

No caminho destas atrações, você ficará conhecendo grandes e pequenas plantações, que são o lastro da economia do município, destacando-se entre elas as do "kiri", árvore originária do Japão que vai ajudar a resolver os problemas de reflorestamento do país, pelo pouco tempo que precisa para crescer.

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

MOJI CADA DIA MAIS JAPÃO E SUAS TRADICOES



O ritual exige muita compenetracão

Julio Moreno

"Ah, mas o que eu gostei mesmo, quando estive no Japão, foi da Cerimonia do Chá ("Ochya no Yu"). É algo indescritível. Foi um dos melhores momentos da viagem...". Se algum amigo já lhe disse isso (o que é comum), não precisa mais ficar com inveja. Você poderá participar de uma verdadeira Cerimonia do Chá nos proximos dias 15 e 16. E o que é importante: sem precisar sair do Brasil. Basta dar um pulinho, naqueles dias, a Moji das Cruzes, aqui perto, 49 km da Capital.

A Cerimonia do Chá, outras atrações especiais, como a a exposiçao de flores e o concurso de "ikebana" (arranjo com flores, à moda oriental).

"Ochya no Yu"

O turismo em Moji das Cruzes, neste 1969, baseia-se quase que exclusivamente nas comemorações da passagem do 50.o aniversario de chegada ao municipio do primeiro imigrante japonês. Shiguetoshi Suzuki). Muita coisa típica da Terra do Sol-Nascente vai a publico durante estas festas comemorativas. Porém o melhor mesmo está reservado para o fim das solenidades. Trata-se da Cerimonia do Chá, muito difundida no Japão. Foi instituida como uma especie de ritual para a apreciação de típica serenidade oriental. As opiniões sobre sua origem são divergentes: uns dizem que provem da China, já outros preferem afirmar que trata-se de uma típica criação japonesa. Os primeiros acrescentam que a Cerimonia do Chá teria sido levada ao Japão há uns quatro ou cinco seculos, pelo bonzo japonês Rykiu, quando voltou de estudos na China. De qualquer forma, foi o "Generalissimo" Yoshimassa, mandatario do "Período de Muro-machi" (sede do governo de 1392 a 1573), quem mandou fixar as regras principais da cerimonia. Saborear um gole de chá num ambiente preparado e tranquilo, é no que consiste este costume, que despertava "algo espiritual" nos guerreiros e comerciantes de classe. Antes um privilegio de nobres, hoje a Cerimonia do Chá está ao alcance dos individuos da classe media, no Japão. Em nosso país, esse costume foi introduzido há pouco tempo, restringindo-se aos membros da colonia oriental. Moji das Cruzes é, ao lado de São Paulo, uma das cidades brasileiras onde o "Ochya no Yu" encontra maior numero de adeptos.

Confraternização e paz

A Cerimonia do Chá é um ato de confraternização. Atualmente, no Japão, ocorre quando de visitas queridas ou importantes, em residencias não necessariamente luxuosas. Basta que as casas tenham um comodo reservado especialmente para tal. A cerimonia trás a paz de espirito — segundo afirmam os japoneses — a quem edela participa. "Quando se entra num ambiente onde se realiza uma cerimonia do Chá, todos os problemas ficam fora daquele compartimento. A pessoa transforma-se, acalma-se, compenetra-se".

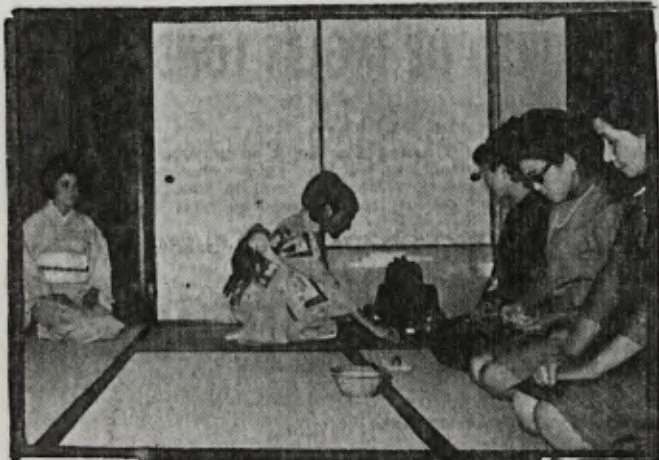
No ambiente da solenidade, todos são iguais. Não há diferenca de classe. Tanto é que outrora os guerreiros samurais não levavam armas quando iam dela participar. Hoje em dia, ninguem usa joias, todos trajam-se igualmente no ambiente do ritual.

A cerimonia, por fim, desenvolve habilidades, principalmente a quem a conduz. Deixa também a pessoa mais confiante.

Compenetre-se

São varios os tipos de Cerimonia do Chá. Tudo depende do lugar onde ela se realiza, da epoca e dos convidados. Se for no verão, pode ocorrer ao ar livre; no inverno, exige ambiente fechado. São diversos os seus graus. Isto, para que dela possam participar pessoas principiantes, medianamente evoluídas e até as mais aprofundadas.

A Cerimonia do Chá que poderá ser vista a qualquer hora dos dias 15 e 16 vindouros, em Moji, é para principiantes. Isto não significa, porém, que seja simples. É até complicada, para quem participa pela primeira vez: os movimentos são importantes em todas as suas minucias. São gestos que trazem um significado proprio. Mas isto, só para as duas pessoas que a conduzem; dos convidados, exige-se apenas compenetracão.



A cerimonia dá paz de espirito

"Teichu" e "Hantô"

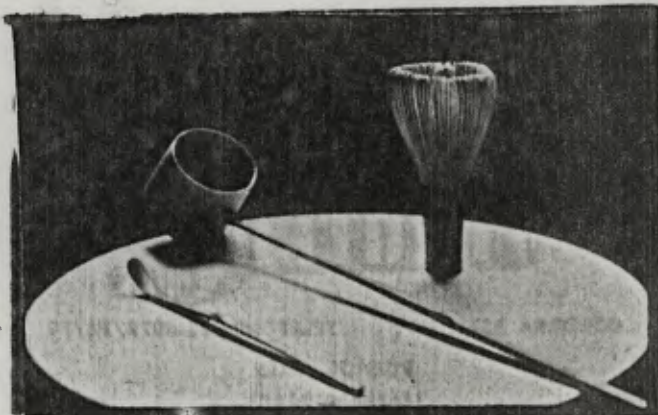
Denomina-se "teichu" a pessoa que prepara o chá, ali na hora da cerimonia; "hantô" é a ajudante. Iniciada a cerimonia, ambas adentram o local de sua realização e cumprimentam os visitantes. Em seguida, a "teichu" se retira por instantes, enquanto a "hantô" serve doce aos presentes, no "kashi-ire" (tigela especial). O doce, entretanto, não pode ser comido ainda; na hora certa a "hantô" avisará. A "teichu" volta trazendo agora um pano roxo dobrado como um lenço e preso à altura da cintura de seu quimono mais precisamente no "obi-himo" (o cinto). Este pano é o "fukusa", com o qual irá limpar peça por peça utilizada na cerimonia. Tudo com muito cuidado, muita arte, seguindo um cerimonial bastante minucioso.

O «natsume» é o potinho onde vai guardado o chá em pó; «chachaky» é uma especie de colher confeccionada em bambu para pegar o chá; «chasem» é o misturador do chá (delicado trabalho, também em bambu, que tem a forma semelhante a um pincel de barba); «chawum» denomina-se a tigela, onde o chá será preparado; «hichaku» é outro trabalho em bambu: uma concha para pegar agua; no «kama» a agua é fervida (tem a forma de um pequeno botijão) por carvão; «chakin» é o pano branco que vem dentro do «chawum» e utilizado também na limpeza dos objetos; e por fim o «misu-sashi», onde fica a agua fria. Todos estes materiais são importados do Japão. Nenhum é fabricado em serie. Cada um deles é como uma obra de arte, fabricada especialmente por determinada pessoa, com características próprias.

O chá utilizado também vem do Japão. Após pronto, ele fica como o chimarrão, grosso e meio espumoso. Dizem ser saboroso. Para ir da mão de quem o preparou até o convidado, também há movimentos determinados para seguir. Tudo é concatenado, cheio de minucias. A cerimonia, enfim não pode ser traduzida ao todo por palavras. É preciso dela participar, senti-la melhor e desfrutar dos agradáveis momentos que proporciona. Um espetáculo para os olhos e para a alma.

Folres e Ikebana

Flores e cactos poderão ser vistos também na Agro-Industrial de Moji das Cruzes. Colorido especial à mostra dará o concurso de «ikebana». Os melhores arranjos serão premiados. «Saga-ryu», «Koogetsu-ryu», «Ohara-ryu» e «Ikenebano» são tipos de «ikebana». Tudo poderá ser adquirido pelo público visitante. Haverá também uma feira de ovos. Aliás, bem a proposito, Moji das Cruzes é a primeira na America Latina na produção de ovos e também de pinto de um dia. Sua agricultura é o sustentaculo do mercado guanabarrino, sendo seus principais produtos o caqui, o pessego, o repolho, a alface, a cenoura; o limão, a uva italia, a goiaba, a vagem, a batatinha, etc. A industria mojiiana é das mais poderosas do Estado de São Paulo: motoniveladoras, tratores, aço fino, maquinas de costuras, planos, produtos texteis, teares e outros.



O "chachaku", o "hichaku" e o "chasem"



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do GUICHÊ n.º 00024 / 82 (a).....

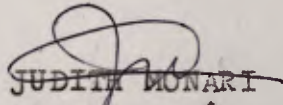
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto Estudo de tombamento do "Casarão do Chá", localizado no Km 10 da Estrada Mogi-Salesópolis no bairro do Cocuera-Mogi das Cruzes.

Senhor Diretor da Secretária Executiva

Tendo em vista que até a presente data não houve manifestação do interessado, conforme documento de fls.14, elaboramos o ofício anexo à contracapa, no qual novamente solicitamos o cumprimento da Ordem de Serviço nº1/81.

AT/SE, 26 de janeiro de 1982

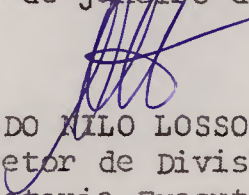

JUDITE MONARI
Assistente Técnico

JM/scc

1- De acordo. Expedir o ofício, juntando-se cópia ao processo.

2- Aguarde-se resposta ao ofício SE-41/82 na S.A.C.

SE, aos 26 de janeiro de 1982


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

[Handwritten scribble]
23
[Handwritten signature]

São Paulo, 26 de janeiro de 1982.

Ofício SE-041/82
GUICHÊ 00024/82

Senhor Coordenador

Reiteramos os termos do nosso ofi-
cio GP-279/81, junto por cópia, para novamente solicitar de Vos-
sa Senhoria o envio dos documentos listados na Ordem de Servi-
ço nº 1/81, ora anexada, para que este CONDEPHAAT possa apre-
ciar o pedido de tombamento do "Casarão do Chá", no bairro de
Cocuera, em Mogi das Cruzes, formulado através do ofício CP-
253/81, dessa Coordenadoria.

Certos de podermos contar com a
indispensável atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agra-
decemos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Arq. ALDEMY GOME DE OLIVEIRA
DD. Coordenador de Planejamento
da Prefeitura Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

Jungfer - re nestle
data docs p.b.

83 CP - 036/82

SAC - 01/03/82
J. M. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CP-036/82

M.C., 17.02.82.

[Handwritten scribble]
29
[Handwritten signature]

Senhor
Aldo Nilo Losso
DD Diretor de Divisão
Secretaria Executiva - CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró 39 - 11º andar

M SAC
Losso
26.03.82
[Handwritten signature]

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
de CONDEPHAAT

Ref:- ofício SE-041/82
guichê 00024/82

Senhor Diretor:

Acusamos o recebimento do ofício SE-041/82, guichê 00024/82 de 26 de janeiro de 1982 e temos a informar que esta Prefeitura está providenciando a documentação necessária para apreciação por esse órgão, do pedido de tombamento do "CASARÃO DO CHÁ". Acreditamos que na 1ª quinzena de março, os dados que ficaram sob a nossa responsabilidade, serão encaminhados.

Paralelamente, a Egrégia Câmara Municipal, autora da moção, está também, preparando o material sobre o prédio.

Ao ensejo, pedimos a V.Sa. aceitar nossos protestos de apreço e consideração, subscrevendo-nos,

atenciosamente,

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
[Handwritten signature]
LAUDICIR ZAMAI - Eng.º Civil
CREA N.º 85.404/D
p/ Coordenador

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA AO CONDEPHAAT

25
87

CASARÃO DO CHÁ

1. OFÍCIO CP-067/82 (ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES)
2. MINUTA DE OFÍCIO (CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHANDO O MATERIAL NECESSÁRIO AO CONDEPHAAT)
3. MOÇÃO Nº 114/81 (SOLICITAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL, DE TOMBAMENTO DO PRÉDIO DO CASARÃO DO CHÁ)
4. HISTÓRICO
5. PROJETO DE LEI Nº 555/81, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
6. PLANTA DO GALPÃO (PROPOSTA DE PERMUTA COM O IMÓVEL)
7. DESENHO Nº CP-L/01468/82 (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO IMÓVEL)
8. DESENHO Nº CP-L/01481/82 (LEVANTAMENTO CADASTRAL DO IMÓVEL)

M.C., 27.04.82



26
JH

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CP-067/82

M.C., 24.03.82.

A

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

AT. Ver. Sethiro Namie

Av. Ver. Narciso Yague Guimaraes, 381

Nesta

Vimos encaminhar a V.Sa. uma minuta de ofício e os documentos necessários a serem enviados através dessa Egrégia Câmara Municipal, ao CONDEPHAAT - Divisão da Secretaria Executiva, em complementação à solicitação feita àquele órgão, visando proceder ao tombamento como patrimônio histórico nacional, do prédio do Casaão do Chá, localizado no Bairro do Cocuera, neste município.

Em cumprimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 01/81, artigo 1º, do Condephaat, segue em anexo, a seguinte documentação:

- a) plantas de edificação e situação do imóvel e moção nº 114/81, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, (desenho nº L/01481/82
- b) histórico
- c) escritura do imóvel
- d) estado de conservação: ruim, porém recuperável, com revisão da parte elétrica e restauração das esquadrias (janelas e portas).
- e) atualmente o imóvel está como depósito de maquinário agrícola.
- f) levantamento planialtimétrico do imóvel (desenho L/01468/82 fotografias projeto de lei nº 555/81, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.



27
/

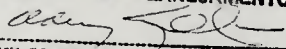
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Fazemos votos que, V.Sa. representando os nobres vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, obtenha êxito total junto ao Condepmaat, pois estamos empenhados em que o município de Mogi das Cruzes contiga que o seu patrimônio histórico continue preservado.

Ao ensejo, pedimos a V.Sa. aceitar nossos protestos de apreço e consideração, subscrevendo-nos,

atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO


ALDEY GOMES DE OLIVEIRA - Ass.
COORDENADOR

(Minuta)

Mogi das Cruzes, 24 de março de 1982.

28
J

Ofício nº 82.

Senhor Diretor:

Em complementação à solicitação feita a esse órgão, quanto às providências necessárias visando proceder ao tombamento como patrimônio histórico nacional, do prédio do Casarão do Chá, de propriedade do Sr. Sethiro Namie, localizado no Km 03 de uma estrada que tem início no Km 10 da estrada Mogi-Salesópolis (SP-88), no Bairro de Cocuera, neste município e, em cumprimento às determinações da Ordem de Serviço nº C1/81, artigo 1º, desse Condephaat, estamos encaminhando nesta oportunidade, os seguintes documentos:

- a) plantas de edificação e situação do imóvel e moção nº 114/81, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, (desenho nº L/01481/82
- b) histórico
- c) escritura do imóvel
- d) estado de conservação: ruim, porém recuperável, com revisão da parte elétrica e restauração das esquadrias (janelas e portas).
- e) atualmente o imóvel está como depósito de maquinário agrícola.
- f) levantamento planialtimétrico do imóvel (desenho L/01468/82)
fotografias
projeto de lei nº 555/81, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sendo o que nos cumpre para o momento, pedimos a V.Sa. aceitar nossos protestos de apreço e consideração, subscrevendo-nos,

atenciosamente,

29
/ 87

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Senhor

Aldo Nilo Losso

DD Diretor de Divisão da Secretaria Executiva

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar

São Paulo, SP

花園 一男は一九九年十月十日、長野県諏訪郡、上諏訪町に建築請負業花園梅彌（長男として生る）の長男として生る。

諏訪中学卒業後、一九九年より二年間兵役にあり、除隊後、父梅彌と共に建築請負業に従事する迄七年。

其間、日本志来の建築技術を学ぶ。一九二九年、在ブラジルの同僚の同僚の先輩、揮旗深志農業堂の呼聲として、妻、子二人、義妹の五人家族で、六月一日、シト着、直ちにセトラル線無ジ・グス・クルーゼス郊外、コキ

ラ地区揮旗農園に入る。一三に上るも一年余、初五、一九三〇年九月、コキ平線

千五平移住地（現在、ペイラバト）に移り、第一市街地の屋を構え、当時市街地建設創々の際として、諸施設の建築請負を業とする。

一九三九年千五平移住地を志り、カビナナ市郊外にて一三三三城址に約三年従事する。

当時揮旗は茶園を経営、茶の輸出も盛んが好景氣にあつたため、新しい茶工場建設を考へて、花園一男は、は根から、一九四一年建築にかり、約一年がかりで完成した。

用材は（二かり）は金部同農園内にあるものを採用。その千かり、皮をむくためには、太い材料は木蔭におき、土サツコ等とせがけ、約一月毎に水をかけてしめ、細い材料は約二週間タケの中につけ、皮を除去し、木がつかぬように皮をむき、その場を焼く。水を水で洗ひ流し、かわかしたあと、バツで磨き艶あしをした。

千事に、花園は棟梁に、他三人の目録の人工を始り、毎日二十人から三千人が参加し、延、員は約一万人とみられている。

花園氏は一九四八年三月一う地区より、元市街地に移り、建築請負業を始り、一九五〇年十一月不幸に、脳溢血のため死去した。

BIOGRAFIA DO SR. KAZUO HANAOKA

31
87

O sr. Kazuo Hanaoka de nacionalidade japonesa casado, lavrador e construtor, nasceu na cidade de "Kamissawa" municipio de Suwa, Estado de Naganô, Japão. 1º filho de Umeya Hanaoka, que mantinha empresa construtora no Japão.

O sr. Hanaoka, ao terminar curso secundário em 1919, foi convocado pelo exercito (Ministério do), para servi-lo por tres anos. Após este periodo foi trabalhar na construção civil junto ao seu pai, durante 7(sete) anos, época em que fez o curso especial de técnica de construções medievais do Japão.

Em 1929, a pedido do Eng. agronomo Fukashi Furihata, que já estava no Brasil, imigrou-se ao Brasil juntamente com sua familia composta de esposa, dois filhos e uma cunhada, desembarcando no Porto de Santos no dia 19/6/1929, tendo sido encaminhado imediatamente à fazenda do referido eng. agronomo situada no bairro de Cocuêra, Município e Comarca de Mogi das Cruzes. Depois de um ano e pouco de permanencia na referida fazenda transferiu-se à Pereira Barreto, uma cidade do interior, (chamava-se também de Fazenda Tietê) que se iniciava seu progresso como cidade, razão porque o sr. Hanaoka dedicou-se às inumeras construções civis.

Em 1939, transferiu-se à cidade de Campinas, para dedicar à cultura de tomate, permanecendo nesta atividade por 3(três) anos. E nesta época o eng. Furihata que estava desenvolvendo a produção de chá-mate, exportando-o em ótimas condições pretendia ampliar suas instalações, com a construção de prédio adequado. Porisso, no ano de 1941, foi por este engenheiro convidado novamente para se encarregar a construção desse prédio que foi concluida em cerca de um ano. Para esta obra o principal material era o eucalipto, colhido na propria fazenda. Este material que requeria um tratamento especial, o sr. Hanaoka procedia de seguinte maneira: Para descascar os eucaliptos mais grosso cobria-o de sacos velhos ou de panos, umedecendo-os diariamente durante um mês e os mais finos deixava mergulhados no tanque d'agua por duas semanas, depois descascava-os com máximo cuidado para não riscá-los. Depois de descascado e retirado o tanino com a lavagem geral, secava-os e, em seguida friccionava com pano seco para lustrá-los

Para esta obra, foram contratados mais três profissionais especialistas japoneses e mais 20 a 30 operários para trabalharem diariamente.

Em 1948 passou-se a residir na cidade de Mogi das Cruzes, dedicando-se como sempre em construção civil mas em dezembro de 1950, o "derrame cerebral" levou-o desta terra.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 555, DE 1981

Dispõe sobre o tombamento de edificação em estilo japonês, situada no Bairro de Cocuera, no município de Mogi das Cruzes.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — Fica tombado, em Mogi das Cruzes, um imóvel edificado em estilo japonês, situado no Bairro de Cocuera, popularmente conhecido como «Casarão do Chá».

Artigo 2.º — O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, inscreverá, no livro competente, para os devidos fins e efeitos legais, o imóvel objeto do tombamento previsto por esta lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa a preservação de um antigo casarão que abrigou uma fábrica de chá, construída em 1942, no município de Mogi das Cruzes.

A referida edificação está localizada no km 3 da estrada secundária que sai à direita da rodovia Mogi-Salesópolis, na altura do km 10.

A construção do referido casarão data de 1942, cuja edificação foi encomendada por Fukashi Furiata, que contratou os serviços do carpinteiro Kazuo Hanaoka.

Seu estilo é chamado pelos japoneses de «Irimaya», se caracterizando por um portal de entrada, copiado dos castelos do Japão, em estilo Tidorihafu.

O que mais chama a atenção dos visitantes que diariamente se dirigem ao casarão, de quase 500 m² de construção, é a total ausência de pregos.

As paredes foram feitas de taquaras e barro; as colunas são de troncos de eucaliptos, seguros um ao outro por meio de encaixes, assim como a armação do telhado.

Construído em dois pavimentos, o casarão do chá, como é conhecido o prédio que a presente propositura pretende preservar, se constitui num dos maiores valores legados pela imigração japonesa radicada em Mogi das Cruzes, que este ano está completando 62 anos.

De propriedade da família Namie, o antigo casarão recebe diariamente a visita de dezenas de pessoas, representadas, na sua grande maioria, por estudantes de arquitetura e simpatizantes da cultura oriental.

Em seus áureos tempos, a fábrica de chá que lá funcionava chegou a produzir para o mercado interno, cerca de 30 toneladas anuais de chá.

Nessas condições, o tombamento da referida edificação é uma medida que se impõe, como uma forma de se perpetuar no tempo traços da cultura oriental, que nos foi deixada pelos antigos imigrantes japoneses que aqui se estabeleceram, há 62 anos atrás.

Nestas condições, apresentamos o presente projeto de lei, esperando merecer de nossos nobres pares o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3-11-81.

a) Goro Hama.

DEPUTADO GORO HAMA

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

04067 São Paulo - SP.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

DISTRITO DE SABAUNA
Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo

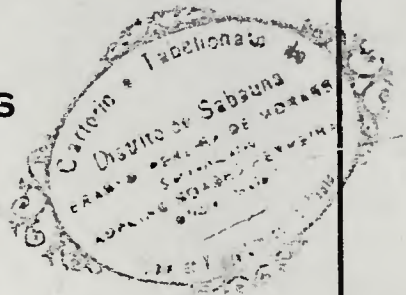


Erasto Pereira de Moraes

TABELIÃO

ADELINO SOARES FERREIRA

OFICIAL MAIOR



33
J

Livro 8-A

1º Traslado

Fls. 68 a 69

Escritura de doação na forma abaixo no valor de NCR\$ 5.200 (cinco mil e duzentos cruzeiros novos) - - - - -

S A I B A M

todos quantos a presente escritura de doação virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e sete (1967), aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro, do dito ano, neste distrito de Sabauna, município e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião interino e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes doadores ARIZO NAMIE e sua mulher dona YURYE NAMIE, japoneses de nacionalidade, proprietários, domiciliados e residentes em Mogi das Cruzes, no bairro do Cocuera, e de outro lado, como outorgado donatário SETHIRO NAMIE, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente em Mogi das Cruzes, no bairro do Cocuera, Km.10-Caixa Postal nº 113-Correio de Mogi das Cruzes, todos ora de passagem por este distrito, reconhecidos pelos próprios de mim Tabelião

interino e das testemunhas referidas, do que dou.fé. E, perante estas, pelos outorgantes doadores me foi dito que, a justo título são senhores e legítimos possuidores de UM TERRENO com a area de cento e cinquenta e oito mil, sessenta metros e cinquenta centímetros quadrados (158.060,50 mts.2) ou sejam 15,80 ha.com as benfeitorias constante da casa da Séde, construida de tijolos e coberta de telhas, um rancho e dois galinheiros, construidos de tijolos e cobertos de telhas, terreno êsse situado no lugar denominado Cocueira, bairro do Cocuera,perimetro rural do distrito, municipio e Comarca de Mogi das Cruzes, dêste Estado, confrontando em sua integridade com Antonio Massauchi Shinosuki, João Manuel Saito, Tamotsu Arimori e Chotaro Saito; imovel este que os outorgantes houveram por compra feita a Sociedade Katakura Gomei Kaisha, por escritura de 29 de Julho de 1958, das notas do 2º Tabelião de Mogi das Cruzes, devidamente transcrita sob nº 46.933. - Que, possuindo o imovel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer onus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais, pela presente escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de especie alguma vinham doar, como de fato e na verdade doado, têm ao outorgado Sethiro Namie que é filho dêles outorgantes, o imovel acima descrito e confrontado e para a pessoa do outorgado - desde já cediam e transferiam toda a posse, jús, dominio, direitos e ações que exerciam sobre os bens ora doados, para que dêles o mesmo donatário use, gose e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se êles doadores a fazerem a presente escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, na forma da lei.Declararam, ainda, êles outorgantes que tendo meios suficiente para sua subsistência, o outorgado donatário fica desobrigado de trazer a colação os bens por esta doados que, para efeitos fiscais e conforme já declarado na IBRA, dão o valor total de NCR\$ 5.200 (cinco mil e duzentos cruzeiros novos); e cuja doação é feita a título gratuito.Declararam, mais, que não estão vinculados como empregadores a qualquer Instituição de Previdência Social, não estando assim incursos nas restrições

34
87

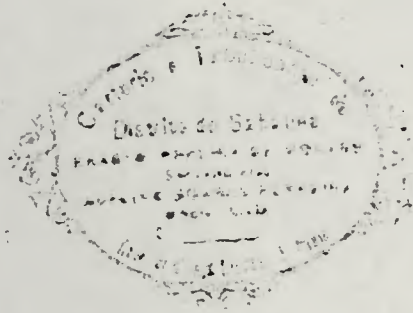
REGISTRO DE
Mogi das Cruzes
1958 017

do Art. 142 da Lei 3.807, bem como não sendo produtores se acharem enquadrados no Art. 61 do Decreto 53.154 de 10/12/63. Pelo outorgado donatário, referido Sethiro Namie, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, por isso que está de inteiro e pleno acôrdo com a doação que ora lhe é feita por seus pais, e me apresentou o talão de sisa onde foi pago o imposto sobre transmissão de bens imóveis na importância de NCR\$ 78,20, digo, de NCR\$ 72,80, pela guia nº 150-D2 de 28/2/1967, autenticada mecanicamente sob nº 080 pela S;F.P.A. e carimbada pela Coletoria Estadual de Mogi das Cruzes, rubricada pelo funcionário responsável, imposto êsse devido pela presente transação. Nêste ato presentes CHIZUKO TANAKA e seu marido AKIRA TANAKA, ela brasileira, domestica, êle japonês lavrador; MISSAO KANAYA e seu marido SADAO KANAYA, ela brasileira, domestica, êle japonês, industriário; TOSHIKO NAMIE, solteira, maior, brasileira, estudante e KENDI NAMIE, brasileiro, solteiro, maior, estudante, todos domiciliados e residentes em Mogi das Cruzes, Km.8, bairro do Cocuera, por êles me foi dito, ante as mesmas testemunhas e falando cada um por sua vez que, na qualidade de filhas, genros e filhos dos outorgantes doadores, portanto irmãos e cunhados do donatário, vinham anuir, nos termos da legislação vigente, em todos os seus expressos termos, a doação constante desta escritura, por acha-la em tudo conforme. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura hoje a mim distribuida, aqual, feita e lhes sendo lida ante as testemunhas a aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas que são: - José Ramos e Laudelino Cardoso da Costa, brasileiros, casados, ferroviários, domiciliados e residentes - nêste distrito, minhas conhecidas, dou fé. Eu, Adelino Soares Ferreira, Tabelião interino, a escrevi. (As) Sabauna, 28 de Fevereiro de 1967. Arizo Namie. Yurye Namie. Sethiro Namie. Chizuko Tanaka. Akira Tanaka. Missao Kanaya. Sadao Kanaya. Toshiko Namie. Kendi Namie. José Ramos. Laudelino Cardoso da Costa. Selada na forma da Lei. - Trasladada a seguir. Eu, Adelino Soares Ferreira, Tabelião interino que a fiz datilografar, conferí, subscrevo e assino

em público e razo.

Em testemunho [Signature] da verdade
Adelino Soares Ferreira
Tabelião interino

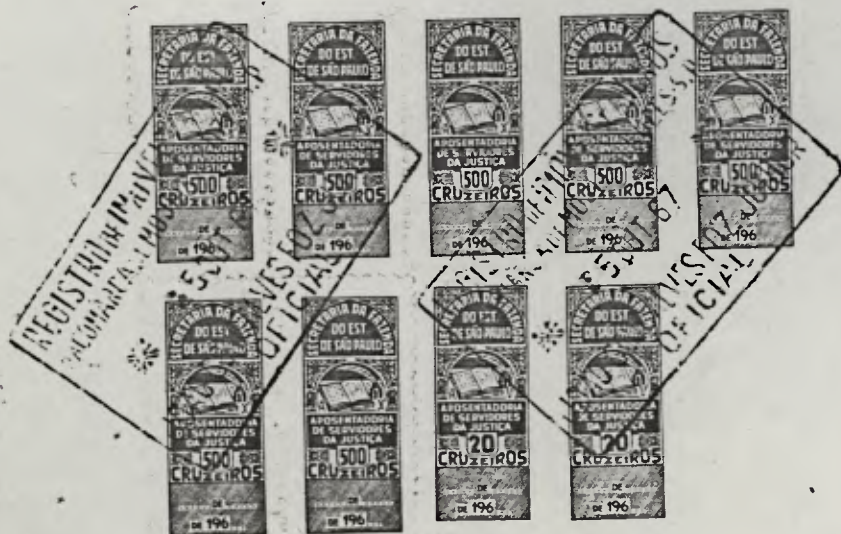
36
[Signature]



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANÉXOS DE MOGI DAS CRUZES
Apresentado no protócolo 1- 5 à fls. 8 sob n.º 129.115
e registrado no Livro n.º 11 sob n.º 17450 à fls. 90
Mogi das Cruzes, 5 de 1967 de 1967
O Oficial, [Signature]

CERTIFICO, eu, Oficial do Registro de Imóveis, que, os sêtos de emolumentos do Estado devidos pela presente, no total de NCRS 5,30 foram pagos pela Guia mecanizada n.º 90 da Coletoria Estadual local.

JOÃO B. DUARTE NOBREGA
Oficial Maior



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

37
/ 37



REGISTRO DE IMÓVEIS

DR. JOÃO GONÇALVES FOZ, *Serventuário Vitalício do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc.*

CERTIFICA que a fls. 92 do livro N.º 3 BV foi -
transcrita hoje sob n.º 67.452, a Doação de UM TERRENO, com a
área de 158.060,50 m2, ou sejam 15,80 ha, contendo benfeitó-
rias, situado no Bairro de Cocuéra, perímetro rural deste -
distrito, e Comarca,

Quem não registra não é dono

em que é adquirente:- SETHIRO NAMIE, casado,

e são transitentes:- ARIZO NAMIE e sua mulher, e como anue-
tes, CHIZUKO TANAKA seu marido e outros,

conforme escritura de 23 de fevereiro de 1967, de notas do-
tabelião de Sabauna, subscrita pelo Oficial-Interino, Adelino
Soares Ferreira.-

O referido é verdade: dá fé.

Mogi das Cruzes, 5 de outubro de 1967

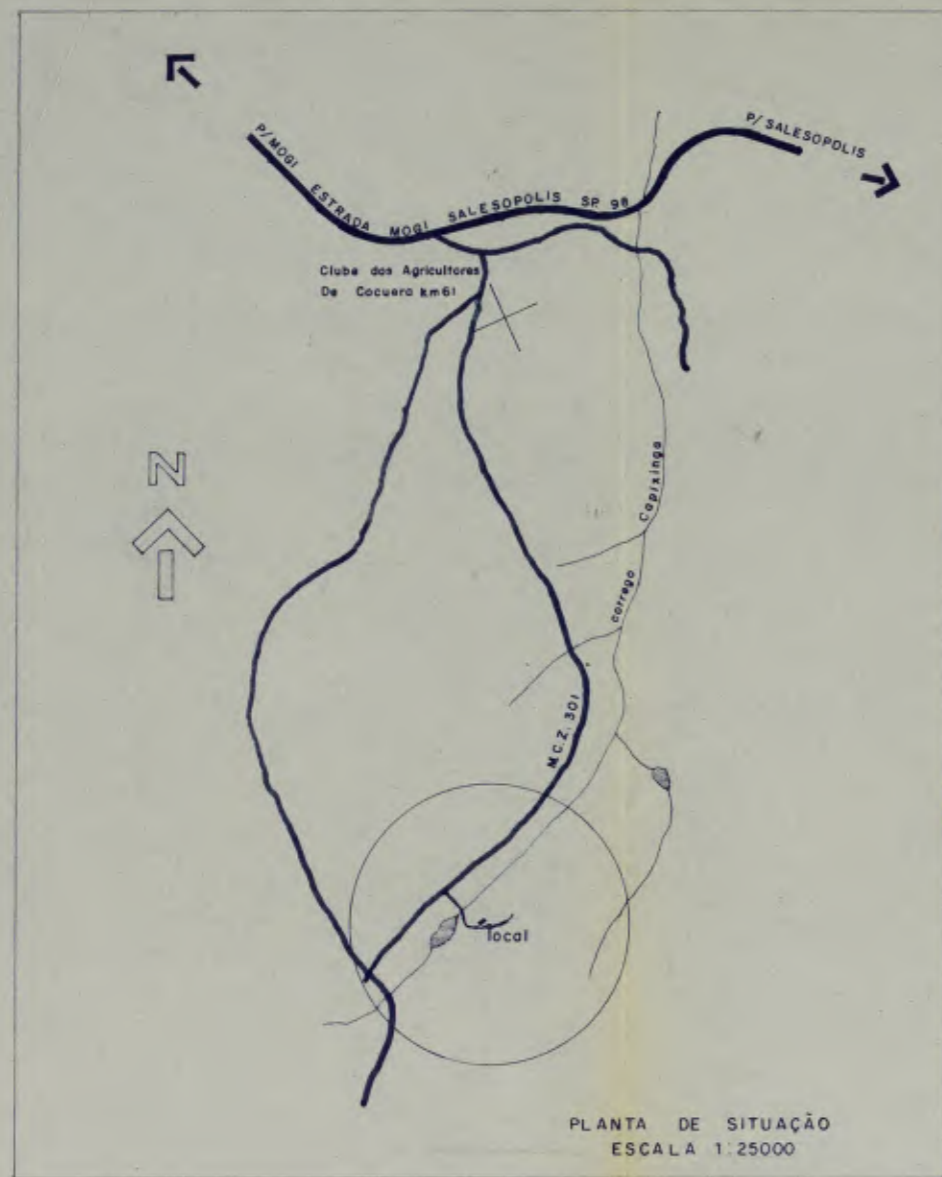
[Handwritten signature]
Oficial

JOÃO B. DUARTE NOBRE
Oficial Maior



s

ias



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:25000



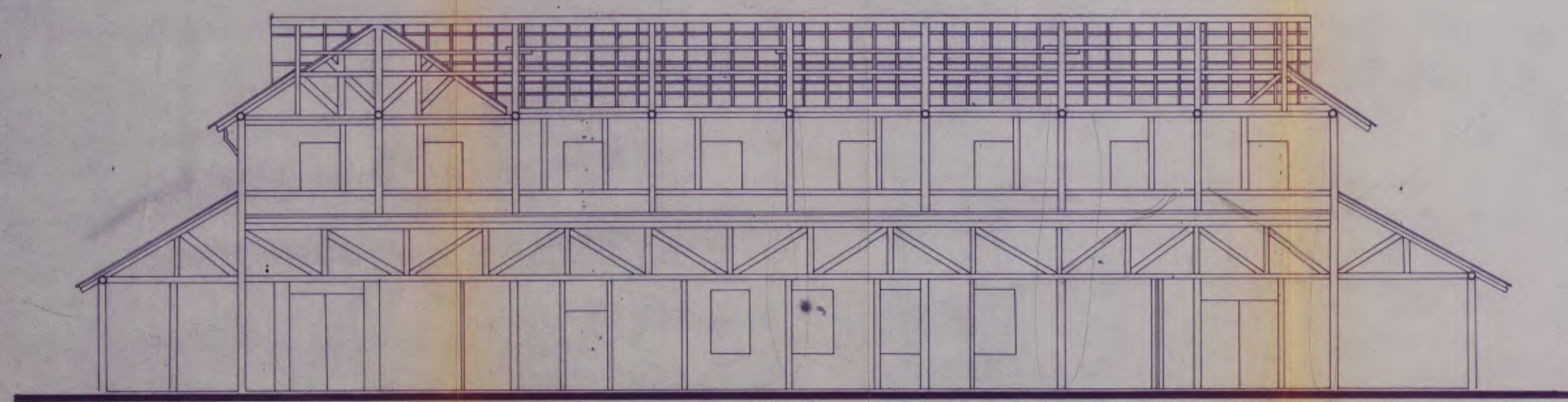
38/81

LEGENDA

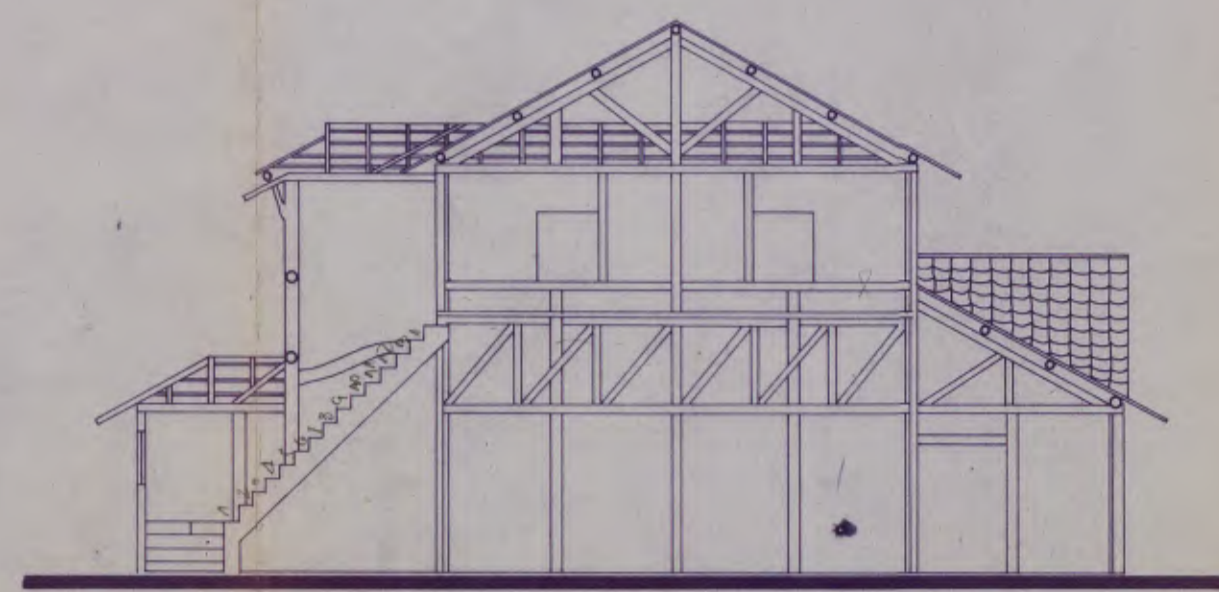
● arvores de pequeno e médio porte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOI DAS CRUZES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE CARTOGRAFIA
CASARÃO DO CHÁ
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
SÍTIO DO SR. SETHIRO NAMIE
Km. 61 DA SP. 98/MCZ 301

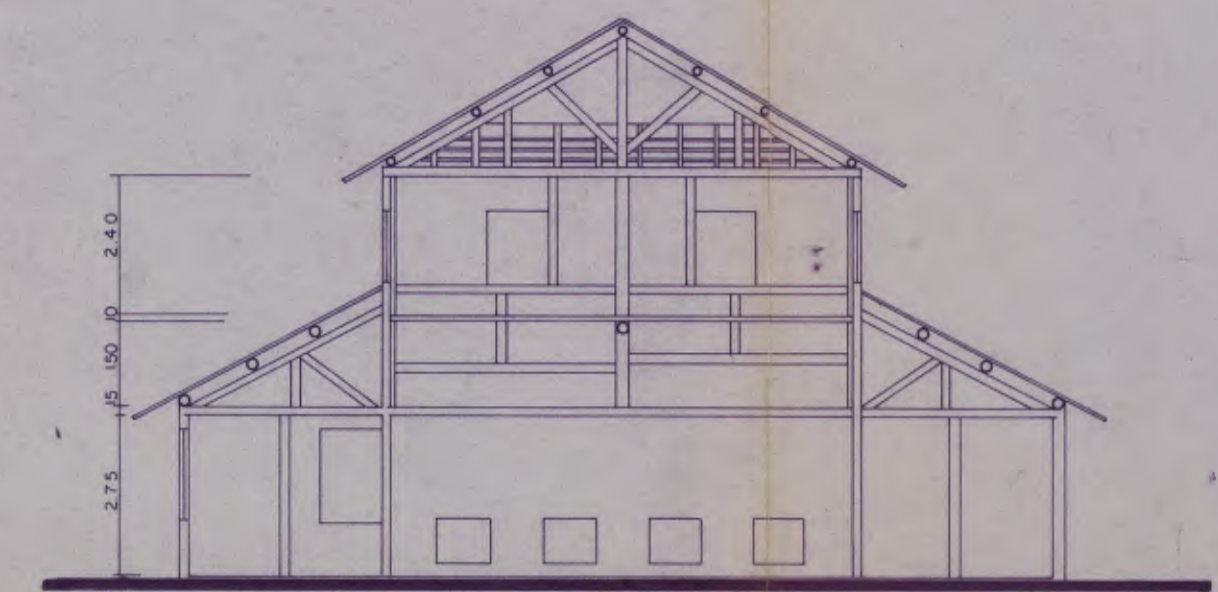
PROJ. 2041/81
LEVANTADO POR HERIVELTON
DESENHADO POR HERIVELTON
CAPACITADO
DESENVOLVIDO POR JORGE MELO
VISTO POR
APROVADO POR
ESCALA 1:250
DATA 11/01/82
L/01468 82



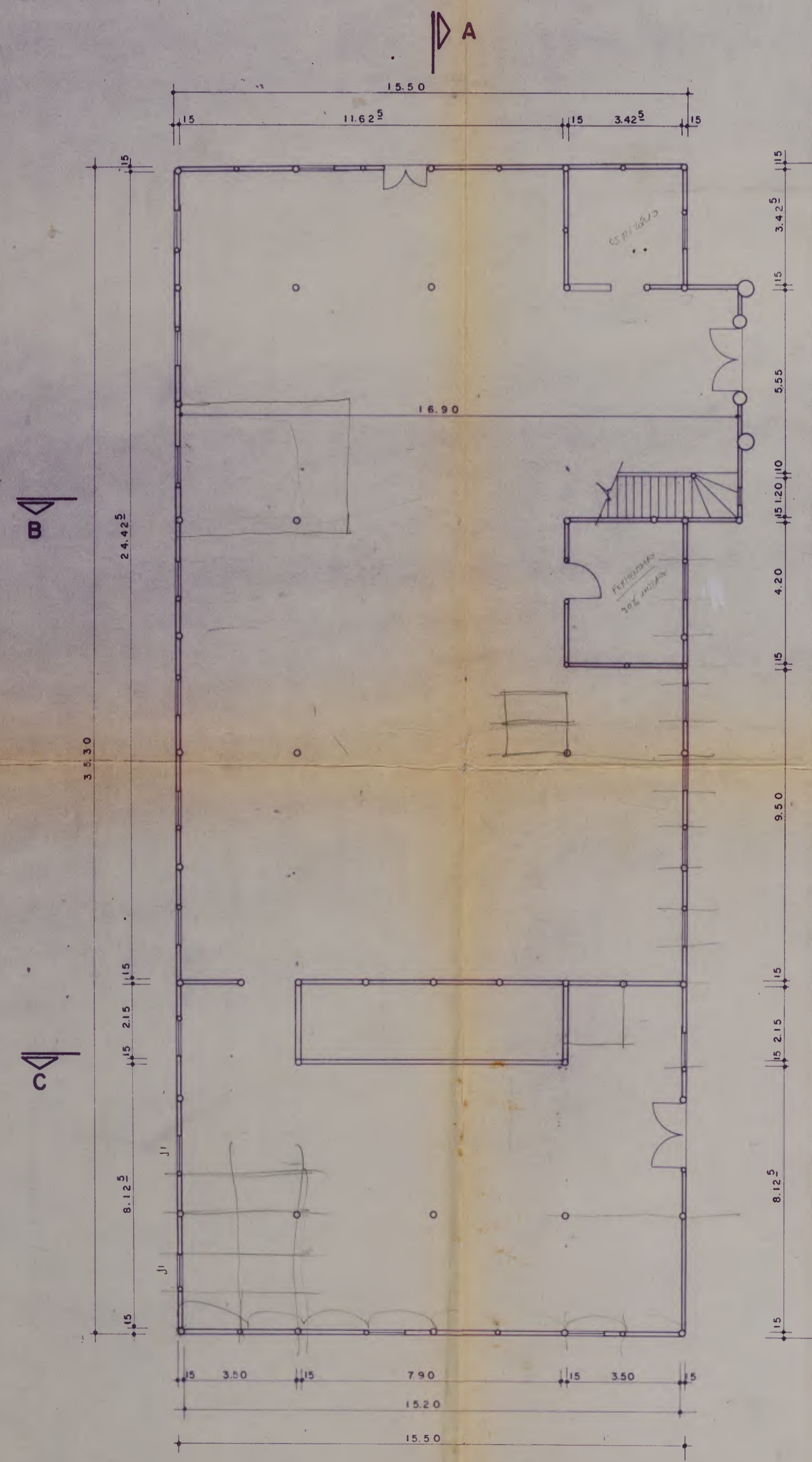
CORTE A A



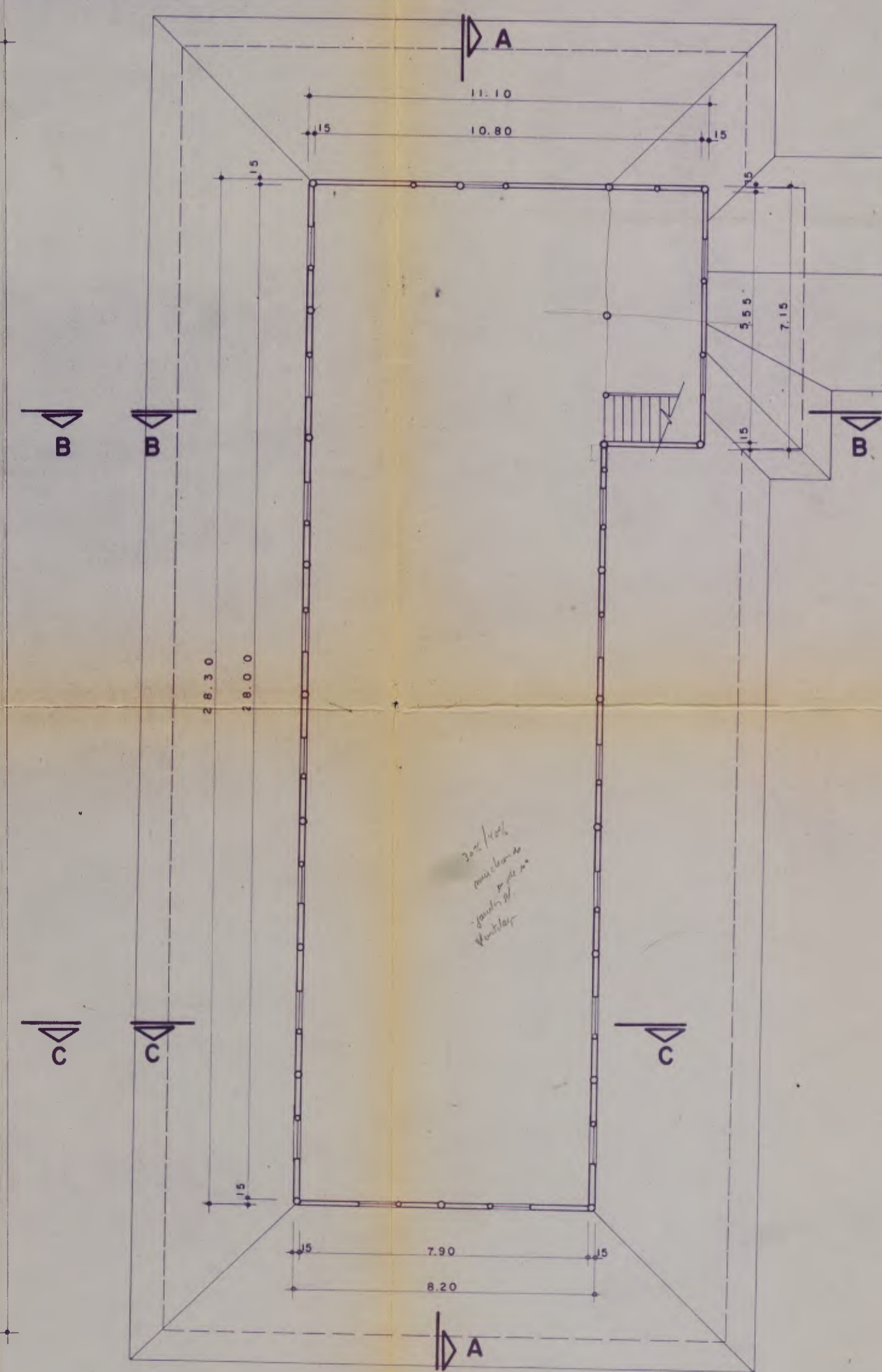
CORTE B B



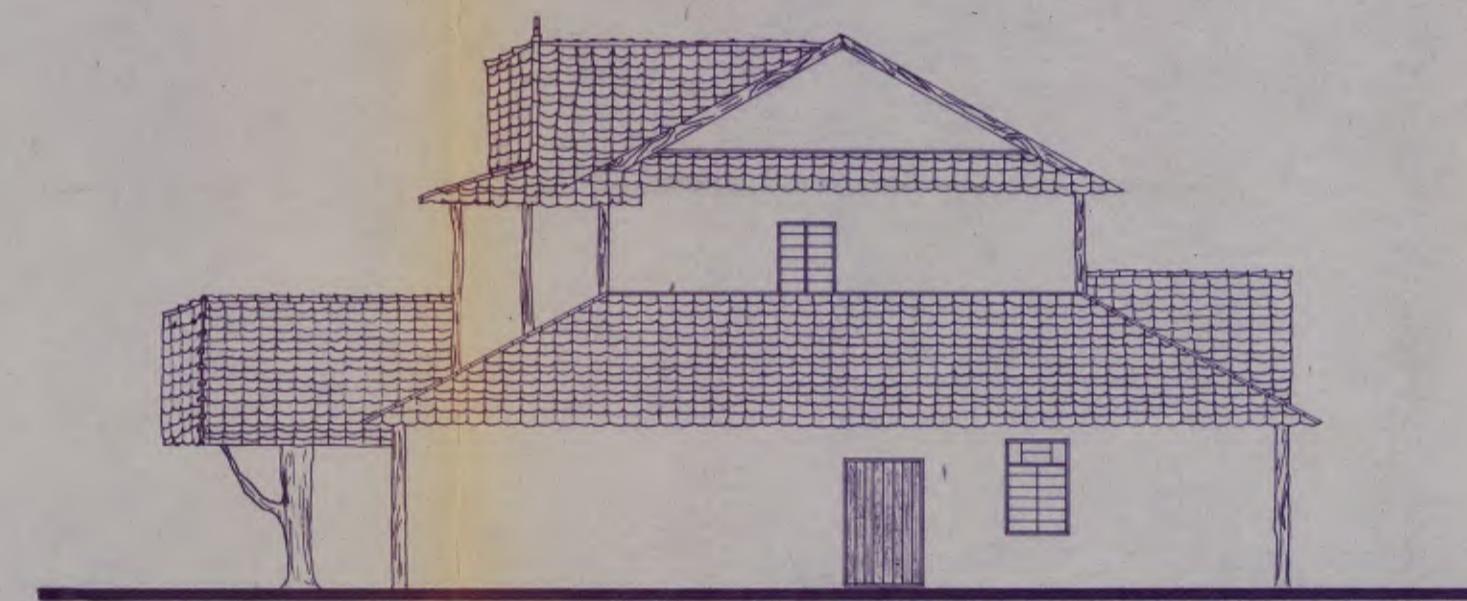
CORTE C C



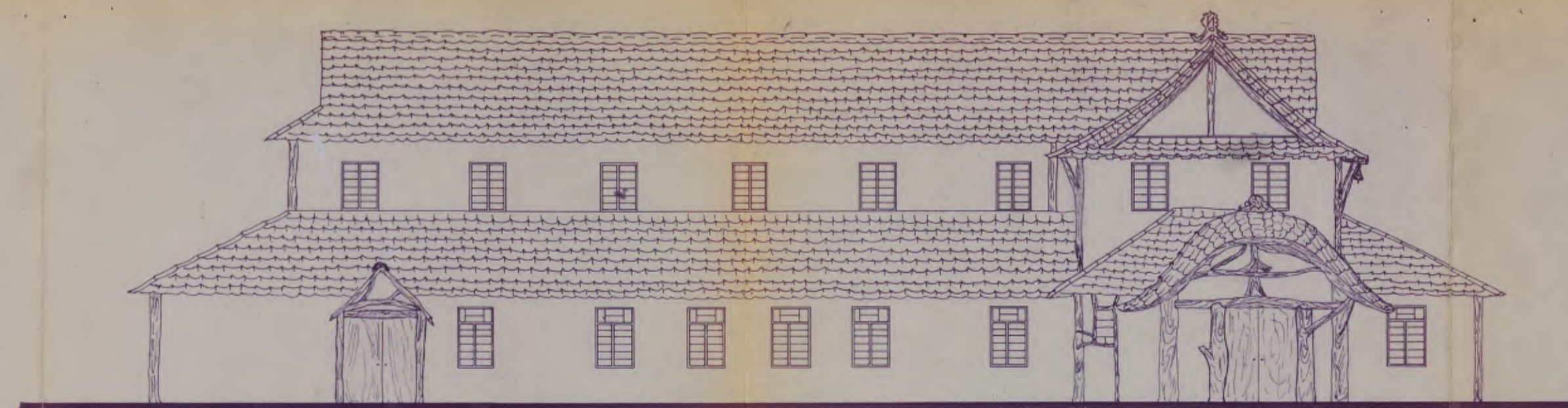
PAV. TERREO



PAV. SUPERIOR

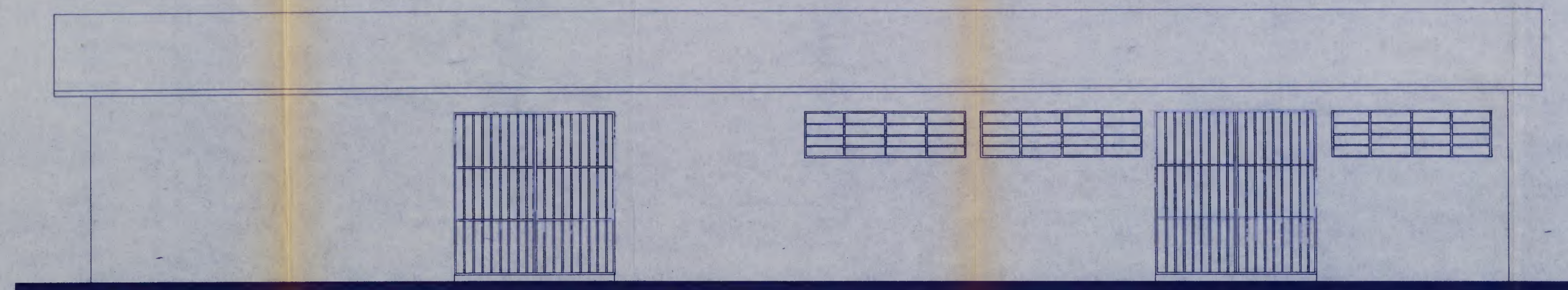


FACHADA LATERAL

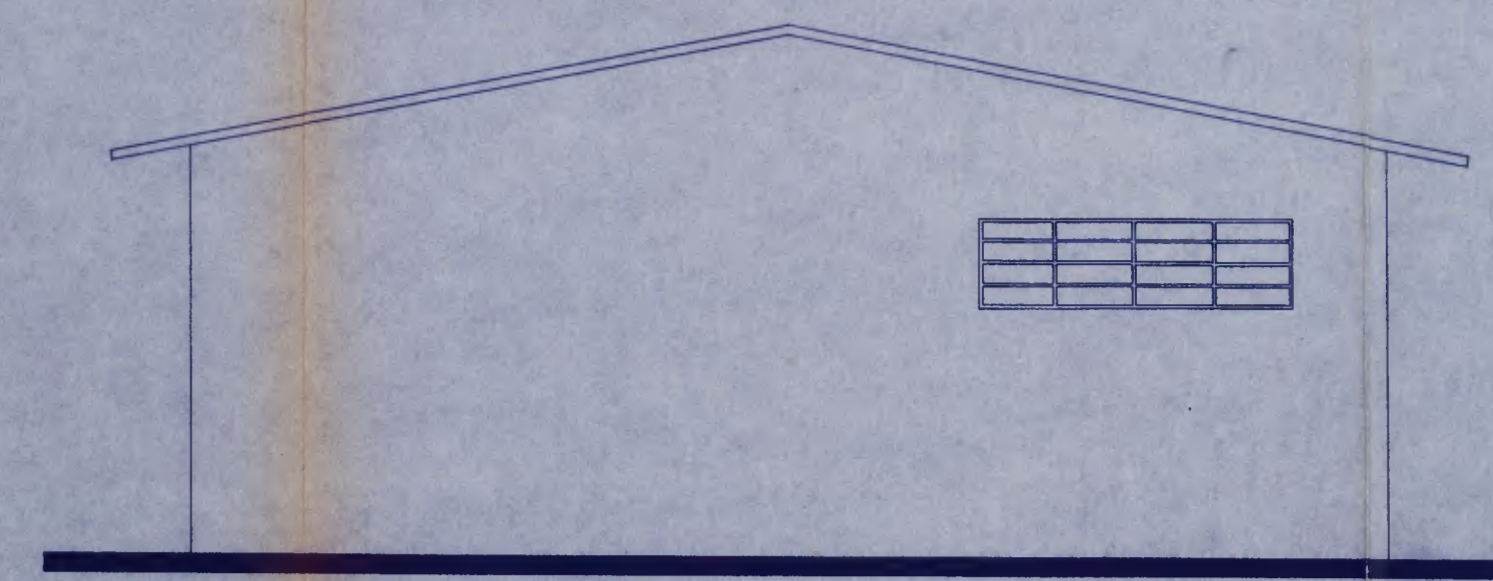


FACHADA PRINCIPAL

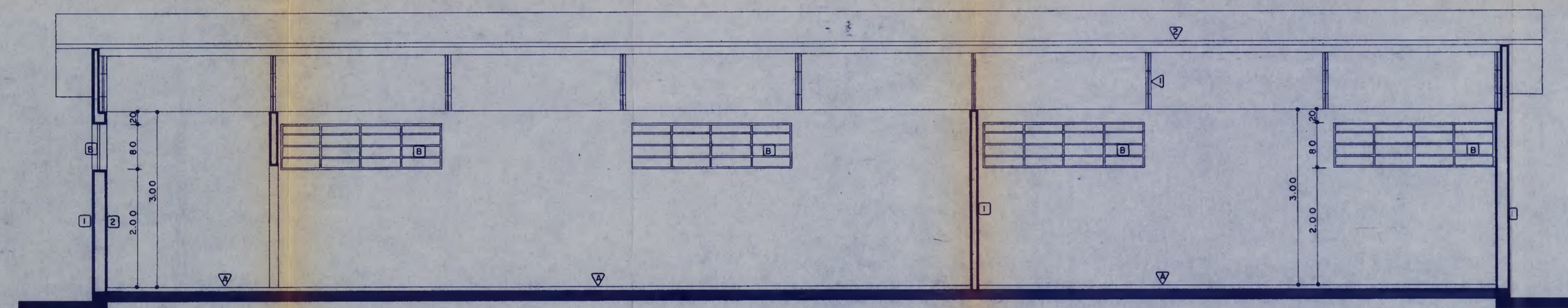
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETO	DESENHO ROMEU VERIFICADO VISTO APROVADO
CASARÃO DO CHÁ LEVANTAMENTO CADASTRAL	ESCALA 1:100 DATA 01/03/82
BAIRRO DE COQUEIRA - MOGI DAS CRUZES	L/01481 82



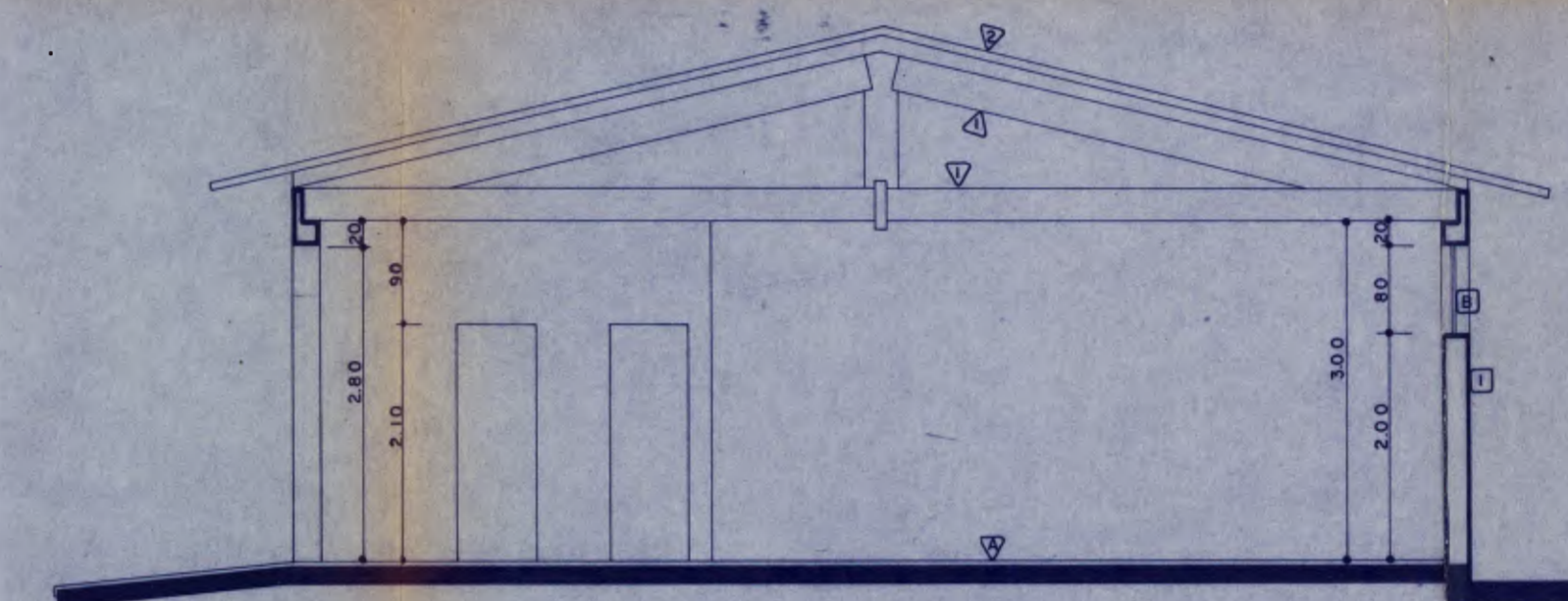
FACHADA 1



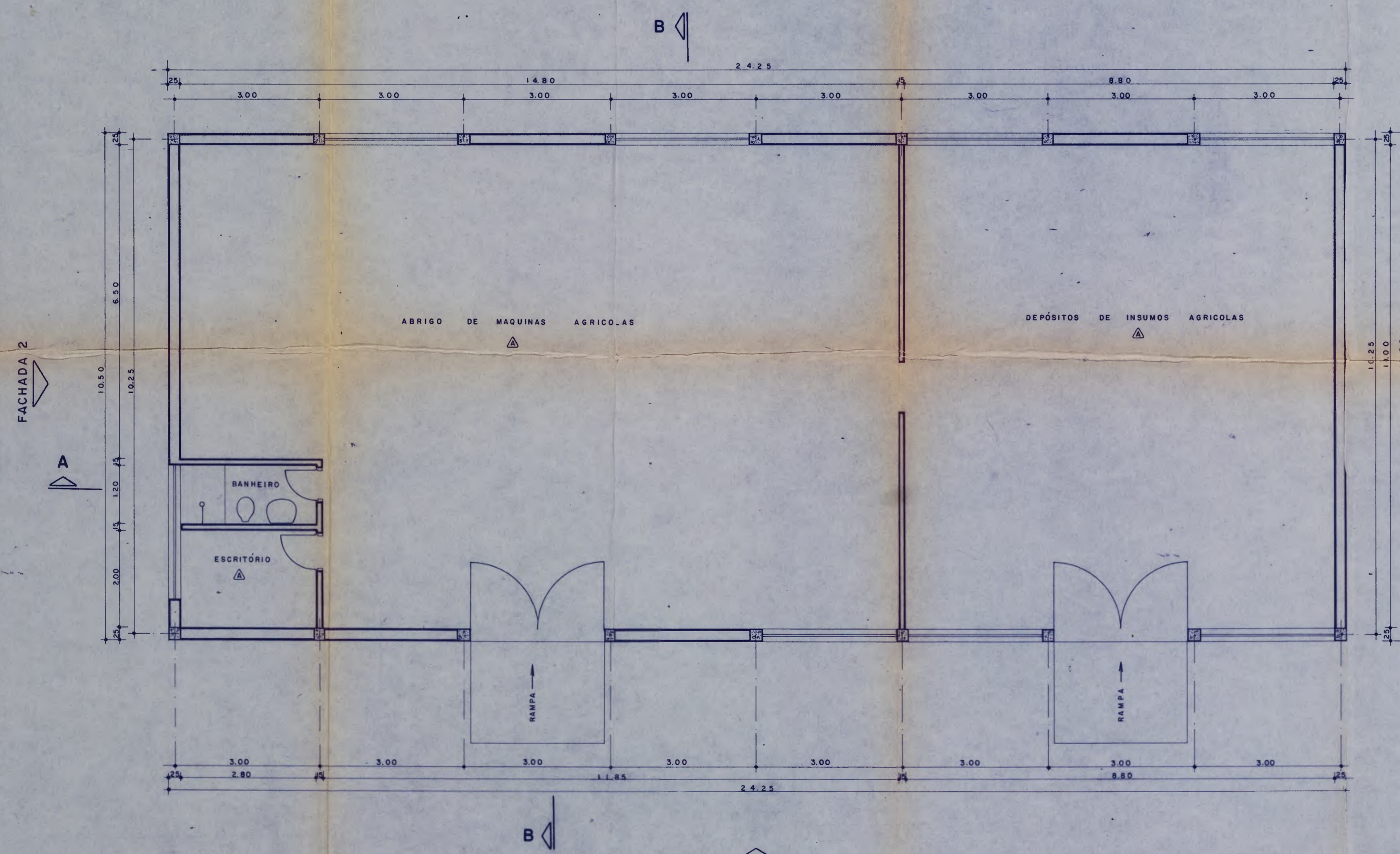
FACHADA 2



CORTE A A



CORTE B B



PLANTA BAIXA

FACHADA 1

TABELA DE ACABAMENTOS

COBERTURA

- △ ESTRUTURA DE MADEIRA DE 30cm x 1"
- △ TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO

PAREDES E TETOS

- BLOCOS DE CONCRETO COM REVESTIMENTO DE ARGAMASSA
- AZULEJO 15 x 15 H = 1,50

PISOS

- △ CIMENTADO SARRAFEADO SEMI POROSO

PINTURAS

- LATEX BRANCO - MASSA FINA
- OLEO - CAIXILHO DE FERRO (COR GRAFITE)
- MEIO ESMALTE - ESQUADRIAS DE MADEIRA

GALPÃO PARA MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS

ESCALA 1:50

41
[Handwritten signature]

*Obs.: ^{po} por ser idêntica a da folha 38 a planta foi retirada para integrar o acervo da biblioteca. 01.06.95

1:200
[Handwritten mark]

LEGENDA

● arvores de pequeno e médio porte

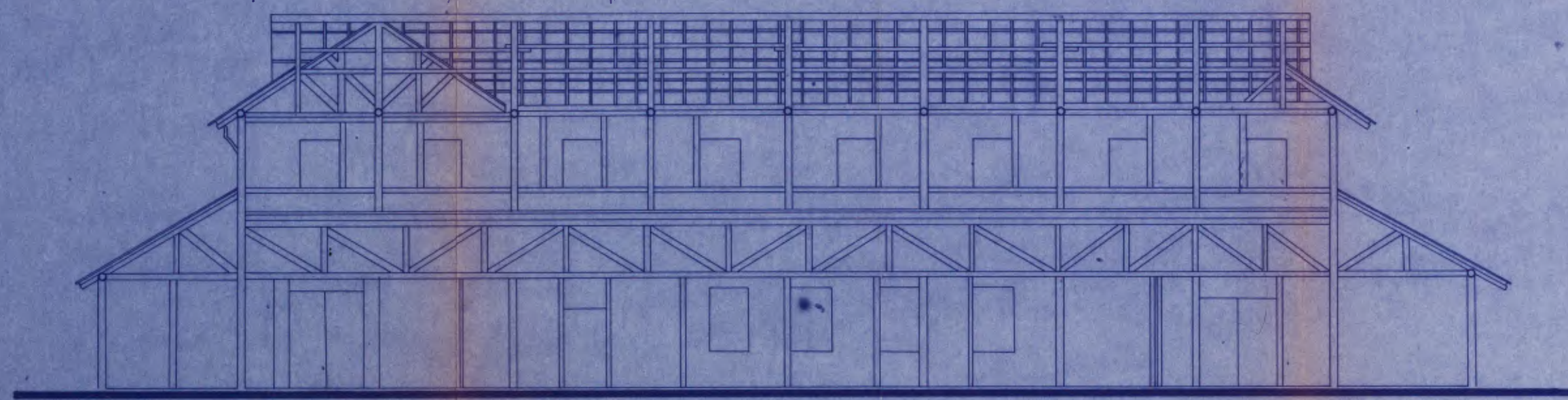
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE CARTOGRAFIA

CASARÃO DO CHÁ
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
SÍTIO DO SR. SETHIRO NAMIE
Km. 61 DA SP. 98/MCZ 301

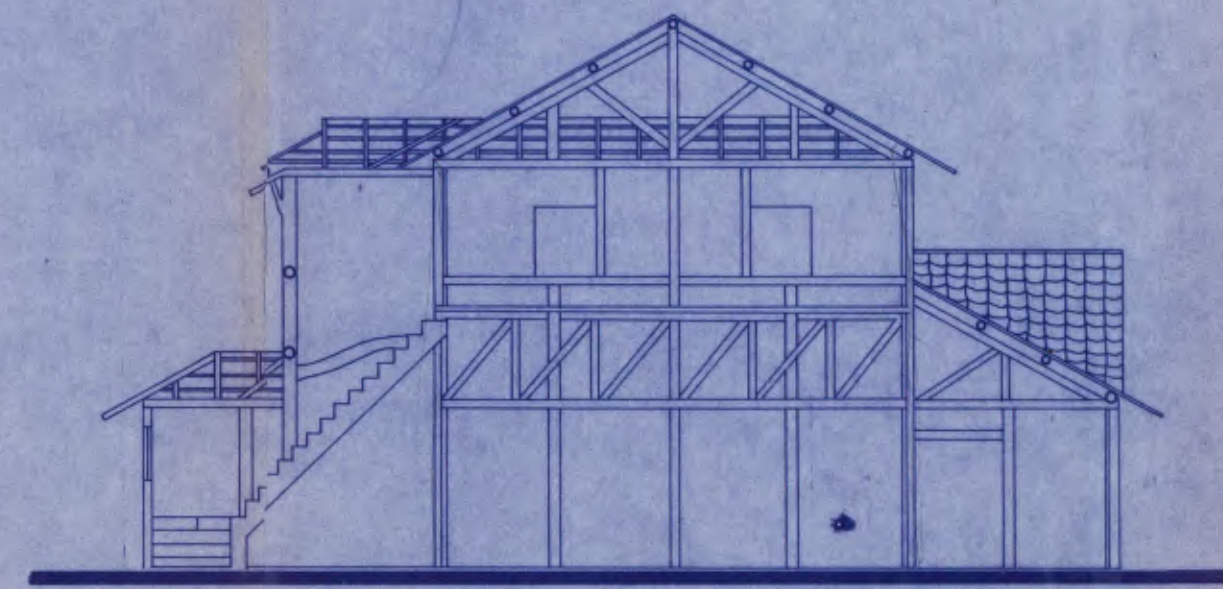
PROCE 0 2041/81
LEVANTADO POR HERIVELTON
C/L DO HERIVELTON
CADASTRO
DESENHO JORGE MELO
VERIFICADO *[Handwritten]*
VISTO *[Handwritten]*
APROVADO
ESCALA 1: 200
DATA 11 / 01 / 82

L/01468

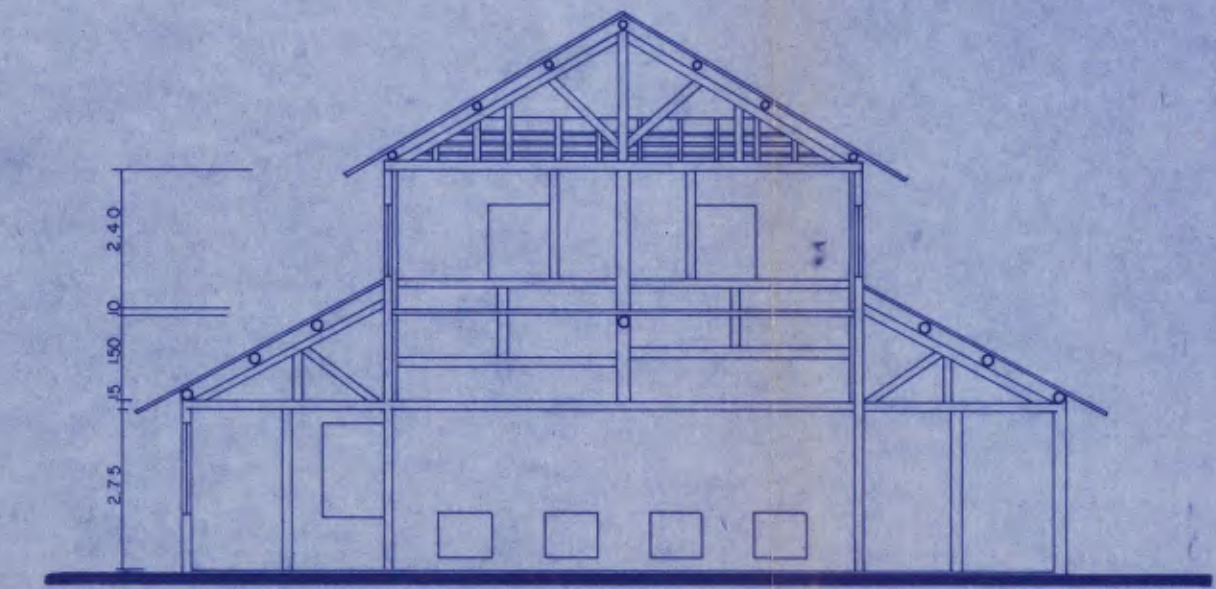
82



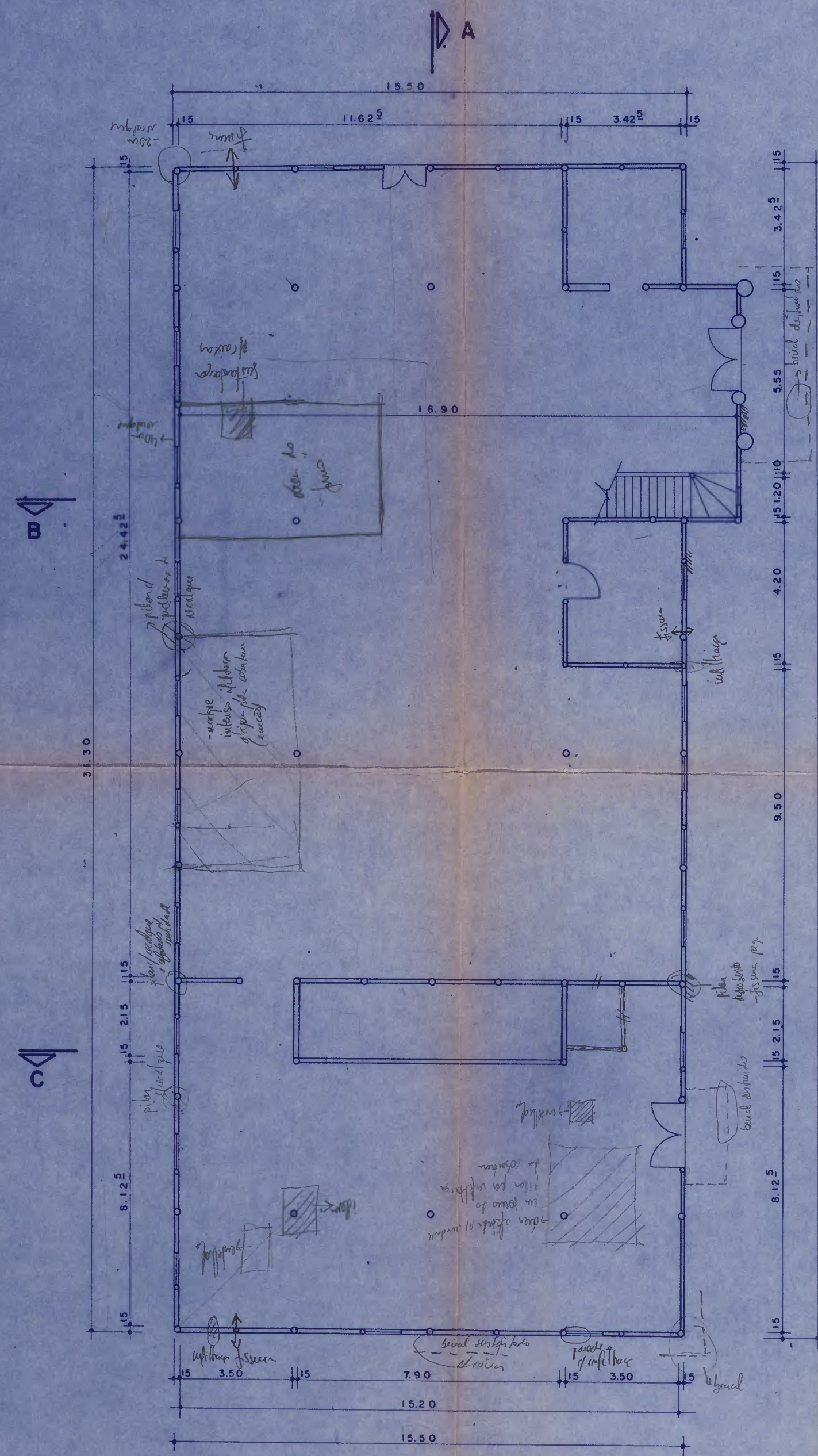
CORTE A A



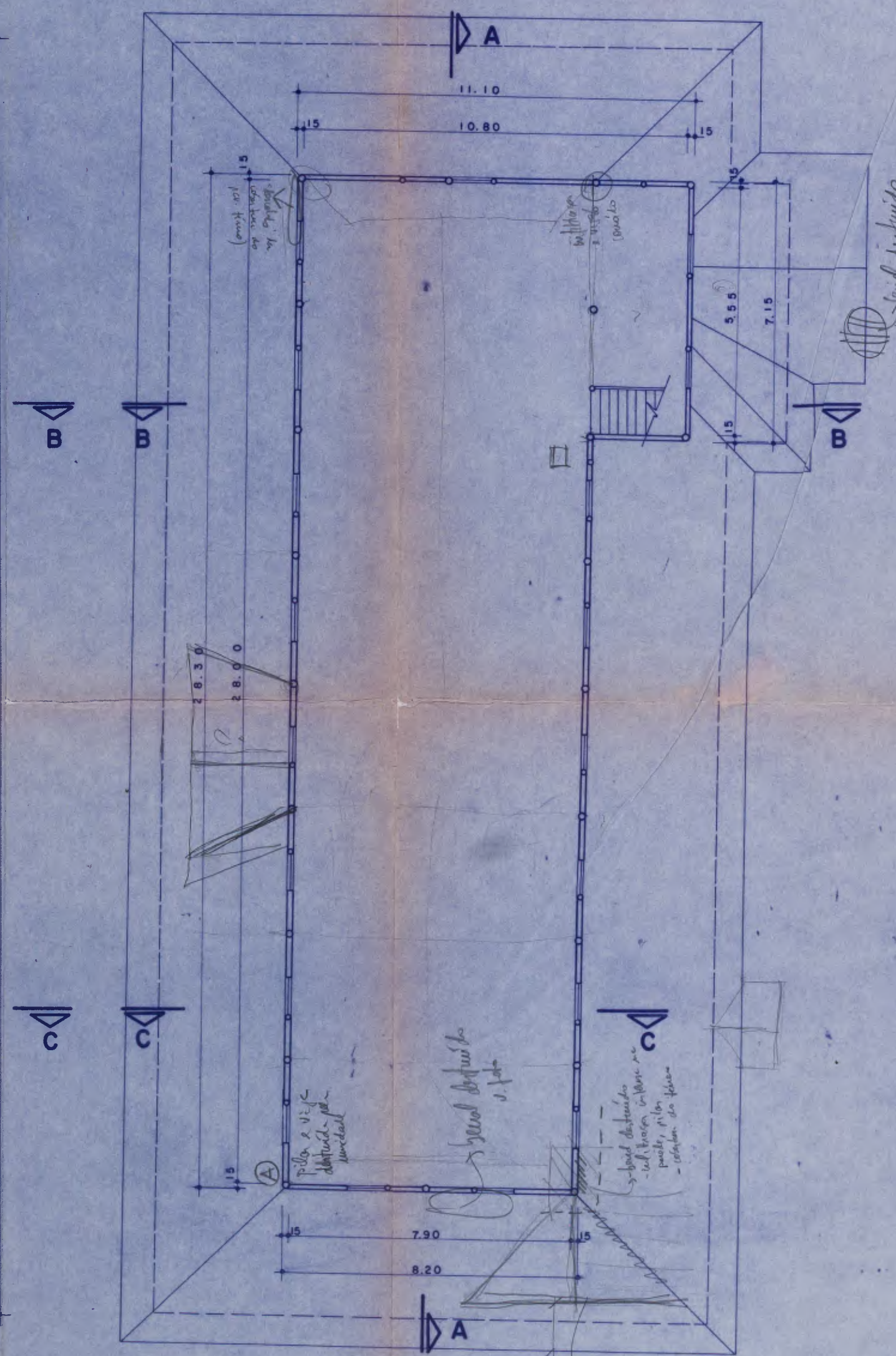
CORTE B B



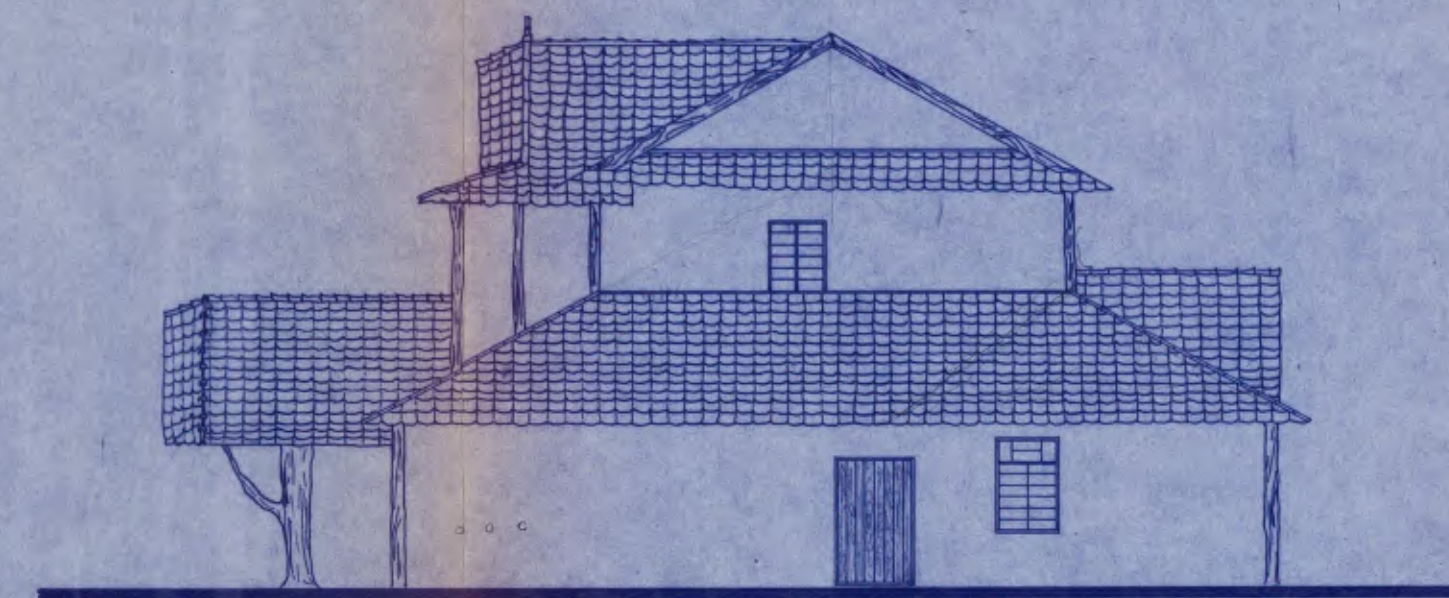
CORTE C C



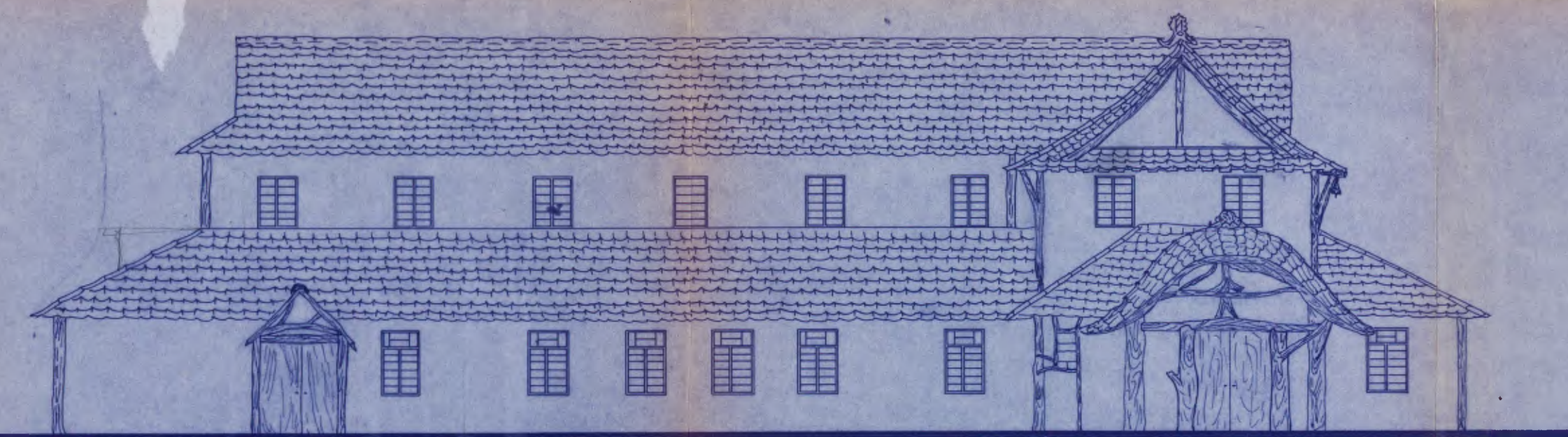
PAV. TERREO



PAV. SUPERIOR



FACHADA LATERAL



FACHADA PRINCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETO	DESENHO ROMEU VERIFICADO VISTO APROVADO
CASARÃO DO CHÁ	
LEVANTAMENTO CADASTRAL	
BAIRRO DE COQUEIRA - MOGI DAS CRUZES	
ESCALA 1:100 DATA 01/03/82 L/01481 82	

São Paulo, 26 de abril de 1982

OF.093/82

SENHOR SECRETÁRIO

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de, com o maior empenho solicitar suas dignas providências no sentido de ser feito o tombamento como Patrimônio Histórico, do prédio de propriedade do SR. Sethiro Namie, localizado no Km.03 de uma estrada secundária que tem o seu início no Km.10, da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro de Cocuera, no Município de Mogi das Cruzes.

O prédio cujo tombamento se pretende, foi construído em 1942, pelo Sr. Fukashi Furiata, constituindo-se uma das maiores expressões da cultura da imigração japonesa em Mogi das Cruzes.

Em anexo, para conhecimento de Vossa Excelência, encaminho-lhe os seguintes documentos: Fotos, Histórico, Planta, Moção nº 114/81 dos Senhores Vereadores de Mogi das Cruzes, apresentada pelo Vereador SANSHO UENO.

Certo de que Vossa Excelência levará na maior consideração o presente pedido, adotando as providências que se fizerem necessárias ao seu atendimento, reitero-lhe meus protestos de alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado MAURICIO NAJAR
Vice-Líder do Governo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
SÃO PAULO - CAPITAL

MSC/msc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do n.º / (a)

44
[Handwritten signature]

Interessado

Assunto

A SE

- 1) A.P.
- 2) Notificar o interessado
- 3) Voltar a esta Presidência.

[Handwritten signature]
RUY OHTAKE
PRESIDENTE
28/4/82

À SAC autuar e protocolar o presente expediente, voltando em seguida a esta S.E.

SE, aos 30 de abril de 1982.

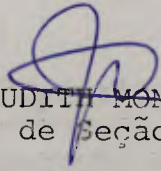
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

Sr. Diretor da SE

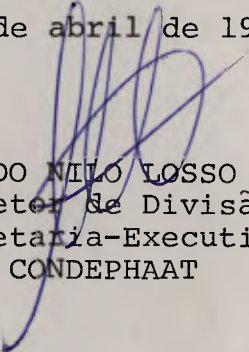
Em cumprimento aos termos da determinação do Sr. Presidente do E.Colegiado à fls. retro, elaboramos os ofícios anexos à contracapa, os quais submetemos à apreciação de V.Sa.

SE, aos 30 de abril de 1982.


JUDITH MONARI
Chefe de Seção Técnica

- 1 - De acordo.
- 2 - Após expedir os ofícios, encaminhe-se o presente à Presidência do Conselho.

SE, aos 30 de abril de 1982.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr

Segue m, juntados nesta data, documento rubricado sob n.º 45 à 50
folha de informação

São Paulo em 03 de Maio de 1982

(a) Maria Teresa Louro



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 30 de abril de 1982.

Ofício SE-243/82
P.CONDEPHAAT 22.067/82

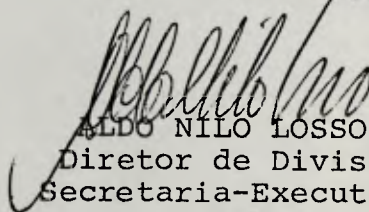
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.067/82 para estudo de tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegurará a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ELDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
WALDEMAR COSTA FILHO
DD. Prefeito Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

45
M.T.R

45



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

46
mtr

São Paulo, 30 de abril de 1982.

Ofício SE-244/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Coordenador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.067/82 para estudo de Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ATILIO LOSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ARQ. ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA
DD. Coordenador de Planejamento da
Prefeitura Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

47
mjr

São Paulo, 30 de abril de 1982.

Ofício SE-245/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

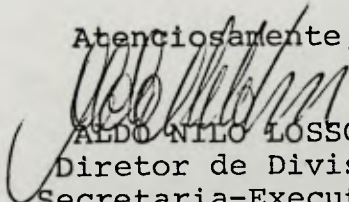
Senhor Vereador

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº 22.067/82 para estudo de Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro Cocuera, nesse Município de sua propriedade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegurará a preservação do Bem até decisão da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

A Sua Excelência o Senhor
Vereador SETHIRO NAMIE
Av.Vereador Yague Guimarães, 381
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

48
m.T.R

São Paulo, 30 de abril de 1982.

Ofício SE-246/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

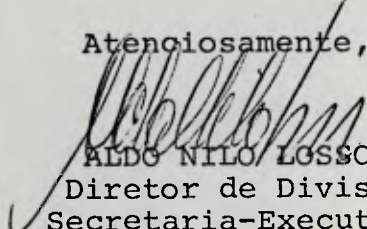
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.067/82 para estudo de Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

DR. WILSON DIRIENZO

DD. Delegado Seccional de Polícia Civil

Rua Santana, 264

MOGI DAS CRUZES - SP

CEP - 08700



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

49
m.T.R.

São Paulo, 30 de abril de 1982.

Ofício SE-247/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

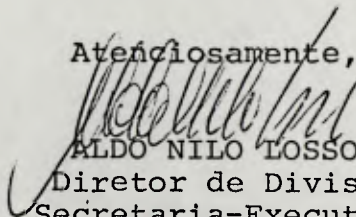
Senhor Deputado

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.067/82 para estudo de Tombamento do Casarão do Chã, localizada no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro Cocuera, no Município de Mogi das Cruzes, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GORO HAMA
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio 9 de Julho
SÃO PAULO - SP
CEP - 04097



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 30 de abril de 1982.

Ofício SE-248/82
P.CONDEPHAAT nº 22.067/82

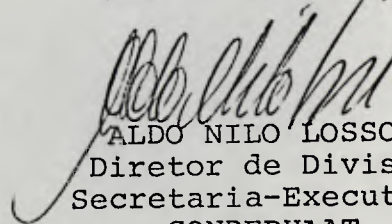
Senhor Deputado

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 22.067/82 para estudo de Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro Cocuera, em Mogi das Cruzes, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

À
Sua Excelência o Senhor
DEP. MAURÍCIO NAJAR
DD. Vice-Líder do Governo na
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio 9 de Julho
SÃO PAULO - SP

CEP - 04097

Dr. SE

Encaminhe-se ao S.T.C.R.
para necessarias complementares
e instruções.

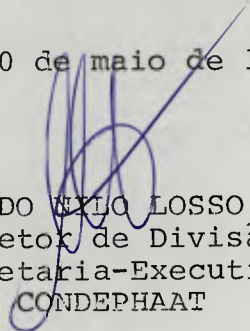
Imprimitivo

OHY OHYAKE
PRESIDENTE

10.5.82

Ao S.T.C.R. para a devida instrução e deste,
à vista do r. despacho supra do Sr. Presidente do E.Co
legiado.

SE, aos 10 de maio de 1982.


ALDO EXLIO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Proc. CONDEPHAAB 22067/82 (a).....

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto

Estudo de tombamento do Casarão do Ghá, localizado no Km.03 da Estrada Mogi- Salesópolis, no bairro do Cocueira Mogi das Cruzes.

*Arq. Reinaldo
para complementação
da instrução e
parecer.
W. Viconti
14-5-82*

*Ao arquiteto Walter Pires e
Instrutora Celina para elaboração
de resumo histórico, fichas
IAC e Estudo de Conservação.
14.5.82
Walter Pires*

ARQUITETO REINALDO
EM ANEXO PARECERES
HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO E
FICHAS TÉCNICAS CONFORME
SOLICITAÇÃO.

*Walter Pires
05/8/82
Celina
05/8/82*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) _____

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

I. PANORAMA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA PARA SÃO PAULO.

Várias tentativas de introdução de imigrantes japoneses foram tentadas, a partir de 1894, no Estado de São Paulo. Entretanto, embora em 1895 já existisse base legal para tal empreendimento, com a assinatura do Tratado de Amizade e de Relações Diplomáticas entre o Brasil e o Japão, a entrada de trabalhadores japoneses só ocorreu em 1908.

Da parte do Japão, além de seu crescimento demográfico, da mudança de uma política econômica de base agrária para industrial, que alteraram a situação no campo - processo de empobrecimento, expansão da prática de arrendamento e abandono do campo em direção às cidades -, outros fatores influíram também no envio de seus naturais para São Paulo: a campanha anti-nipônica desencadeada nos Estados Unidos, que culminou em 1907, com o Gentlemen's Agreement, que limitou a entrada de japoneses em seu território, medida seguida pelo Canadá e países da América Central e do Sul. (1) Além disso, a lavoura cafeeira paulista

(1) A introdução de japoneses no Brasil foi antecedida por um amplo debate, nas áreas governamentais e nos jornais, que refletiram o preconceito racial existente. Em todos os períodos dessa imigração, a preocupação com a formação étnica estavam presentes, sob alegações de não assimilação dos japoneses.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada scb n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

iniciava sua recuperação, com a política de valorização do café, firmada no Convênio de Taubaté em 1906.

No Estado de São Paulo, o processo de superprodução de café iniciado no final do século XIX, com a conseqüente baixa de seu preço; a situação de miséria que se instalou na lavoura, provocando a saída de imigrantes europeus que voltaram a seus países de origem ou reemigraram para a Argentina, e, a proibição do governo italiano da emigração de seus naturais para o Brasil, todos estes fatores ocasionaram a crescente falta de braços na lavoura cafeeira, e os constantes pedidos de fazendeiros para a introdução de mais trabalhadores estrangeiros.

Conquanto houvesse várias restrições à imigração japonesa, fundadas principalmente na experiência norte-americana, o governo paulista não teve outra alternativa a não ser atender aos inúmeros pedidos dos cafeicultores de mais braços para a lavoura, permitindo a entrada de japoneses. Em 6/nov/1907 foi assinado um contrato com a Empire Emigration Company, para a introdução de 1.000 agricultores por ano, em famílias de 3 a 10 elementos, com idade entre 12 e 45 anos, a partir de 1908: "O governo do Estado de São Paulo através das empresas de emigração subsidiou parte da passagem marítima, enquanto que uma parcela dessa parte ficava ao encargo dos fazendeiros empregadores, os quais por sua vez cobravam dos colonos mediante desconto de seus salários." (2) Si

(2) Saito, Hiroshi - O japonês no Brasil. Estudo de mobilidade e fixação. São Paulo, FESP, Edit. da Sociologia e Política, 1961, p.29/30.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

multaneamente, o governo paulista procurava encaminhar uma das resoluções do Convênio de Taubaté, estabelecendo acordos para a propaganda e venda de café no Japão.

Diversos autores, ao analisarem a imigração japonesa para o Brasil, dividem-na em 3 períodos: de 1908 a 1925; de 1926 a 1941; e após a II Guerra.(3)

O 1º Período, denominado experimental, caracterizou-se pelo regime de subsídios do governo paulista. Este, em 1914, suspendeu o contrato de introdução e subvenção de imigrantes japoneses, alegando a dificuldade de fixação dos mesmos na lavoura cafeeira, pois, ao contrário dos europeus, após o período contratual, procuravam tornar-se arrendatários ou "contratistas" (formadores de café por um período de 4 a 6 anos). (4) A bem dizer,

(3) Ando, Zenpati e Wakisaka, Katsunori - Sinopse histórica da imigração japonesa no Brasil IN O japonês em São Paulo e no Brasil. São Paulo, Centro de Estudos Nipônicos, 1971, p. 34; estabelecem o ano de 1923 para o final do primeiro período. A classificação utilizada no texto é de Hiroshi Saito, em geral adotada pelos diversos autores.

(4) Nogueira, Arlinda Rocha - A imigração japonesa para a lavoura cafeeira paulista (1908-1922). São Paulo, IEB-USP, 1973, p.168/169, escreve que por volta de 1912, ocorreu o primeiro trabalho de contratista, em Araraquara, em terras compradas pelo administrador da Fazenda Guatapará, que as entregou a 140 famílias japonesas. Em 1918, estes fundaram o primeiro núcleo de proprietários japoneses plantadores de café.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

54-A

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes

as alegações do governo paulista tinham certo fundamento pois, além de "contratistas" nas zonas cafeeiras, a partir de 1913, com a alta do preço do arroz, muitos japoneses passaram a arrendar ou comprar terras para o cultivo desse produto. É o que ocorreu nas proximidades do Rio Grande, entre São Paulo e Minas Gerais. Nas regiões litorâneas e na zona servida pela Santos-Jundiá, os imigrantes japoneses passaram a dedicar-se ao cultivo de arroz e de banana. Por volta de 1915, verificou-se, ao redor da cidade de São Paulo, a instalação de 60 famílias arrendatárias ou pequeno proprietárias, para o cultivo de verduras e cereais em geral. Ou seja, houve fixação dos japoneses na lavoura porém, não como colonos nas fazendas de café. Na realidade, deve-se considerar também, o período de depressão atravessado pela economia brasileira, para o qual contribuíram a escassez de numerário e a baixa no preço do café.

As empresas de emigração do Japão reagiram e solicitaram novo contrato, que foi concedido em 1916. Esta concessão devia-se novamente à impossibilidade da vinda de colonos europeus, agora devido à I Guerra Mundial, e também porque havia esperanças de uma grande safra de café, para a qual se fazia necessário novos braços, pois processava-se um êxodo constante de trabalhadores para zonas de cultivo de cereais. A nova concessão, de 1917 a 1920, previa a entrada de 4 a 5 mil imigrantes japoneses, com pagamento de subsídios em condições idênticas ao contrato anterior.

De 1917 a 1922, entraram muitos japoneses na condição de colonizadores, destinados a Iguape; outros com destino a Minas; além de um número sempre crescente de parentes e amigos "chamados



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes

por carta" para auxiliarem na lavoura..

Em 1920, o governo paulista preferiu introduzir colonos europeus, cuja corrente, após o término da Primeira Guerra, previa normalizar-se.

Após persistentes entendimentos, o governo de São Paulo autorizou a subvenção para 3.000 imigrantes japoneses em 1920 e, 600 em 1921, recusando-se porém, a novas concessões. Nos dois anos seguintes, ficou limitada apenas aos pedidos espontâneos dos fazendeiros de café (em 1923 entraram 170 famílias e, em 1924, 150 famílias, com o subsídio paulista, após o que, cessou o auxílio do Estado).

Desde 1923 desenvolveram-se amplos debates nas esferas governamentais e políticas japonesas, que culminaram em 1925, com a execução de um plano de subvenção integral aos emigrantes trabalhadores. Isto caracterizou o 2º Período (1926 a 1941), com a "Kaigai Kogyo" (5) monopolizando os serviços de emigração japonesa. Outro fator que marcou este período, foi a introdução do capital japonês, seja proveniente dos governos central e provinciais, seja de empresas particulares.

Em 1927, criaram-se as associações ultramarinas nas Províncias e seu órgão centralizador, a Federação das Associações Ultramarinas. Em seguida, foi fundada sua representação em São

(5) A Kaigai Kogyo foi responsável pela formação do núcleo colonizador na região de Registro.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

56

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

Paulo: a Sociedade Colonizadora do Brasil ((Bratac). "O objetivo de tais associações era recrutar e encaminhar os emigrantes de colonização agrícola, e que dispusessem de recursos." (6)

A Bratac adquiriu em 1928 grandes glebas de terras em São Paulo e Paraná, para implantação de núcleos agrícolas com todos os melhoramentos exigidos, neles introduzindo os colonos proprietários. Ao mesmo tempo foi criada a Companhia Michigan Sangyo encarregada do escoamento da produção agrícola desses núcleos. Este é apenas um dos exemplos de núcleo de colonização agrícola criado neste período.

A partir de 1930, o capital japonês voltou-se para os setores comercial e industrial, especialmente ligados ao beneficiamento e exportação de algodão.

De 1928 a 1934, houve uma ascensão vertiginosa da entrada de imigrantes japoneses em São Paulo, com ápice em 33/34, quando é apresentado e aprovado o projeto de quotas (2% do total entrado nos últimos 50 anos) por nacionalidade, na Assembléia Constituinte. Constituiu um golpe profundo para a corrente migratória japonesa, restrita a 2.847 pessoas anuais, que vai decaindo, até estancar completamente durante a II Guerra Mundial.

Além desse projeto de quotas, os imigrantes japoneses começaram a sofrer uma série de medidas "nacionalistas", baixadas por Vargas, tais como a proibição de publicação de jornais em sua língua, fechamento de escolas em núcleos de colonização, etc. (1937).

(6) Saito, Hiroshi - obra citada, p. 35.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

57

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....
n.º.....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

Durante o período de guerra, as pressões por parte das autoridades policiais aumentaram tanto nas zonas urbanas quanto rurais, com o confisco de bens, o fechamento de associações nipônicas, a remoção de grupos inteiros, numerosas prisões sob variados pretextos.

Por outro lado, no seio do próprio grupo japonês começaram a surgir conflitos, como a queima de ranchos de bicho-da-seda, por parte dos "vitoristas", que acusavam os seus produtores de estarem colaborando com os inimigos do Japão, pois o Brasil vendia a seda para os Estados Unidos. (7)

De 1942 a 1951, houve um rompimento das relações diplomáticas com o Japão. Os japoneses não podendo mais contar com nenhuma ajuda de seu governo, foram obrigados a reorganizar suas comunidades, numa base mais autônoma, mudando o objetivo inicial de permanência temporária para um plano de atividades econômicas a longo prazo, o que significou a necessidade de integração à sociedade brasileira. As tensões durante todo o período de guerra manifestaram-se mais violentamente, frente a esse redirecionamento de objetivos, com atos de terrorismo, assassinatos, praticados pelos adeptos do "Shindo-Remmei", contra os "derrotistas".

De 1946 a 1951, entraram no Brasil somente os parentes próximos dos japoneses aqui radicados. A partir daí, reiniciou-se

(7) Chamavam-se "vitoristas", aqueles que não reconheciam a derrota do Japão na II Guerra, e os que tinham opinião contrária, de "derrotistas". A "Shindo-Remmei" é resultado da organização dos primeiros, frente às pressões do governo brasileiro aos núcleos de japoneses, neste período.

58



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

58

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

o movimento imigratório, com a autorização do Conselho Nacional de Imigração e Colonização, da entrada de colonos orientais para os núcleos mantidos pelo poder público. No Japão, é retomada a atividade de recrutamento, seleção e transporte de emigrantes, com a criação do serviço de emigração no Ministério de Relações Exteriores, e a reorganização das antigas associações ultramarinas nas províncias e seu órgão centralizador, a Federação.

Até 1960, houve um crescimento relativo anual, da imigração japonesa, principalmente de colonização agrícola (os imigrantes proprietários), explicado pela recuperação social e econômica do Japão, através do intenso desenvolvimento industrial, que abriu novos mercados de trabalho no seu interior. Dessa data em diante, a entrada limitou-se à mão-de-obra especializada, especialmente para a área industrial e de pesquisas tecnológicas, atendendo à solicitação do governo brasileiro.

II. FORMAÇÃO DA COLÔNIA JAPONESA EM MOGI DAS CRUZES

O município de Mogi das Cruzes originou-se da povoação fundada por Gaspar Vaz Guedes, no último decênio do século XVI. A 1º de setembro de 1611 este núcleo foi elevado a vila.

A pobreza das terras nunca possibilitou um grande desenvolvimento econômico para Mogi das Cruzes, sendo cultivados, em meados do século XIX, o algodão, a cana e o café, em pequena escala.

Esta região acompanhou o processo de decadência do vale



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

57

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....
n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

do Paraíba, por ocasião da expansão dos cafezais para o oeste paulista. Durante este período, a economia do município restringiu-se à exploração e comercialização de madeiras de lei, de acordo com velhos moradores. Antes dos japoneses, há notícias de apenas uma antiga colônia de espanhóis, em Sabaúna.

Do quadro exposto na 1ª Parte, verificou-se que a entrada de imigrantes japoneses em Mogi das Cruzes deu-se ainda no 1º Período. Em 1919, Shiguetoshi Suzuki, diplomado na Escola Superior de Agricultura do Japão, e sua mulher Fujie, oriundos de Akita, foram encaminhados para Sabaúna, para a fazenda de um italiano chamado Cocito, onde trabalhariam na cultura de batata e cebola.

Alguns meses depois, descontente com o tratamento dado à terra, e com o pagamento que começava a se atrasar, o casal Suzuki fugiu, instalando-se em Cocuéra, na propriedade de um alemão, Carlos Steimberg, em 3/9/1919, data de fundação da colônia de japoneses neste bairro de Mogi das Cruzes.

O destino inicial de Suzuki, como a maioria dos imigrantes, era a lavoura cafeeira, no seu caso, próximo à cidade de Taquaritinga. Entretanto, como nessa região havia grande incidência de maleita, através da orientação de um amigo do consulado, foi para Sabaúna. Detalhe curioso é o depoimento de vários japoneses de que se dirigiram para Mogi das Cruzes, por indicação de um médico, Santaro Takaoka, que tratava dos doentes da maleita vindos do vale do Ribeira, da Noroeste e do Rio Grande. A todos dizia ser Mogi terra livre de doenças, por seu clima e altitude - 700 metros acima do nível do mar.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

Proc. CONDEPHAAT 22067/82
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

Após 3 anos, Suzuki adquiriu 10 alqueires de terra, onde iniciou o plantio de batatinha e repolho, "para estranheza dos caboclos, acostumados às culturas tradicionais de milho, mandioca e feijão." (8)

Atendendo a seu chamado, foram chegando novas famílias. Em 1921, chegam 3 famílias em Cocuéra; Hirata, Matsumara e Uchida; em 1922, Shiguetoshi Yoneda, Miyogi Sakoda e Ichiro Konno; em 1927, quando Fujitaro Nagao se instalou na região, já havia 30 famílias japonesas em Cocuera.

O processo de formação da colônia japonesa em Mogi das Cruzes intensificou-se de 1930 em diante, a partir dos núcleos primitivos de japoneses em Cotia, Juqueri (hoje Mairiporã), e Taipas, áreas de cultivo de batatinha; e do deslocamento de colonos ou arrendatários das terras de café e de cultivo de cereais, que adquiriram pequenas glebas (4 a 5 hectares) para o plantio de verduras e frutas. Além destes, entraram na região pessoas vindas diretamente do Japão, a chamado de parentes e amigos. Parece-me que a quantidade neste último caso é bem menor que nos primeiros.

De acordo com Saito, a população japonesa em 1930 era de 91 pessoas, em 1935 de 240 e em 1940 de 325. (9) Jair Rocha Batalha, em trabalho apresentado no X Congresso Brasileiro de Geografia, em 1944, fala em cerca de 3.500 indivíduos, dos quais 80% ru

(8) Suplemento Especial de O Estado de São Paulo. São Paulo, 18/6/1978.

(9) Saito, Hiroshi - obra citada, p. 144.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

9

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

rais, aglomerados principalmente nos bairros tipicamente nipônicos: Cocuera e Caputera.

Esta concentração japonesa em Mogi das Cruzes, voltada à produção hortofrutigranjeira, está intimamente relacionada com a crescente industrialização e urbanização da metrópole paulistana e de suas cidades-satélites, com a demanda de abastecimento exigida pela expansão demográfica, e, com a modificação dos hábitos alimentares dessa população. Outro fator para o desenvolvimento dessa produção, foi a melhoria das condições de transporte no vale do Paraíba, que abriu possibilidades de ligação com dois grandes mercados consumidores: São Paulo e Rio de Janeiro; assim como a formação e consolidação de Cooperativas Agrícolas, que deram todo o apoio aos lavradores, desde sementes, adubos, assistência técnica e comercialização dos produtos.

A colônia japonesa em Mogi das Cruzes é famosa pela introdução de diversos produtos na região: "ponkan", variedade de caqui que frutifica no inverno, nêspira, kunquat, pepino, tomate, melancia, repolhos híbridos, chá, plantas ornamentais, kiri, etc. É conhecida também por diversas técnicas e experiências desenvolvidas como por exemplo, a técnica avícola da "sexagem" - separação de pintos de um dia - utilizada por Shigueno e Sakai, desde 1934; trabalhos de melhoramentos genéticos de matrizes reprodutoras e instalação de incubação, realizados por Shozo Sakai, com o apoio da Cooperativa Agrícola de Mogi, a partir de 1936; experiências de Benjiro Togue em 1931 com tomate, que conduziu à variedade hoje conhecida como Santa Cruz, etc.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

62

Folha de informação rubricada sob n.º
do.....Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes

Diversos bairros do município de Mogi das Cruzes receberam contribuição ou foram povoados por japoneses. Algum tempo após a fixação, e todos eles formaram a sua "Sociedade Japonesa", forma organizativa e de unificação dos interesses comunitários. Esses bairros são: Botujuru (1924); Biritiba-Ussu (1932), que na época pertencia a Mogi; Cocuêra (1919); Capela (1930); Cesar de Souza (1925); Varinhas (1948); Quatinga (1951); Pindorama (década de 40); Porteira Preta (1920); Sabaúna (1921); Taboão (1946); Itapanhaú (1932); Vila Moraes (1928) e Taiapuêba (s.d.).

Atualmente, o município de Mogi das Cruzes caracteriza-se pela alta subdivisão de suas terras em pequenas áreas de produção de legumes folhas (alface, escarola, acelga, agrião); legumes frutas (tomate, pepino, pimentão, jiló, vagem, ervilha); legumes raízes (cenoura, beterraba, nabo, cebola, rabanete, mandioquinha, batata doce); legumes flores (couve-flor, brócoli); tubérculos (batata inglesa); frutas de clima temperado (pêssego, nêspera, uva Itália, caqui, goiaba, tangerina, ameixa) e cogumelos.

III. CASARÃO DO CHÁ.

Diante do escasso material sobre a plantação e beneficiamento de chá em Mogi das Cruzes, os depoimentos de Torao Sasaki, Toshio Furihata, Amélia Hanaoka e Tsunezo Sato são valiosos para a reconstituição histórica da "Fábrica Tóquio". Da mesma forma, serão utilizadas as análises sobre a cultura do chá no Vale do Ribeira.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

63

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) _____

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

Ao contrário da maioria dos japoneses que se instalaram em Mogi das Cruzes, Fukashi Furihata veio para o Brasil em 1922, como representante da Sociedade Katakura Gomei Kaisha, produtora de tecidos de seda na Província de Nagano. Foi encarregado de comprar uma fazenda em Mato Grosso para a cultura do bicho-da-seda. (10)

As dificuldades e riscos a serem enfrentados eram tantos que Furihata desistiu do projeto e comprou uma fábrica de creolina no Gasômetro, que funcionou de 1922 a 1924, segundo Torao Sasaki.

A seguir Furihata, engenheiro agrônomo pela Universidade de Hokaido, especializado em agropecuária e industrialização, adquiriu a revista Brasil Agrícola, publicada mensalmente em japônês. Essa revista contou com a colaboração de Tsunezo Sato, na qualidade de redator de 1927/32, e de diretor de 32/37, quando é fechada pelo decreto de Getúlio Vargas (11). Recebia contribuições

(10) Segundo depoimento de Toshio Furihata, filho de Fukashi, e de Torao Sasaki, genro de Furihata, que administrou a fazenda, de 1939 a 1949.

(11) Tsunezo Sato emigrou para o Brasil em 1922. Depois do fechamento da revista foi viver em Pereira Barreto, voltando mais tarde para São Paulo. É professor de História do Brasil na Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa. De acordo com Sato, a revista Brasil Agrícola, localizada na Liberdade - rua Galvão Bueno, depois rua Fagundes - contava com três ou quatro pessoas que se encarregavam da redação até da tipografia.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

64

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

dos próprios lavradores, entretanto, a maior parte era reservada às traduções de artigos sobre a agricultura brasileira.

Por volta de 1924/25, Fukashi Furihata comprou uma propriedade de 150 alqueires, para a sociedade Katakura Gomei Kai - sha, em Cocuera.

Desenvolveu a cultura do pêssego (um dos pioneiros na região), batatinha, caqui, uva, pera, repolho, chá, etc. Foi um dos maiores produtores desses dois primeiros produtos, na região.

A fazenda de Furihata, já no final da década de 40, passou a ser arrendada. Um dos arrendatários foi o irmão de Arizo Namie, que havia aprendido as técnicas da cultura de chá em Registro.

Após a II Guerra, com a queda do preço do chá, foi vendida em lotes pela sociedade Katakura Gomei Kaisha, ocasião em que Arizo Namie adquiriu um terreno de 15,80 ha, no qual se encontrava o Casarão. A propriedade passou para o seu filho, Sethiro Namie, que prosseguiu o cultivo e beneficiamento de chá até cerca de 1968.

O chá em meados do século XIX já era cultivado em pequena quantidade, nas chácaras localizadas no atual vale do Anhangabaú (em São Paulo), assim como em Itu, Capivari, Piracicaba, Porto Feliz, São Roque, Atibaia e Bragança. (12). No início do século

(12) d'Ultra, Gustavo R.P. Cultura do chá. São Paulo, Casa Du - prat, 1916, p. 22.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

65

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....
n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

No XX, há notícias de pequenas chácaras de chá também no vale do Paraíba.(13)

Entretanto, a cultura de chá foi introduzida em Mogi das Cruzes pelos japoneses, na década de 20. Jair Rocha Batalha cita duas propriedades que plantavam e beneficiavam chá na década de 40: Furihata em Cocuera e Tekuji Abe em Caputera. (14)

Pasquale Petrone, em A Baixada do Ribeira, informa que o plantio do chá era feito de setembro a novembro, isto é, no período das águas. A partir do segundo ano, iniciava-se a colheita, tornando-se comerciáveis a partir do terceiro. As podas eram feitas anualmente, de junho a agosto, com uma tesoura, e as podas leves, manualmente, durante toda a colheita. Eram necessárias de quatro a cinco capinas por ano, nos chazais bem tratados.

Na propriedade de Furihata, o período de colheita do chá preto ia de setembro a março, e do chá verde, de abril a maio. Para o chá preto, colhiam-se os brotos mais tenros - duas a três folhas novas - e para o chá verde, a quarta e quinta folhas terminais. Em geral, colhiam-se os brotos de cada planta no intervalo de 8 a 10 dias.

(13) Saito, Hiroshi - À margem da contribuição do japonês na horticultura de São Paulo. IN Saito, Hiroshi e Maeyama, T. - Assimilação e integração do japonês no Brasil. São Paulo, EDUSP, 1963, p. 193.

(14) Batalha, Jair Rocha - Calhaus e burgaus. São Paulo, s.e., 1958, p. 81.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

66

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) _____

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

Para o trabalho da colheita, empregava-se em geral, mulheres e crianças, mão-de-obra mais barata. Os homens, além da colheita, faziam os serviços mais pesados, como a derrubada das matas para novas culturas, o preparo da terra, a poda dos troncos com a tesoura e o transporte da produção.

O processo de beneficiamento era constituído pelas seguintes fases:

1. Desidratação: os brotos eram dispostos em "redes" estiradas dentro de um galpão bem ventilado, no primeiro pavimento, onde permaneciam por 24 horas para murcharem.
2. Rolamento: fase importante para o apuro da bebida. Consistia em submeter as folhas verdes a grande pressão, com a finalidade de romper as paredes celulares, e escoar o excesso de taninos, sem contudo, provocar o dilaceramento.
3. Fermentação: da fase anterior, as folhas saíam um pouco úmidas, sendo colocadas em grandes caixotes de madeira, permanecendo em local climatizado, a 18 graus de temperatura e 90% de umidade por duas horas.
4. Secagem: utilizava-se um forno alimentado por carvão, acima do qual se dispunham as grades com as folhas para secar.
5. Seleção: usava-se uma máquina composta por "cortadeira" e "peineira", que selecionava o chá.

A embalagem era feita apenas no momento da saída do produto da fábrica com o rótulo "Chá Tóquio". De acordo com Sasaki,



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

67

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do. Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) _____

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

eram enviadas para São Paulo, conforme chegavam os pedidos das casas de comércio com as quais mantinha contato. A exportação era realizada pela firma "Cocito Irmãos", para a Holanda e Suécia.

A II Guerra Mundial havia provocada uma interrupção da comercialização do chá da Índia. Em consequência elevava-se o preço do chá no mercado internacional, beneficiando novos fornecedores do produto, que expandem suas plantações. É neste contexto que se insere a construção do Casarão.

Em 1941, Furihata decidiu ampliar sua fábrica de chá. Para construí-la, chamou Kazuo Hanaoka, que se encontrava em Campinas, dedicando-se ao cultivo de tomate.

Hanaoka, que viera para São Paulo em 1929, a chamado de Furihata, projetou o Casarão de Chá aplicando técnicas de carpintaria japonesa, com as estruturas de madeira totalmente ensabladas, próprias às áreas afetadas por terremotos.

Utilizou o eucalipto - abundante na região - para toda a estrutura de madeira, conservando os troncos sem aparelhamento e os galhos como apoios secundários, em várias partes da obra, destacando-se o pórtico de entrada, os frontões e a escada interna.

Para a descrição arquitetônica do Casarão, ver ficha técnica elaborada pelo arquiteto Walter Pires, em anexo.

IV. CONCLUSÃO

Acredito estar suficientemente esclarecida na segunda parte do texto, a importância histórica da colônia japonesa em Mogi das Cruzes para o desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

68

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) _____

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

Embora o ciclo produtivo do chá nesta região tenha sido relativamente curto, a conjuntura histórica em que se processou, possibilitou o surgimento de um importante testemunho do período: o Casarão do Chá.

Esta construção reflete um sincretismo cultural sob os seguintes aspectos: sua arquitetura adotou formalmente características de palácios e templos japoneses para uma edificação fabril; pelas condições locais, foram adaptados materiais brasileiros, tais como as telhas francesas, as esquadrias comerciais e troncos de eucalipto.

Por outro lado, tendo em vista a existência de poucos remanescentes da técnica de carpintaria japonesa em São Paulo, difíceis de localizar pelas constantes transformações sócio-econômicas ocorridas nas últimas décadas, o Casarão do Chá, pelas características construtivas evidenciadoras dessa técnica - a estrutura independente de madeira, planta livre, alguns aspectos formais da cobertura e utilização da forma natural da madeira - deveria ser objeto de preservação, como contribuição dos imigrantes japoneses à história de São Paulo.

FONTES

A. Primárias

Depoimentos:

Amélia Hanaoka, 9 de junho de 1982.

Torao e Toshio Furihata, 30 de junho de 1982.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

69

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) _____

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes

Depoimentos ((continuação))

Tsunezo sato, 8 de julho de 1982.

B. Bibliografia

1. Bibliografia geral e específica.

ALMEIDA, Vicente Unzer de. Condições de vida do pequeno agricultor no município de Registro. São Paulo, Escola de Sociologia e Política, 1956.

BATALHA, Jair Rocha. Calhaus e burgaus. São Paulo, s.e., 1958.

D'ULTRA, Gustavo R. P. Cultura do chá. São Paulo, Casa Duprat, 1916.

GRINBERG, Isac. História de Mogi das Cruzes. São Paulo, Saraiva, 1961.

LEHMANN, F. W. Paul. Geografía del Japón. Barcelona, Editorial Labor, 1929.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha. A imigração japonesa para a lavoura cafeeira (1908-1922). São Paulo, USP, 1973.

O japonês em São Paulo e no Brasil. São Paulo, Centro de Estudos Nipo-brasileiros, 1971.

PETRONE, M. T. S. Imigração. IN História geral da civilização brasileira (Boris Fausto, org.). São Paulo, DIFEL, 1977. Tomo III 2º vol.

PETRONE, Pasquale. A baixada do Ribeira: estudo de geografia humana. |Boletim nº 283. Geografia nº 14| São Paulo, FFCLUSP, 1966

SAITO, Hiroshi. A presença japonesa no Brasil. São Paulo, T. A. Queiroz/EDUSP, 1980.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

70

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

SAITO, Hiroshi. O japonês no Brasil: estudo de mobilidade e fixação. São Paulo, FESP, 1961.

SAITO, Hiroshi e MAEYAMA, Takashi. Assimilação e integração dos japoneses no Brasil. São Paulo, EDUSP, 1973.

VIEIRA, F. I. S. O japonês na frente de expansão paulista. São Paulo, Pioneira/EDUSP, 1973.

WILLEMS, Emílio. Aspectos da aculturação japonesa no estado de São Paulo. São Paulo, FFCLUSP, 1948 (Boletim nº 3)

2. Periódicos.

a. Jornais

"No "Kasato Maru" chegaram os primeiros imigrantes". Mogiana (suplemento especial), Mogi das Cruzes, 18 de junho de 1978.

"Em 1919 chegavam Shiguetoshi e Fujie Suzuki. Começava, então, a imigração no bairro de Cocuéra". Mogiana (suplemento especial) Mogi das Cruzes, 18 de junho de 1978.

"Na agricultura e avicultura, Mogi é pioneira". Mogiana (suplemento especial). Mogi das Cruzes, 18 de junho de 1978.

"Com suas técnicas, eles construíram a riqueza de Mogi". O Estado de S. Paulo, (suplemento especial). São Paulo, 18 de junho de 1978.

CELINA KUNIYOSHI

Historiógrafa



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

71

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto : Estudo de tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km. 03 da estrada Mogi - Salesópolis, no Bairro do Cocuéra - MOGI DAS CRUZES.

CASARÃO DO CHÁ - MOGI DAS CRUZES

O Casarão do Chá localiza-se na estrada Mogi das Cruzes - Cocuéra, Km. 3,5 - Distrito de Cocuéra, município de Mogi das Cruzes. Projetado e construído entre 1941 e 1942 pelo carpinteiro japonês Kazuo Hanaoka, trata-se de um galpão de dois pavimentos com planta retangular, estrutura autônoma de madeira e paredes de pau-a-pique. Originariamente projetado e utilizado como fábrica de chá manteve tal uso até a década de 60 quando passou a servir como depósito de objetos, caixarias e veículos da fazenda onde está instalado.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

O edifício localiza-se sobre pequeno aterro arrimado por um muro de pedra assentada com barro. Apresenta estrutura autônoma de madeira não aparelhada (executada com eucaliptos) composta por quatro fileiras de pilares espaçados moduladamente, sendo que as duas fileiras externas acham-se embutidas nas paredes do pavimento térreo e as duas fileiras centrais compõem as paredes externas e a sustentação da cobertura do primeiro pavimento.

Essa estrutura não se encontra amarrada a nenhum tipo de fundação; os pilares apoiam-se sobre blocos de pedra que funcionam como sustentação e evitam que a umidade do solo atinja a madeira dos pilares. Essa aparente fragilidade do conjunto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

72

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 220/67/82 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km. 03 da Estrada de Mogi-Salesópolis, no Bairro do Cocuera-Mogi das Cruzes.

estrutural é resolvida pelas treliças planas de madeira que compõem o vigamento transversal da estrutura e tornam rígido o conjunto.

O eucalipto utilizado na estrutura foi colhido na própria fazenda e foi objeto de cuidados especiais desde seu corte até a montagem final. Conforme informações obtidas com o Senhor Torao Sasaki e a Sra. Amélia Hanaoka, que participaram da construção do edifício, a madeira era cortada durante o quarto-minuante e submetida imediatamente a um tratamento especial que consistia na submersão na água por duas semanas das peças menores para amolecimento da casca, enquanto as peças maiores, em virtude de seu peso, eram envolvidas em panos umedecidos constantemente para obtenção do mesmo efeito. Posteriormente a casca era retirada e o cerne lavado com água e sabão, em seguida a madeira era encaminhada para corte, execução de sambladuras, numeração e montagem das peças.

O processo de preparação da madeira demorou cerca de três a quatro meses enquanto a montagem e elevação da estrutura efetuou-se apenas em uma semana. As peças foram erguidas através de roldanas e pequenos guindastes e na sua fixação não foram utilizados pregos - apenas cavilhas de madeira ou as próprias sambladuras amarram o conjunto estrutural.

As paredes do Casarão foram executadas em pau-a-pique apresentando esteios encaixados superiormente em peças de eucalipto que compõem os frechais. Não foi possível determinar se



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

73

Folha de informação rubricada sob n.º
Proc. CONDEPHAAT 220/67/82
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Assunto : Estudo de tombamento do Casarão do Chá , localizado no
Km. 03 da estrada de Mogi- Salesópolis, no Bairro do
Cocuera- MOGI DAS CRUZES.

os esteios encaixam-se rente ao piso em baldrames ou apoiam-se simplesmente sobre o solo ou pedras como os pilares principais da estrutura. Os esteios sustentam uma malha horizontal formada por tiras de bambu e essa estrutura é vedada com barro misturado a um pouco de capim. Posteriormente as paredes receberam algumas demãos de cal.

A cobertura principal do edifício, sobre o primeiro pavimento, é constituída por tesouras apoiadas nas duas fileiras centrais de pilares e coberta com telhas do tipo francesa. As alas laterais do pavimento térreo encontram-se cobertas por uma estrutura simples de vigas apoiadas em pilares e recobertas igualmente por telhas francesas. Todo o madeiramento utilizado na cobertura (tesouras, terças, caibros) também foi executado com troncos de eucaliptos, sendo a única exceção as ripas de sustentação das telhas.

A cobertura do Casarão do Chá apresenta, formalmente, as características mais evidenciadoras da influência da arquitetura japonesa em seu projeto. O pórtico curvo sobre a entrada principal do galpão, magnificamente executado, remonta àquelas dos templos japoneses que marcam, como no Casarão, o acesso principal da edificação ou conjunto de edificações. Conforme a bibliografia consultada pode-se identificá-lo com os frontões ou pórticos curvos japoneses, de influência chinesa, denominados "nokikarahafu".

Tem-se ainda os frontões que compõem a cobertura do primeiro pavimento e que são bastante característicos e difun-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

74

Folha de informação rubricada sob n.º
Proc. CONDEPHAAT 220/67/82
do.....n.º...../..... (a).....

Interessado :

PREFEIRA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto :

Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no Km. 03 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera- MOGI DAS CRUZES.

didados na arquitetura tradicional japonesa, tanto religiosa como civil, cujo estilo é denominado "irimoya". Alguns beirais curvos desses frontões são sustentados através de um sistema de apoios de vigas que formam contrapesos. (ver foto)

O piso da edificação apresenta-se no pavimento térreo em terra batida com algumas áreas cimentadas enquanto no pavimento superior temos um soalho de madeira.

As esquadrias são de madeira e desenho simples. As janelas foram adquiridas prontas e sua localização foi modulada de acordo com a posição dos pilares de madeira utilizados na sustentação das esquadrias.

Note-se ainda a escada com estrutura de madeira formada por troncos e galhos escolhidos de modo especial para compor com sua forma natural a inclinação e o corrimão projetados pelo carpinteiro. O espelho dos degraus e a lateral da escada são preenchidos com pau-a-pique.

INFLUÊNCIAS DA ARQUITETURA JAPONESA

Apesar das adaptações ao modo de construir regional a que o carpinteiro Kazuo Hanaoka teve que se submeter, tanto na utilização dos materiais (telhas, esquadrias) como no próprio programa da edificação, identificam-se uma série de características que nos remetem à arquitetura tradicional japonesa:

- a) estrutura independente de madeira - utilizada originalmente no Japão como melhor adaptação aos terremotos frequentes.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

75

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 220/67/82 (a).....

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto : Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no Km. 03 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-MOGI DAS CRUZES

- b) planta livre- poucas divisórias internas, apenas nos locais indispensáveis ao programa original (depósito de chá e sala de fermentação).
- c) alguns aspectos formais da cobertura que, como já foi descrito anteriormente, inspiraram-se na arquitetura religiosa e palaciana no Japão.
- d) estrutura de madeira aparente em alguns pontos do edifício.
- e) esquadrias sustentadas pela estrutura de madeira.
- f) paredes de pau-a-pique com uso de bambu.
- g) utilização da forma natural da madeira para compor a estrutura e detalhes construtivos.
- h) modulação- no Japão as edificações tradicionais e seus espaços internos modulam-se pelas dimensões do "tatami"- 1,80m x 0,90m aproximadamente. No Casarão nota-se a modulação da estrutura mas não foi possível determinar se ocorre em função desses padrões utilizados normalmente no Japão.

Cóvém esclarecer quanto às paredes de pau-a-pique que, apesar da difusão dessa técnica no Japão, não pôde ser esclarecido se sua aplicação nesta edificação deveu-se à essa tradição transferida pelo carpinteiro Hanaoka ou pela simples adaptação da técnica usual de pau-a-pique do interior paulista.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

76

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

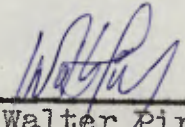
BIBLIOGRAFIA

Kitao, Harumichi - "Shoin architecture in detailed illustrations", Tokio, 1956

Sadler, A. L. - "A short history of Japanese Architecture", Rutland, Vermont & Tokio, 1963

Teiji, Itoh (coord.) - "The ~~paral~~houses of Japan", Tokio, s/d

Yoshida, Tetsuro - "The Japanese House and Garden", New York, 1955


Walter Pires
arquiteto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

77

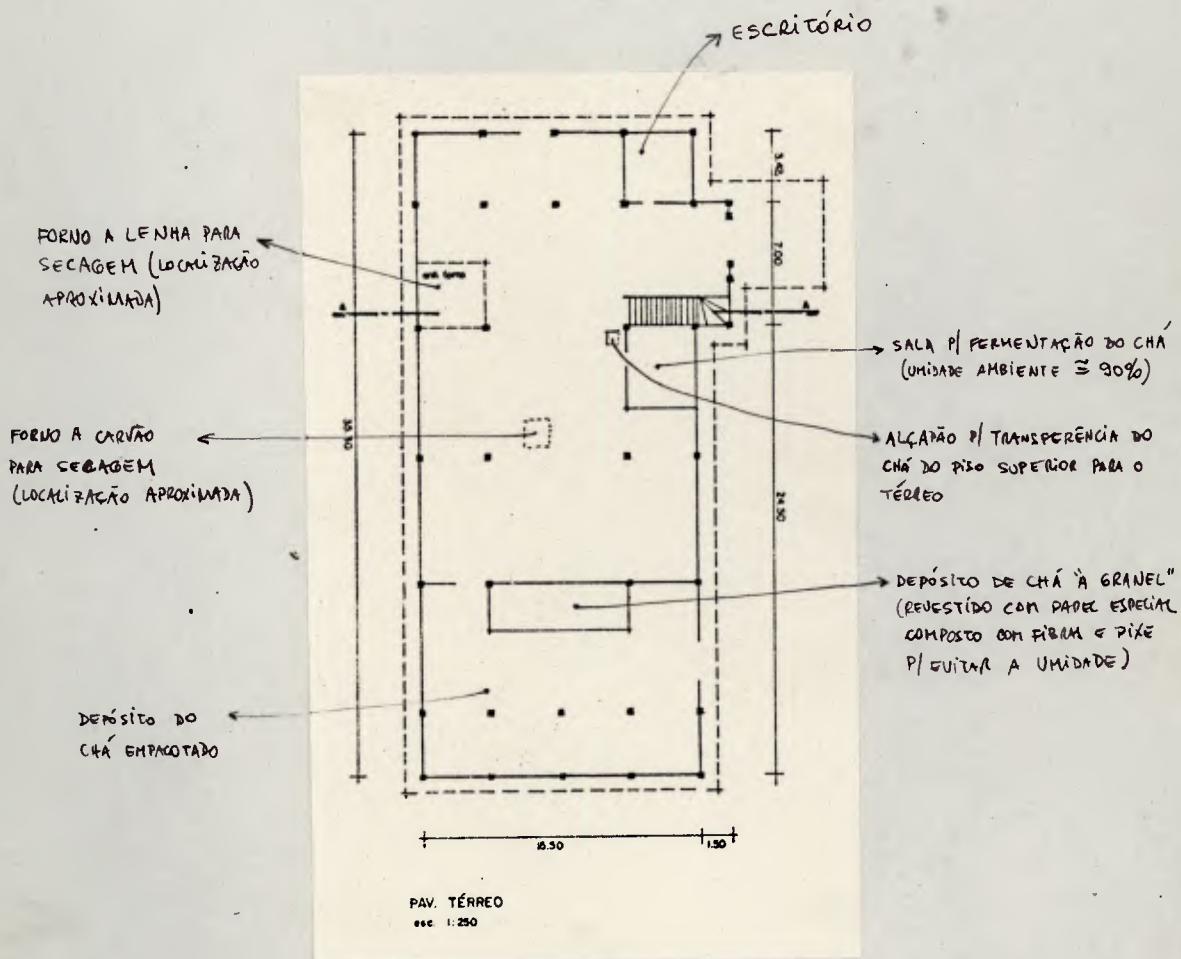
Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) do n.º/...../.....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes

PROGRAMA ORIGINAL DE UTILIZAÇÃO DO "CASARÃO DO CHÁ"





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

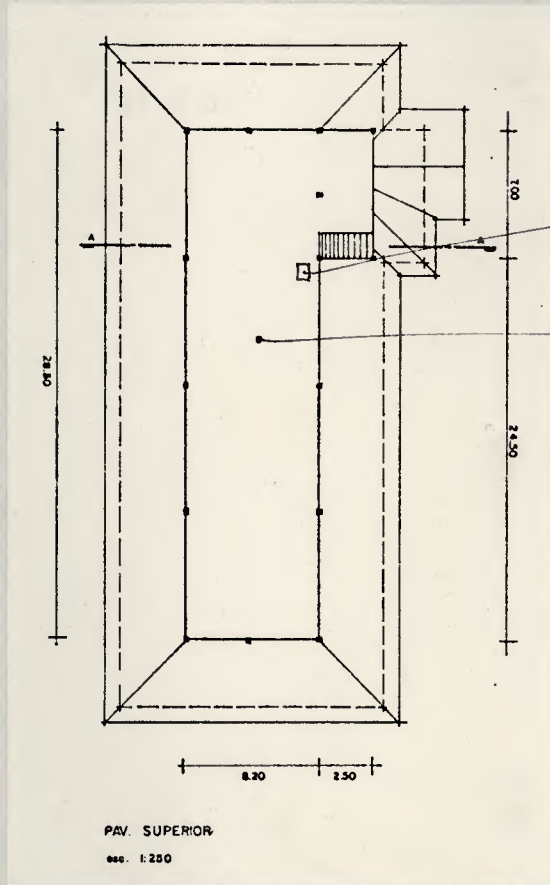
78

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

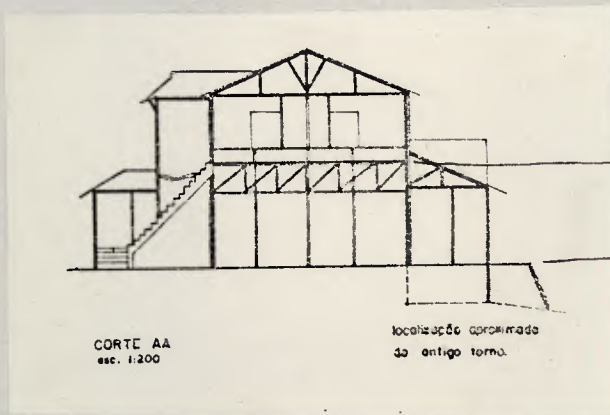
Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes

PROGRAMA ORIGINAL DE UTILIZAÇÃO DO "CASARÃO DO CHÁ"



→ ALÇAPÃO P/ TRANSFERÊNCIA DO CHÁ DO PISO SUPERIOR PARA O TÉRREO

→ SALÃO COM AMPLA VENTILAÇÃO PARA "MURCHAR O CHÁ" COLOCADO EM ESTEIRAS



→ PISO SUPERIOR - ONDE "MURCHA" O CHÁ

→ PISO TÉRREO - BENEFICIAMENTO, SECAGEM E DEPÓSITO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

79

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a) _____

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

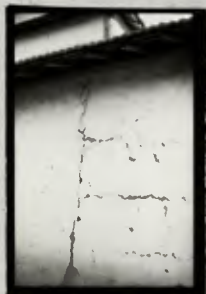
Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Aspecto interno do piso térreo onde percebe-se a fissura no piso provocada pelo afundamento do aterro



Parede lateral com fissura provocada pelo afundamento do aterro



Idem



Pilar posterior do edifício desligado do apoio natural por solapamento do aterro



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 80

Proc. CONDEPHAAT 22067/82
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Detalhe de um dos pilares de canto do piso superior que apresentam deterioração no seu topo por infiltração de água pluvial por vazamentos da cobertura



Detalhe do beiral do pórtico de entrada



Residência do sr. Yoshio Saito em Mogi das Cruzes, próxima ao Casarão, edificada pelo carpinteiro Hanaoka e que apresenta aspectos comuns de influência japonesa.



Fotografia não datada mostrando a face posterior do Casarão observando-se o muro de arrimo em pedra com acesso para o forno sob o piso térreo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

81

Folha de informação rubricada sob n.º
do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes



Secagem do chá em Registro, SP. Esse método de secagem em redes é semelhante ao utilizado originalmente no Casarão, de acordo com informações do sr. Torao Sasaki



Detalhe da colheita de chá em Registro, SP.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

82

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a)
do n.º (a)

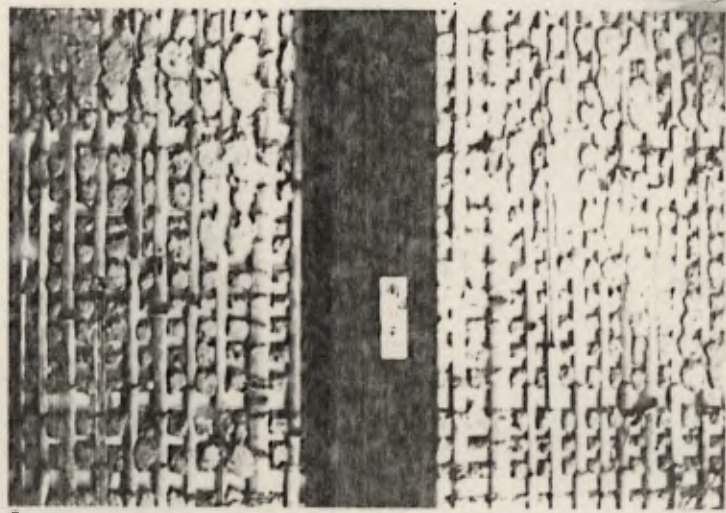
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Palácio Ni-No-Maru, do castelo NiJo, em Kyoto. -- Construção do séc. XVI. -- Foto: Emb. do Japão.

Exemplo de arquitetura oficial japonesa apresentando pórtico e frontões de estilo semelhante ao do Casarão



Exemplo de utilização da técnica de pau-a-pique na arquitetura tradicional japonesa (Fonte: "PROCESS ARCHITECTURE", nº 1, 1982)

7. Japanese indigenous infill construction system, with the use of bamboo mesh and mud infill.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

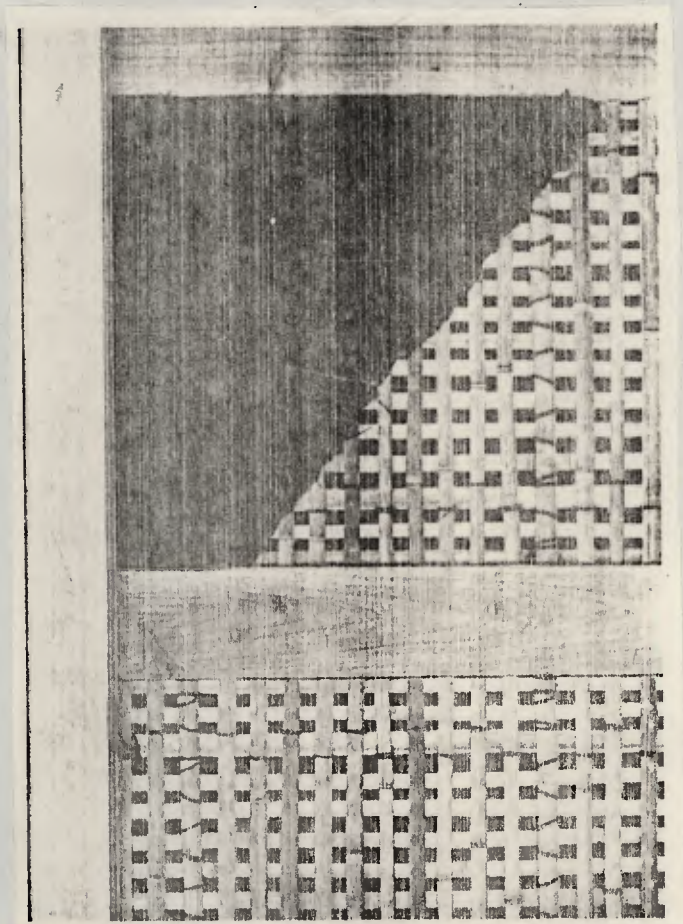
83

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....
n.º.....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



149 Wall in course of erection. The post is covered with paper to avoid soiling while building work is in progress

Exemplo de utilização da técnica de pau-a-pique na arquitetura tradicional japonesa
(FONTE: "THE JAPANESE HOUSE AND GARDEN", DE TETSURO YOSHIDA)



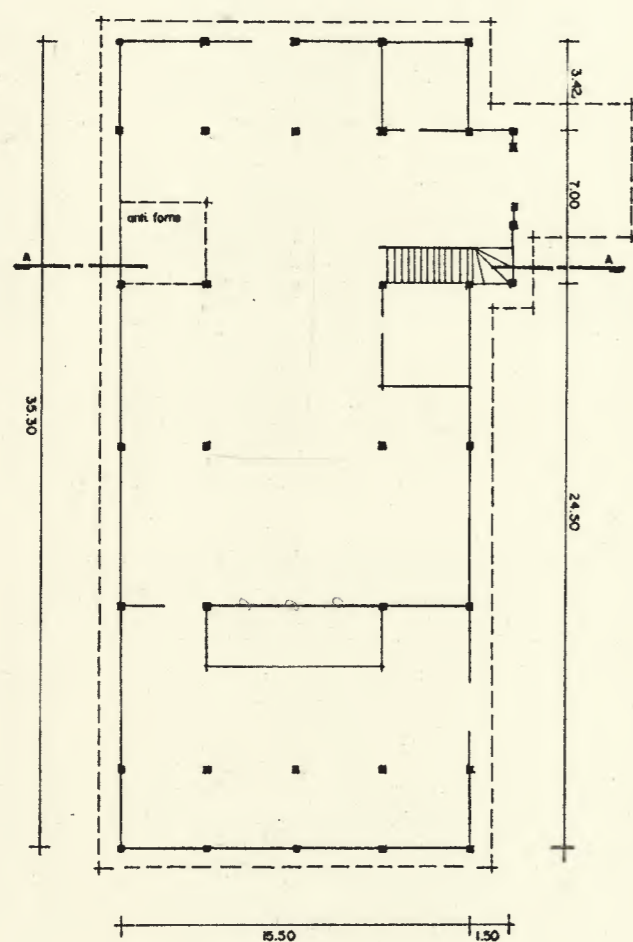
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 84

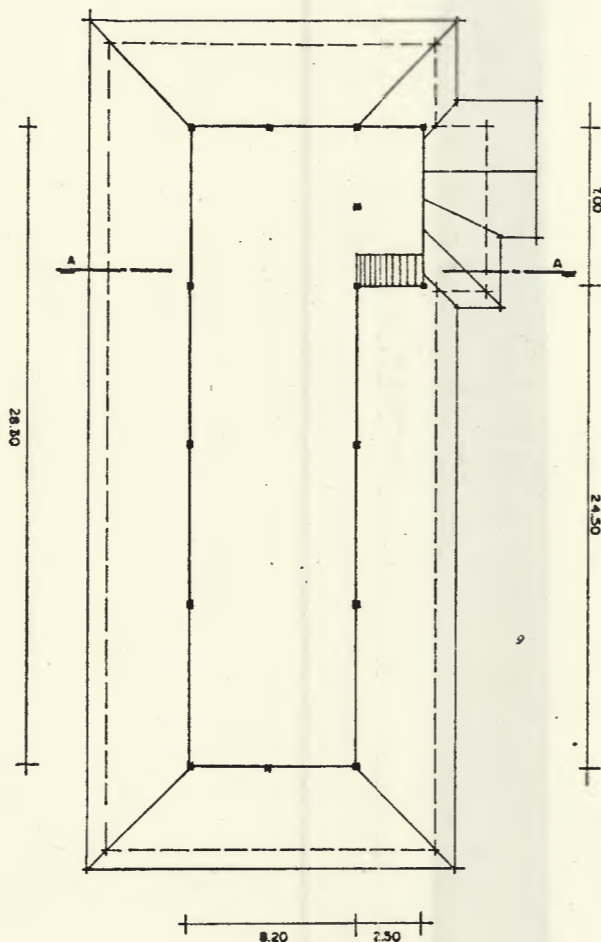
Proc. CONDEPHAAT 22067/82
do n.º (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

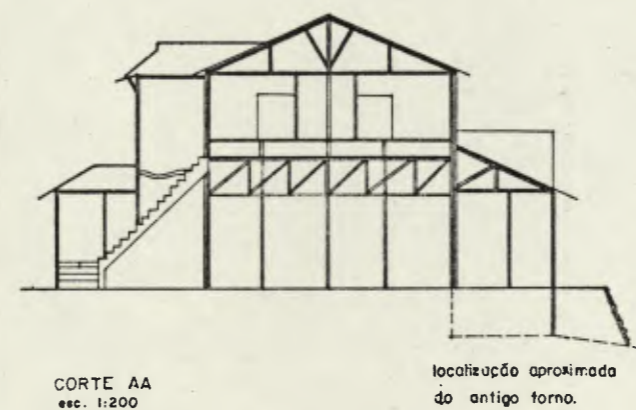
Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada de Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



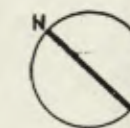
PAV. TÉRREO
esc. 1:250



PAV. SUPERIOR
esc. 1:250



CORTE AA
esc. 1:200



OBS. LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DETALHADO
CONSTA NO PROCESSO 22067/82.

CASARÃO DO CHÁ
MOGI DAS CRUZES/SP

PLANTAS E CORTE ESQUEMÁTICO

ESCALAS - 1:250 - 1:200
DESENHO - EYMARD CEZAR 4/8/82
VERIFICAÇÃO - WALTER PIRES 4/8/82
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

85

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: CASARÃO DO CHÁ

Localização: Estrada Mogi das Cruzes- Cocuéra, Km 3,5, MOGI DAS CRUZES

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário: SETHIRO NAMIE

Uso original: Fabricação e Armazenamento de Chá

Uso atual: Depósito e Garagem de Propriedade Agrícola

Técnicas construtivas: Estrutura autônoma de madeira, paredes de taipa-de-mão, telhado com tesouras e estrutura de madeira, cobertura com telhas francesas.

Estado de conservação: satisfatório

médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



Grau de alteração: O Casarão do Chá não apresenta alterações em relação à sua concepção original.

Encontra-se porém, mal conservado necessitando de reparos urgentes para evitar a continuidade do solapamento do aterro onde localiza-se e que provocou rachaduras nas paredes e no piso interno, além da substituição de alguns pilares de madeira que sustentam a cobertura e acham-se deteriorados pela infiltração de água da chuva através dos rincões.

De modo gerar a cobertura necessita de reparos (substituição e rejuntamento de telhas, troca de parte do madeiramento secundário, consolidação e reforma dos beirais) e as paredes de pau-a-pique encontram-se avariadas em alguns pontos exigindo restauração, limpeza e pintura (caiação).

O detalhamento maior das intervenções necessárias só poderá ser efetuado após a desobstrução do piso térreo do edifício do material ali depositado, que impede em alguns pontos uma vistoria mais apurada.

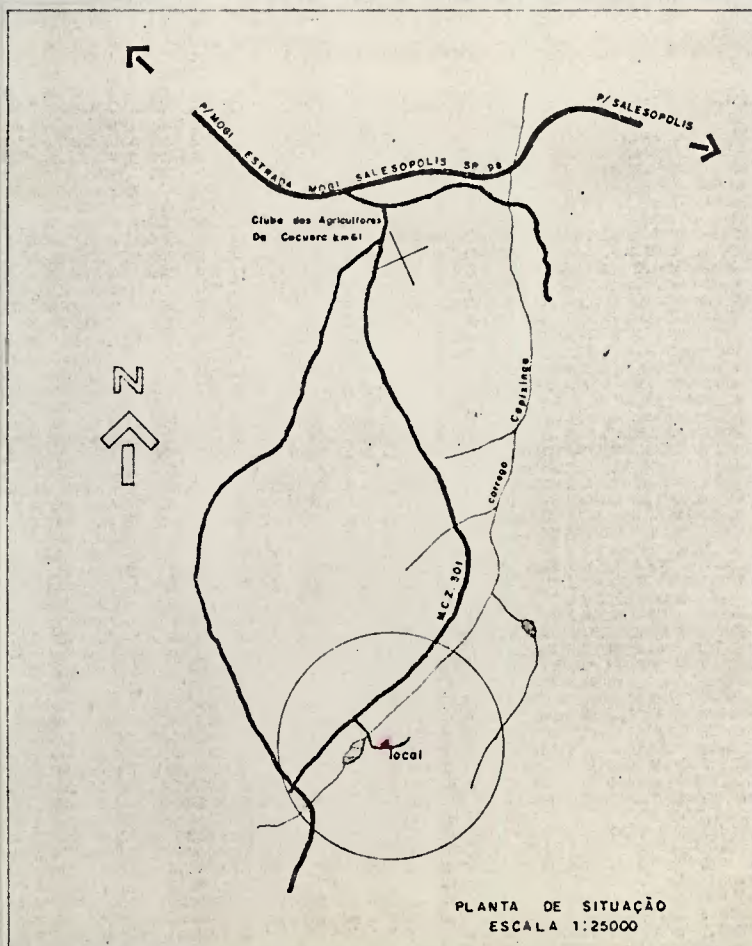
Dados Históricos/arquitetônicos: - Projetado e construído entre 1941 e 1942 pelo carpinteiro japonês Kazuo Hanaoka, sob encomenda de Fukashi Furihata, antigo administrador da fazenda onde está localizado. Utilizado originalmente para fabricação de chá manteve tal uso até a década de 60, quando passou a servir como depósito e garagem da fazenda.

Trata-se de um galpão de planta retangular que apresenta, apesar do sincretismo observado em sua construção entre técnicas Brasileiras e Japonesas, uma série de características evidenciadoras da influência arquitetônica japonesa entre as quais destacam-se a estrutura independente de madeira, a planta livre, alguns aspectos formais da cobertura e a utilização da forma natural da madeira.

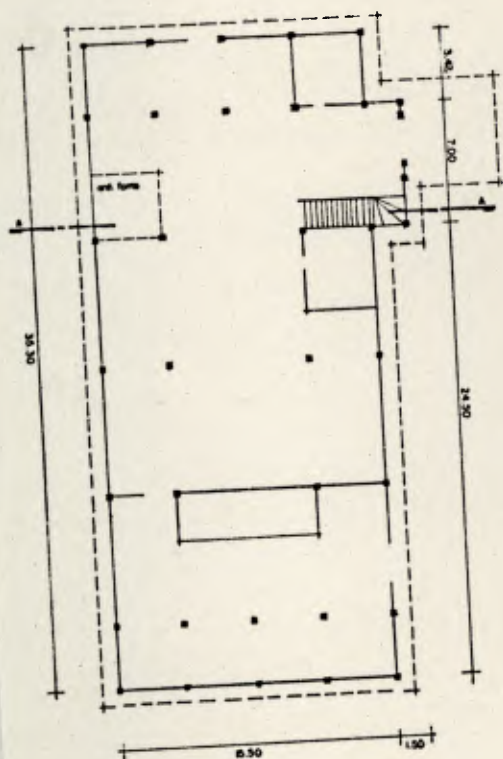
Documentação existente: - Processo nº 22067/82 e Bibliografia da resenha Histórica e arquitetônica

Observações:

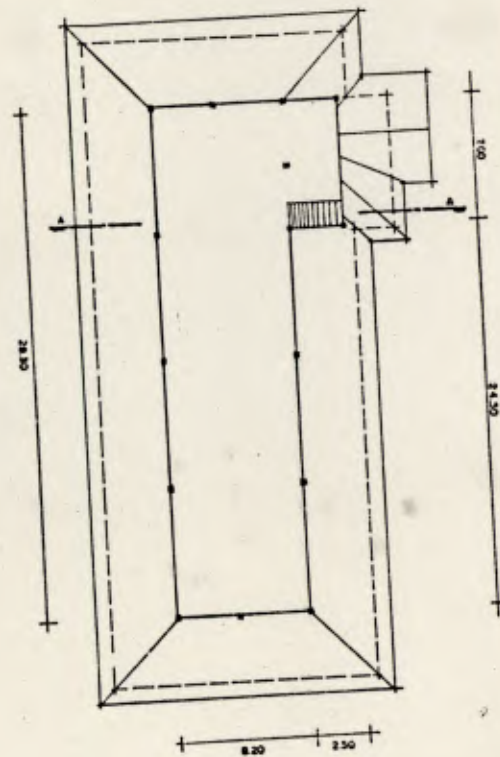
Planta de situação:



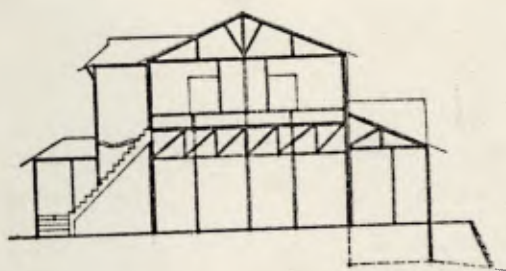
Identificação gráfica:



PAV. TÉRREO
esc. 1:250



PAV. SUPERIOR
esc. 1:250



CORTE AA
esc. 1:200

localização aproximada
do antigo forno.

Elaborado por: WALTER PIRES

Verificado por: _____ data: _____

Fotografado por: WALTER PIRES data: 09/06/82

Desenho: EYMAR D CEZAR data: 08/82

88

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: Casarão do Chá
 LOCAL: Estrada Mogi das Cruzes-Cocuera, Km 3.5, MOGI DAS CRUZES
 LEVANTADO POR: WALTER PIRES DATA: 09/06/82

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

NP

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	18
		PEQUENOS RECALQUES	(-18)	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	0	18
		PEQUENAS LESÕES	(-18)	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	(0)	28
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (64)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (36) = 64

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (64)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: Como o edifício não se encontra engastado em nenhum tipo comum de fundação, apenas apoiado sobre blocos de pedra, sua sustentação é o aterro original arrimado. Esse aterro está apresentando no sentido longitudinal do edifício e próximo ao muro de arrimo um deslizamento, provocado provavelmente por infiltração de água pluvial, que pode ser detectado pelas fisuras que percorrem longitudinalmente o piso térreo do Casarão, atingindo as paredes laterais de pau-a-pique, e pelo desligamento total de alguns pilares posteriores de seu apoio natural nos blocos de pedra. Apesar desse desligamento, não ocorreram consequências mais danosas ao edifício em função da notável rigidez que a estrutura geral de madeira possui.

Três pilares de canto do pavimento superior estão deteriorados por causa da infiltração de água da chuva através dos rincões e cumeeira destelhadas e com vaza

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: Casarão do Chá

LOCAL: Estrada Mogi das Cruzes-Cocuera, Km 3.5, MOGI DAS CRUZES

LEVANTADO POR: WALTER PIRES

DATA: 09/06/82

CONTINUAÇÃO

ÍTEM A SER AVALIADO: **ESTRUTURA PORTANTE**

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	
		PEQUENOS RECALQUES	-18	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	0	
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	0	
		PARCIALMENTE ESTRABADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL ()

TOTAL (100) - SUB-TOTAL () =

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ()

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: mento. A substituição dos pilares é imprescindível e urgente, o que coloca um problema sensível e merecedor de análise aprofundada para o restauro visto que cada peça da estrutura foi escolhida e trabalhada pelo carpinteiro Ha-naoka para aquela posição e função particular.

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

90

OBRA : Casarão do Chá

LOCAL : Estrada Mogi das Cruzes- Cocuéra, Km 3.5, MOGI DAS CRUZES

LEVANTADO POR : WALTER PIRES

DATA : 09/06/82

ÍTEM A SER AVALIADO : **ELEMENTOS SECUNDÁRIOS**

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
VÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	10
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (80)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (20) = 80

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (80)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES : As esquadrias de madeira, principalmente as janelas, encontram-se mal-conservadas necessitando de reparos, pintura, troca e colocação de vidros.

As paredes de pau-a-pique encontram-se em alguns pontos com o revestimentos de terra derruído, apresentam pequenas fissuras e necessitam de limpeza e caiação geral. O único ponto de maior preocupação, como já foi exposto, são as duas fissuras verticais nas paredes laterais próximas ao muro de arrimo e que foram provocadas pelo afundamento do aterro.

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

91

OBRA: CASARÃO DO CHÁ
 LOCAL: Estrada Mogi das Cruzes-Cocuéra, Km 3,5, MOGI DAS CRUZES
 LEVANTADO POR: WALTER PIRES DATA: 09/06/82

ÍTEM A SER AVALIADO: INTERIOR

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
DIVISÓRIAS INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	(-10)	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	(-10)	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	(0)	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	(-10)	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	(-10)	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: (60)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (40) = 60

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (60)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATORIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: As paredes divisórias internas apresentam no geral os mesmos problemas das externas.

Os pisos encontram-se mal-conservados, tanto o assoalho do pavimento superior que necessita de limpeza como o cimentado do pavimento térreo que apresenta uma forte fissura provocada pelo afundamento do aterro.

O assoalho do pavimento superior funciona como ferro do piso térreo e necessita de limpeza e exame mais aprofundado para avaliação de seu estado.

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

92

OBRA: Casarão do Chá
 LOCAL: Estrada Mogi das Cruzes- Cocuéra, Km 3,5 Mogi das Cruzes
 LEVANTADO POR: WALTER PIRES

DATA: 09/06/82

ITEM A SER AVALIADO: COBERTURA

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DÉDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	28
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	0	28
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	14
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-28	
BEIRAIS E TERMINAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	8
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL: (100)

SUB-TOTAL: 78

TOTAL (100) - SUB-TOTAL (22) = 78

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (78)

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATORIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: A estrutura principal da cobertura (tesouras, vigamentos) apresenta-se estável apesar dos 3 pilares deteriorados em seu topo pela infiltração de água pluvial já descritos anteriormente.

O madeiramento secundário (ripas, principiamente) e o entelhamento necessitam de revisão e trocas em alguns pontos. Os beirais encontram-se bastante avariados em alguns locais necessitando de cuidadosa recomposição, principalmente no pórtico de entrada que apresenta uma estrutura de sustentação complexa.

AValiação DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

93

OBRA: Casarão do Chá

LOCAL: Estrada Mogi das Cruzes-Cocuéra, Km 3,5, Mogi das Cruzes

LEVANTADO POR: WALTER PIRES

DATA: 09/06/82

ÍTEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS

Nº

SUB-ÍTEMS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	0	0
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	0	0
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	8
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	0	0
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	0	14
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	0	14
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL : (100)

SUB-TOTAL : (36)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL : 64, = 36

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO : 36

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS

OBSERVAÇÕES: O edifício não apresenta rede hidráulica interna, nem cozinha porque seu programa original não solicitava.

A rede elétrica está instalada externamente e de modo precário.

Não existem sanitários.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/62 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes



Fotografia não datada mostrando a face posterior do Casarão observando-se o muro de arrimo em pedra com acesso para o forno sob o piso térreo. (REPRODUÇÃO A PARTIR DE FOTOGRAFIA CEDIADA POR TOSHIO FURUHATA)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do. Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Aspecto interno do piso térreo onde percebe-se a fissura do piso provocada pelo afundamento do aterro.

(FONTE: CONDEPHAAT - 09/06/82)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Parede lateral com fissura provocada pelo afundamento do aterro.

(Fonte: CONDEPHAAT - 07/06/82)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Pilar posterior do edifício desligado do apoio natural por so lapamento do aterro.

(FONTE: CONDEPHAAT-09/06/82)

73



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Detalhe do beiral do pórtico de entrada

(FONTE: CONDEPHAAT - 09/06/82)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuêra - Mogi das Cruzes



Detalhe de um dos pilares de canto do piso superior que apresentam deterioração no seu topo por infiltração de água pluvial por vazamentos da cobertura.

(FONTE: CONDEPHAAT - 09/06/82)

100



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Residência do Sr. Yoshio Saito em Mogi das Cruzes, próxima ao Casarão, edificada pelo carpinteiro Hanaoka e que apresenta aspectos comuns de influência japonesa.

(FONTE: CONDEPHAAT-07/06/82)



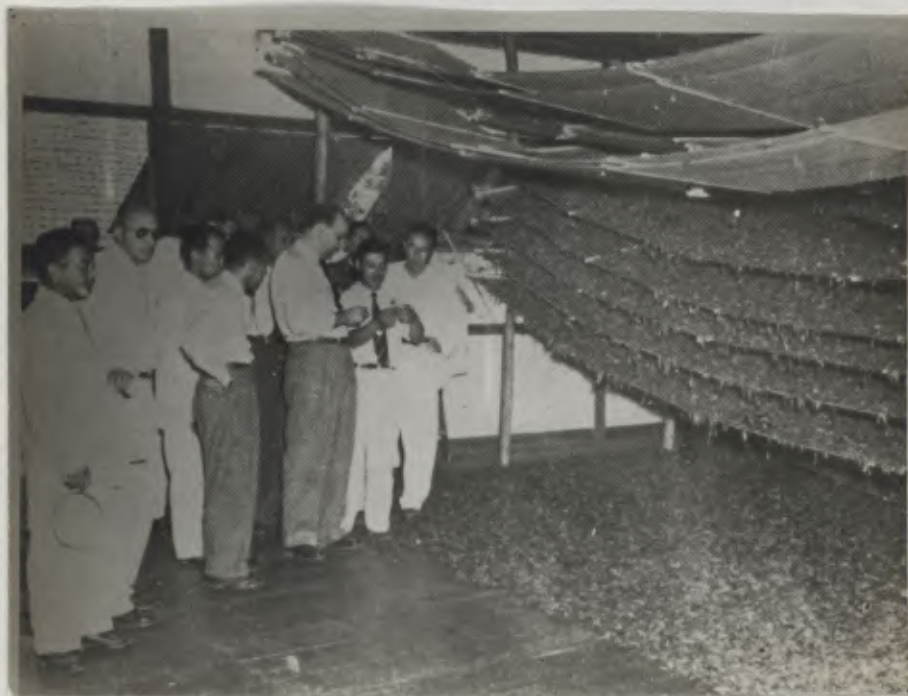
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHA&T 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Secagem do Chá em Registro, São Paulo. Esse método de secagem em redes é semelhante ao utilizado originalmente no Casarão, de acordo com informações do Sr. Torao Sasaki. (FONTE: "CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE REGISTRO", DE VICENTE UNZER DE ALMEIDA)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHA&T 22067/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no km 3 da estrada Mogi-Salesópolis, no bairro de Cocuéra - Mogi das Cruzes



Detalhe da colheita de Chá em Registro, São Paulo.

(FONTE: "CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE REGISTRO," DE VILLENCE UNZER DE ALMEIDA)

FOTOS DE LUIZ PEDRO DE ARAÚJO - AGOSTO/1969 - P/REPORTAGEM DA
FOLHA DE SÃO PAULO - AUTONIA DE JULIO MORENO

22.062

103



15

104



25



105

105



106



107



107



X
foto 57

501



110



111



X
foto 53







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22067/82 (a).....

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto : Estudo de tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km. 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera - MOGI DAS CRUZES.

Senhora Diretora Técnica

Trata-se de pedido de tombamento do Casarão do Chá, situado no Km. 03 da Estrada Mogi-Salesópolis - bairro de Cocuera e encaminhado a este CONDEPHAAT pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Foi-nos enviado juntamente com a solicitação acima referida documentação fotográfica, plantas da edificação e breve histórico.

Em 28/04/82, foi aberto o processo nº 22067/82 para estudo de tombamento do Casarão do Chá, iniciando-se sua instrução. Elaborou-se resenha histórica, análise arquitetônica do edifício, fichas do IAC, e de Estado de Conservação, anexos neste processo às fls. 52 a 93.

O Casarão do Chá, construído entre 1941, e 1942 foi projetado e utilizado até 1960 para fabricação do Chá, registrando em sua arquitetura soluções que refletem um sincretismo cultural dada as adaptações de técnicas construtivas da arquitetura tradicional japonesa que o construtor se obrigou a fazer em função da disponibilidade de materiais construtivos na região de Mogi das Cruzes.

Além destes aspectos, o Casarão do Chá testemunha a fixação do imigrante japonês no Estado de São Paulo, através da sua participação no ciclo econômico do Chá em Mogi das Cruzes.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

119

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT 22967/82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão do Cha, localizado no Km. 03 da Estrada Mogi -Salesópolis, no bairro do Cocuara - MOGI DAS CRUZES.

Considerando os aspectos históricos e arquitetônicos do Casarão do Chá, concluímos tratar-se de bem cultural de interesse Estadual para preservação.

STCEI aos, 05 de Agosto de 1982

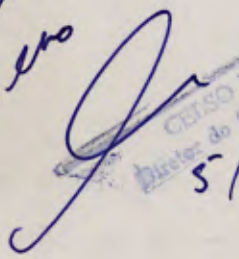
Reinaldo Theodoro Zeifert
Reinaldo Theodoro Zeifert
arquiteto

Ar. Diretor da SE

*Estudo o presente processo
suficientemente instruído,
solicitemos seja encaminhado
ao Sr. Presidente.*

Alf. Vicenti
5-8-82

encaminha-se
a Vossa Exa. a
Sr. Presidente do
Conselho de


GEISO MARCHI
Diretor de CONDORHAAT
5/8/92

Segue , juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

115

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

Ao Snr. Conselheiro

Prof. Eduardo Kneess de Mello

para relatar

S. Paulo 05/08/12

Ruy Ohtake
RUY OHTAKE
PRESIDENTE

SR Presidente

Volta a minhas mãos o presente processo 22067, referente ao edifício existente em Mogi das Cruzes, conhecido como "Casa do Chá" e que está, agora, completado com todas as informações exigidas.

Voto pela recomendação de tombamento da "Casa do chá", por seus valores histórico e arquitetônico.

Na visita que fiz a essa obra, o seu proprietário SR. Sancho Vano, herdeiro da Câmara Municipal de Mogi, este senhor de darou-me sua disposição de doar o imóvel. Sugiro que essa doação seja feita à Municipalidade de Mogi das Cruzes e que, com o apoio da Colônia Japonesa, a casa do chá seja transformada em Museu da Imigração Japonesa de Mogi das Cruzes.

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....

folha de informação

..... em de de 19.....

(a)

Paulo S. Aguiar 1982
Camilo Mello



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 116
do P. CONDEPHAAT n.º 22067 / 82 (a)

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto Estudo de tombamento do Casarão do Chã, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-Mogi das Cruzes

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

Ata nº 520 - Sessão de 11/08/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade a proposta do Relator Prof. Eduardo Kneese de Mello propondo o tombamento do Casarão do Chã, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera em Mogi das Cruzes, por seu valor histórico e arquitetônico.

À SE para:

- 1 - Oficiar aos interessados;
- 2 - Elaborar minuta de resolução de tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário.
- 3 - Caso homologado, inscreva-se no Livro de Tombo HISTÓRICO.

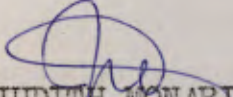
GP, aos 11 de agosto de 1982

RUY OHTAKE
Presidente

Sr. Diretor da SE

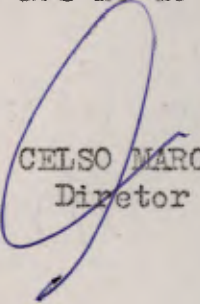
Em atenção aos termos da síntese de fls. 116, elaboramos os ofícios anexos à contra capa, os quais submetemos à sua apreciação.

SE, aos 16 de agosto de 1982.


JUDITH MONARI
Chefe de Seção Técnica

- 1 - De acordo. Expedir os ofícios.
- 2 - Ao STCR para elaborar minuta de Resolução de Tombamento.

CONDEPHAAT/SE, aos 16 de agosto de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor

JM/mtr

Segue , juntad..... nesta data, documentos rubricad..... sob n.º 116/123
folha... de informação

São Paulo em 16 de agosto de 1982

(a) Maria Teresa Romeu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
- C O N D E P H A A T -

117
2/8

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Ofício SE-841/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

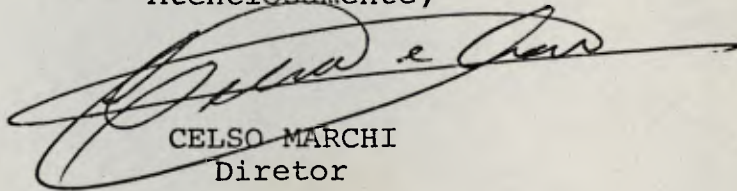
Senhor Deputado

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 11 do corrente, Ata nº 520, propôs o Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, em Mogi das Cruzes, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MAURÍCIO NAJAR
DD. Vice-Líder do Governo na
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio 9 de Julho
SÃO PAULO - SP
CEP - 04097

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

119
SP

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Ofício SE-842/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

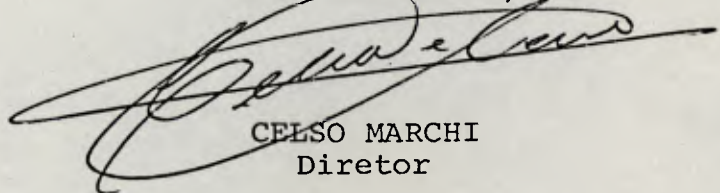
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 11 do corrente, Ata nº 520, propôs o Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
DR. WILSON DIRIENZO
DD. Delegado Seccional de Polícia Civil
Rua Santana, 264
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
- C O N D E P H A A T -

119
2/8

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Ofício SE-843/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

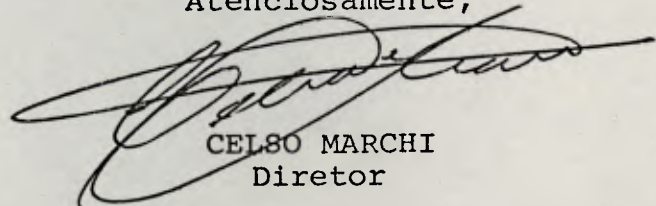
Senhor Vereador

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 11 do corrente, Ata nº 520, propôs o Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Município, de sua propriedade.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR SETHIRO NAMIE
Av. Vereador Yague Guimarães, 381
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
- C O N D E P H A A T -

120
AB

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Ofício SE-844/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

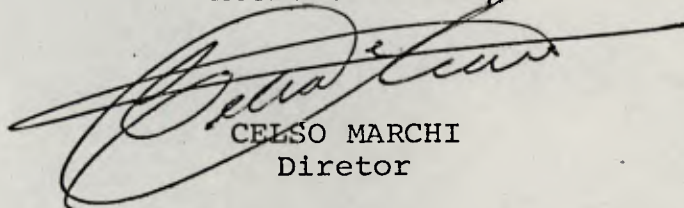
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vos sa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Pa trimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Es tado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 11 do corrente, Ata nº 520, propôs o Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera, nes se Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação a plicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tom bamento ou a simples abertura do processo, assegura a preserva ção do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou des truição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
WALDEMAR COSTA FILHO
DD. Prefeito Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
- C O N D E P H A A T -

122
JB

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Ofício SE-845/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

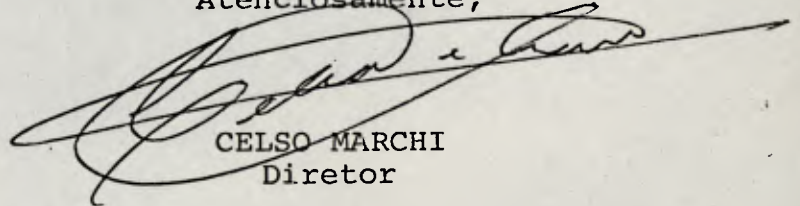
Senhor Vereador

Temos a honra de comunicar a Vos sa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Pa trimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Es tado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 11 do corrente, Ata nº 520, propôs o Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Mu nicípio, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação a plicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tom bamento ou a simples abertura do processo, assegura a preserva ção do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou des truição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
SANSHO UENO
DD. Vereador da Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Ofício SE-846/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

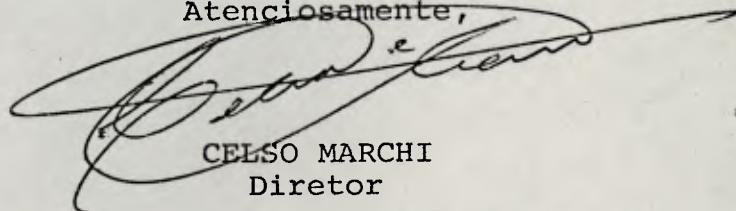
Senhor Deputado

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 11 do corrente, Ata nº 520, propôs o Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, em Mogi das Cruzes, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GORO HAMA
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio 9 de Julho
SÃO PAULO - SP
CEP - 04097

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
- C O N D E P H A A T -

123
20

São Paulo, 13 de agosto de 1982.

Ofício SE-847/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Coordenador

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 11 do corrente, Ata nº 520, propôs o Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
ARQ. ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA
DD. Coordenador de Planejamento da
Prefeitura Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 124

do PROC. CONDEPHAAT 22067/1982 (a)

Interessado :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto :

Estudo de tombamento do Casarão de Chá, localizado no Km.03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocueira- MOGI DAS CRUZES.

Arg. Raphael Fendler
Elabora Resoluções de
Tombamento.

W. P. Viconi
17-8-82

Ar. Duliz Tomic

Fan cumprimento
à determinação su-
pra referida em anexo
a minuta de Reso-
lução de Tombamento
do edifício em pauta,
baseado nos elementos
históricos contidos
no processo -

STC 18/8/82
Raphael Fendler
Agente de Serviço

S. Diretoria S

Encaminhar anexos e
conta-capa minuta de

Resolução de Tomamento.

W. Vicenti
23-9-82

Segue /....., juntad /..... nesta data, documento rubricad /..... sob n.º 125/126
folha... de informação

SAC. em 27 de 09 de 1982

(a) Alcermora

125
A SAC para juntar ao
processo nº 22067/82
Em. 20/9/82 STCR

CELSO MARCHI
Diretor de CONDEPHAAT

P. CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Dr. Celso Marchi
Condephaat

0909.1848

1125043SECT BR
1122273ALEG BR

SAC PAULO SP NR 19 090982

EXMO SR PROFESSOR JOAO CARLOS MARTINS
DD SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA
CAPITAL - SP

ENCAREÇO VOSSENCIA FINEZA DE HOMOLOGAR COM MAXIMA BREVIDADE
DECISAO DO COLEGIADO DO "CONDEPHAAT", QUE NA REUNIAO DE 11
DE AGOSTO PASSADO APROVOU, POR UNANIMIDADE, PROPOSTA PARA O
TOMBAMENTO DO "CASARAO DO CHA" LOCALIZADO NO BAIRO DE COQUE-
RA, EM MOGI DAS CRUZES, CONFORME CONSTA DA ATA NUMERO 520 DA-
QUELE ORGAO E DE CONFORMIDADE INCLUSIVE COM O TEXTO DO PROJE-
TO DE LEI 555/81 DA MINHA AUTORIA, APRESENTADO NESTA ASSEMBLEIA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1981. CORDIALMENTE.,

DEPUTADO GORO HAMA

1125043SECT BR
1122273ALEG BR

Ao STCR para informar.

Condephaat, 14 de setembro de 1982

CELSO MARCHI
Diretor

S. Dirtn da SE

Informar que está sendo
elaborada Resolucao de Tombamento.
na fl. 100
16-9-82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- C O N D E P H A A T -

São Paulo, 17 de setembro de 1982.

Ofício SE-970/82

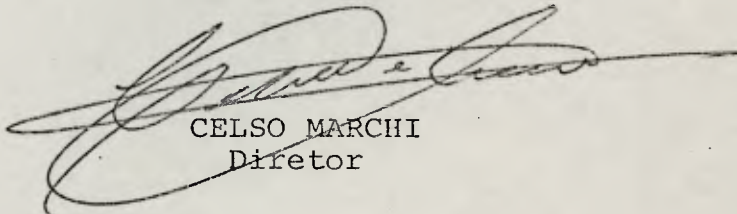
Senhor Deputado

Tenho o prazer de, em nome do Excelentíssimo Senhor Secretário Extraordinário, acusar o recebimento de telegrama, no qual Vossa Excelência solicita a homologação do tombamento do "Casarão do Chá" localizado no bairro de Cocuera, em Mogi das Cruzes.

Cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o assunto se encontra no Serviço Técnico deste órgão para elaboração da respectiva Resolução de Tombamento, que tão logo aprovada pelo Senhor Presidente do E.Colegiado, será submetida à apreciação do Senhor Secretário.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente,



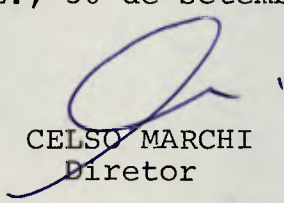
CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
DEPUTADO GORO HAMA
Assembléia Legislativa
Palácio "9 de Julho"
SÃO PAULO - SP

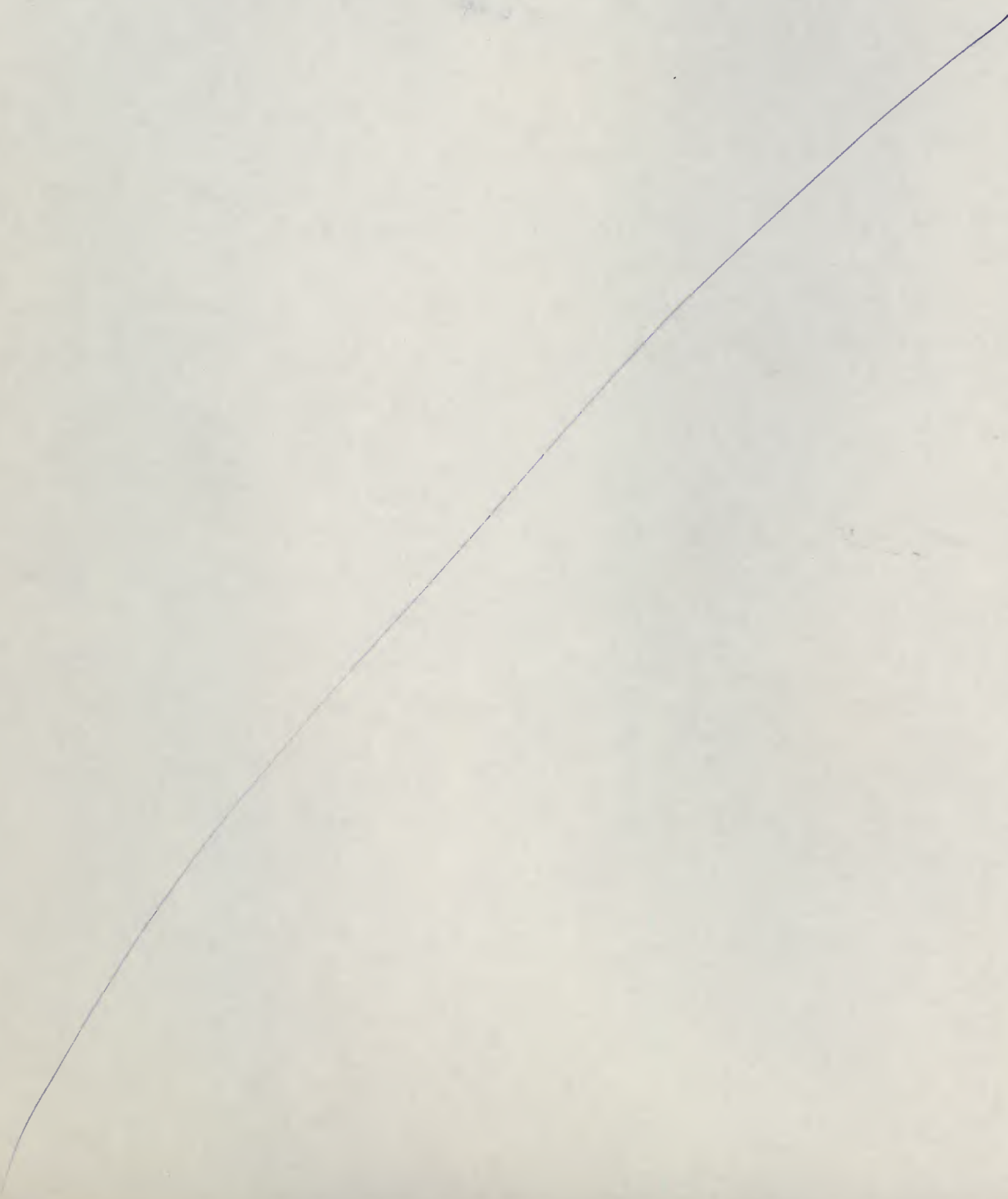
Sr. Presidente do Conselho

Em atenção à solicitação contida no item 2 da síntese de fls. 116, anexamos à contra capa deste, minuta da Resolução de Tombamento do imóvel objeto deste processo.

CONDEPHAAT/SE., 30 de setembro de 1982.


CELSON MARCHI
Diretor

JM/mi





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

127

do P. CONDEPHAAT n.º 22067 / 82 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão do Chã, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-Mogi das Cruzes.

Ao Snr. Conselheiro

Dr. Musillo Mary

para relatar

S. Paulo 04/10/82

Antônio de Sá

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... or sob n.º 128

..... S. Paulo em 11 de 11 de 1982

(a)..... Adelino



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do P. CONDEPHAAT n.º 22067/82 (a)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão do Chá, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-MOGI DAS CRUZES.

P A R E C E R

Trata-se do pedido de tombamento do chamado Casarão do Chá, no bairro do Cocuera formulado pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e apoiado pela Prefeitura local, em outubro e novembro do ano passado. A preservação do Casarão do Chá foi objeto também, naquela época, de projeto de lei apresentado pelo deputado estadual Goro Hama.

Além dos dados que já acompanhavam a inicial, a Prefeitura de Mogi das Cruzes, através de seu Coordenador de Planejamento e atendendo a solicitação deste serviço estadual, forneceu novas informações biográficas, cadastrais e um levantamento planialtimétrico daquela construção. Sobre o seu significado e as suas características dois servidores do STCR acrescentaram ainda cuidadas considerações, de fls. 52 a 76.

Em sessão do último dia 11 de agosto, foi aprovado por unanimidade voto do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello propondo o tombamento do Casarão do Chá, estando já apensa a contra-capa minuta de resolução a ser submetida ao Titular da Pasta. Tal resolução, além do tombamento, caracteriza duas áreas concêntricas com normas distintas de proteção em torno do bem cultural.

Este o breve relato e o voto anterior ^{que} endosso. Que seja

Segue , juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 129
folha... de informação

S. Paulo em 11 de 11 de 1982

(a)..... Telefari



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 129
do P.CONDEPHAAT n.º 22067/ 82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão do Chã, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-MOGI DAS CRUZES.

tombada esta fábrica de chá de 1942, referência expressiva do trabalho dos imigrantes japoneses em nosso Estado.

São Paulo, 9 de novembro de 1982

MURILLO MARX
Conselheiro

Representante da Faculdade de Arquitetura
e Urbanismo da USP

Prof. Aziz Nacib Ab'Sáber
Representante da Divisão de Museus

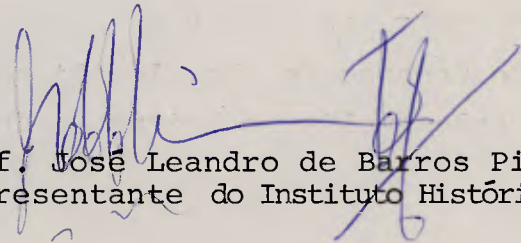
Prof. Augusto Humberto V. Titarelli
Representante do Departamento de Geografia da USP

Pe. Jamil Nassif Abib
Representante da C.N.B.B.

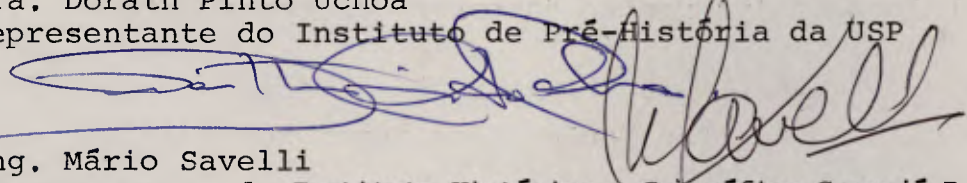
Pe. Antonio de Oliveira Godinho
Representante da Cúria Metropolitana

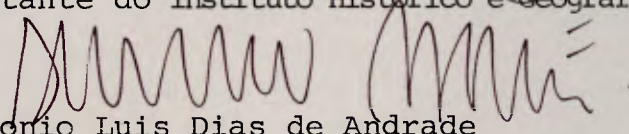
Prof. Ulpiano Toledo B. de Meneses
Representante do Departamento de História da USP

Jorn. Randau Marques
Representante da Secretaria da Cultura


Prof. José Leandro de Barros Pimentel
Representante do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

Dra. Dorath Pinto Uchôa
Representante do Instituto de Pré-História da USP


Eng. Mário Savelli
Representante do Instituto Histórico e Geográfico Guarujá-Bertioga


Arq. Antonio Luis Dias de Andrade
Representante da Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico
Nacional - SPHAN

Segue , juntad.....a..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 130

folha... de informação

S. Paulo em 11 de 11 de 1982

(a)..... Meyari-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 130
do P. CONDEPHAAT n.º 22067 / 82 (a).....

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assunto: Estudo de tombamento do Casarão do Chã, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-MOGI DAS CRUZES.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

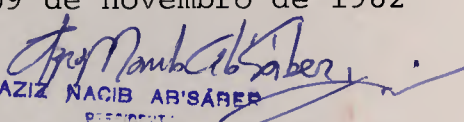
ATA Nº 523 - Sessão de 09/11/82

O Egrégio Colegiado aprovou por unanimidade o parecer do Conselheiro Murillo Marx, propondo o tombamento do Casarão do Chã, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, no bairro do Cocuera-Mogi das Cruzes.

À SE para:

- 1- Oficiar aos interessados;
- 2- Elaborar minuta de resolução de tombamento a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário.
- 3- Caso homologado, inscreva-se no Livro do Tombo

GP., 09 de novembro de 1982


AZIZ NACIB AR'SÁBER

PRESIDENTE

MURILLO MARX

Vice-Presidente

Sr. Secretário

Tendo o E.Colegiado em sessão plenária de 9 do corrente decidido pelo tombamento do Casarão do Chã, localizado no km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, no Município de Mogi das Cruzes, objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência a respectiva Resolução para assinatura, se assim o desejar.

CONDEPHAAT/SE., 18 de novembro de 1982.

CELSO MARCHI
Diretor

JM/mi

Ordem do Senhor Secretário
CONDEPHAAT
São Paulo 22-11-82

RENATO I. M. DELLA TORRE
Chefe do Gabinete

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 131a134
folha... de informação

8-8/65. em 26 de novembro de 1982

(a).....



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 25 DE novembro DE 1982.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto nº 13.426 de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício localizado no Km 03 da Estrada de Mogi-Salesópolis, Bairro do Cocuera, chamado "CASARÃO DO CHÃ", como testemunho da participação cultural, dos imigrantes japoneses nas primeiras décadas deste século, na Região de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Ficam caracterizadas como áreas de proteção ao bem cultural:

- a) Uma área "non aedificandi" delimitada por uma linha contínua distante 60 metros do perímetro do edifício.
- b) Na área restante, delimitada por uma linha distante 300 metros do bem tombado, o gabarito das novas construções fica limitado a quatro metros de altura (ver planta anexa).

*Publicada no
DOE de 26/11/82
JMS*



ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 2 -

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

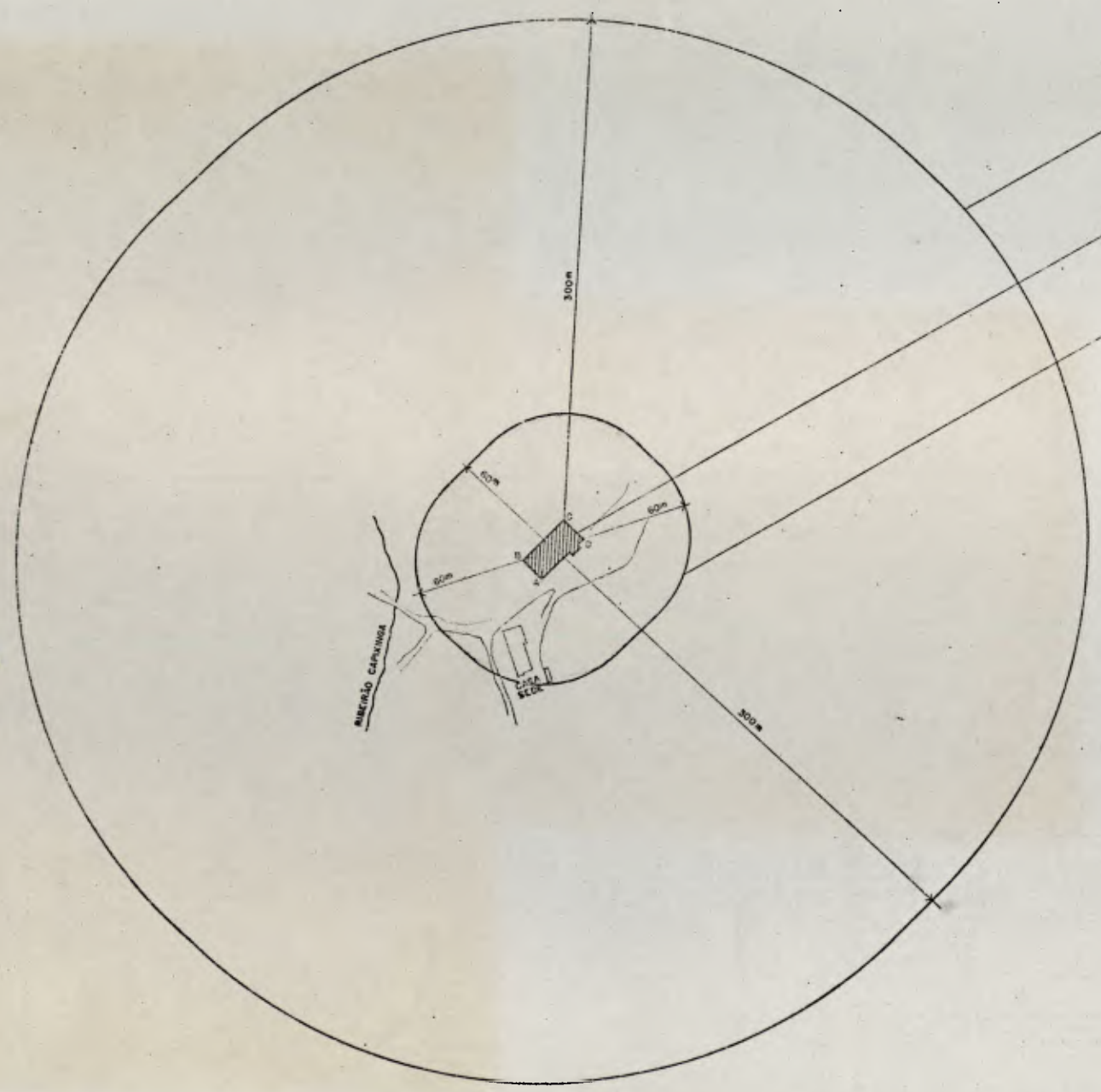
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 25 de novembro de 1982.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Publicado no DOE
de 26/11/82
Q

*Publ. de 26/11/82
DOE. de
Dra*



ÁREA ENVOLTÓRIA COM RESTRIÇÃO DE GABARITO (4m DE ALTURA)

CASARÃO DO CHÁ

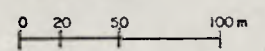
ÁREA "NON AEDIFICANDI"



CASARÃO DO CHÁ
MOGI DAS CRUZES / SP.

DEFINIÇÃO DA ÁREA ENVOLTÓRIA

ESCALA 1:2500



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

D.O.E.; Seç. I, São Paulo, 92 (221), sexta-feira, 26 nov. 1982

CULTURA

Secretário:
JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

Gabinete do Secretário

Resolução 64, de 25-11-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto 13.426 de 16 de março de 1979, resolve

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício localizado no km 3 da Estrada de Mogi Salesópolis, Bairro do Cocuera, chamado "Casarão do Chá", como testemunho da participação cultural, dos imigrantes japoneses nas primeiras décadas deste século, na Região de Mogi das Cruzes.

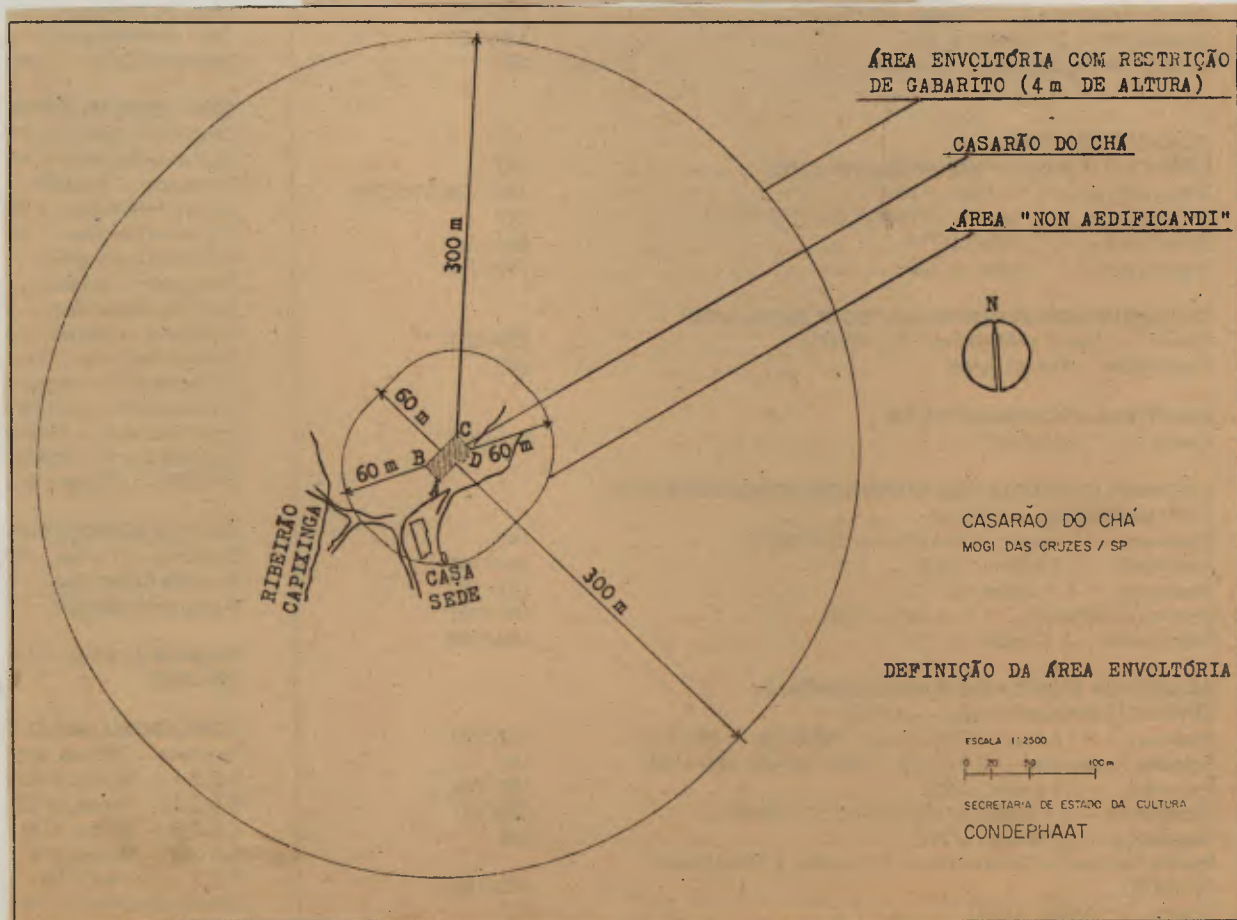
Artigo 2.º — Ficam caracterizadas como áreas de proteção ao bem cultural:

a) Uma área "non aedificandi" delimitada por uma linha contínua distante 60 metros do perímetro do edifício.

b) Na área restante, delimitada por uma linha distante 300 metros do bem tombado, o gabarito das novas construções fica limitado a quatro metros de altura (ver planta anexa).

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Seguem, juntados nesta data, documentos rubricados
sob nºs 135 à 141.

São Paulo, em 30 de novembro de 1982

Maria Teresa Romeu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

135
206

São Paulo, 29 de novembro de 1982.

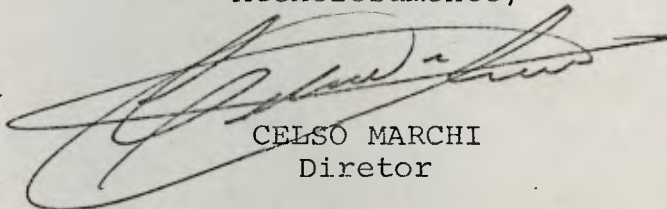
Ofício SE-1106/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Deputado

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, em Mogi das Cruzes, de propriedade do Senhor Sethiro Namie, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MAURÍCIO NAJAR
DD. Vice-Líder do Governo na
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio Nove de Julho
SÃO PAULO - SP
CEP - 04097

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

136
[assinatura]

São Paulo, 29 de novembro de 1982.

Ofício SE-1107/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
DR. WILSON DIRIENZO
DD. Delegado Seccional de Polícia Civil
Rua Santana, 264
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

137
[Handwritten signature]

São Paulo, 29 de novembro de 1982.

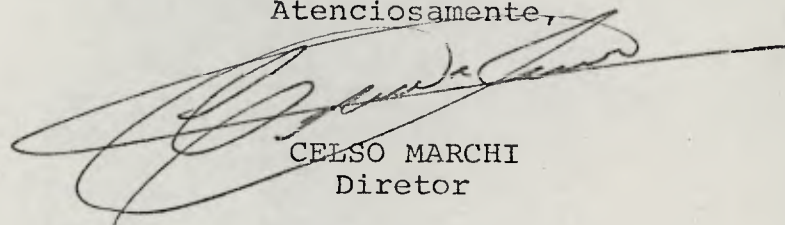
Ofício SE-1108/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Vereador

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Município, de sua propriedade, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR SETHIRO NAMIE
Av. Vereador Yague Guimarães, 381
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr

138



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

138
JK

São Paulo, 29 de novembro de 1982.

Ofício SE-1109/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminhar - lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
WALDEMAR COSTA FILHO
DD. Prefeito Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

139
2/10

São Paulo, 29 de novembro de 1982.

Ofício SE-1110/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Vereador

Temos a honra de encaminhar - lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
SANSHO UENO
DD. Vereador da Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- C O N D E P H A A T -

140
/

São Paulo, 29 de novembro de 1982.

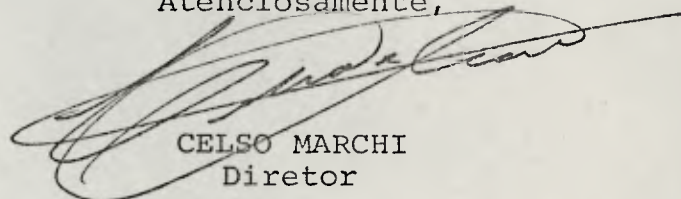
Ofício SE-1111/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Deputado

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Casarão do Chã, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, no Município de Mogi das Cruzes, de propriedade do Sr. Sethiro Namie, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CELSO MARCHI
Diretor

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GORO HAMA
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio Nove de Julho
SÃO PAULO - SP
CEP - 04097

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009
- CONDEPHAAT -

141
Jde

São Paulo, 29 de novembro de 1982.

Ofício SE-1112/82
P.CONDEPHAAT Nº 22.067/82

Senhor Coordenador

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do Casarão do Chá, localizado no Km 03 da Estrada Mogi-Salesópolis, bairro do Cocuera, nesse Município, de propriedade do Sr. Sethiro Namie, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO MARCHI
Diretor

Senhor
ARQ. ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA
DD. Coordenador de Planejamento da
Prefeitura Municipal de
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP - 08700

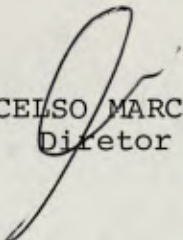
JM/mtr

142

À S.T.A. (Da. Dilma Nassif)

Para inscrever o Bem em questão no
Livro do Tombo competente.

CONDEPHAAT/SE, aos 30 de novembro de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor

se gere fs. 142 Du



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 142
do P. CONDEPHAAT n.º 22067 / 1982 (a)

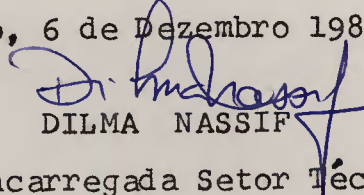
Interessado Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Assunto Estudo de tombamento do Casarão do Chá, localizado no km, 03 da Estrada Mogi - Salesópolis, no bairro Cocuera Mogi das Cruzes.

Senhor Diretor

Em atenção ao despacho de fls 141-verso, foi inscrito na data de 6/12/82 em questão no Livro do Tombo Histórico nº 1- nº 204, página 55.

São Paulo, 6 de Dezembro 1982

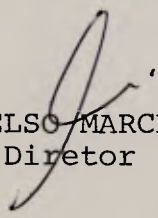

DILMA NASSIF

Encarregada Setor Técnico

À S.T.A (Dona Lourdes)

- 1 - Ciente
- 2 - Arquite-se na Seção Técnico Auxiliar

CONDEPHAAT/SE., aos 06 de dezembro de 1982.


CELSO MARCHI
Diretor

JM/mi

Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 193
folha de informação

SAC em 27 de 12 de 1982

(a) Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CP-229/82

07.12.82

STA.
143/A
A SAC juntar ao processo
nº 22.067/82
Em, 14/12/82

Ref.: - Agradecimento pelo ofício
SE-1112/82
P.CONDEPHAAT nº 22.067/82

Giselda Visconti
GISELDA VISCONTI
Diretora do CONDEPHAAT

Prezado Senhor:

Vimos agradecer o ofício SE-1112/82, P.CONDEPHAAT nº 22.067/82, no qual V.Sa. nos comunica o TOMBAMENTO DO CASARÃO DO CHÁ (Resolução 64, de 25 de novembro de 1.982). É realmente, com muita satisfação, que recebemos esta notícia, como coroamento de uma luta desenvolvida já há alguns anos, na qual fomos um dos participantes. E estão de parabéns, o CONDEPHAAT e o Sr. Secretário, Dr. João Carlos Martins, por terem propiciado a Mogi das Cruzes este belo presente.

Esperamos que a destinação de verba que está sendo prevista para a restauração do imóvel, possa vir a se efetivar, através dos esforços do Senhor Secretário.

Temos certeza de que a Comunidade Mogiana saberá reconhecer esta contribuição dada e virá a colaborar na efetivação do futuro museu da colônia japonesa.

Reiterando nossos agradecimentos, pedimos a V.Sa. aceitar nossos protestos de apreço e consideração, subscrevendo-nos,

atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Aldey Gomes de Oliveira
ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA - Arg.
COORDENADOR

Senhor
Celso Marchi
DD Diretor do CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, nº 39 - 11º andar-CEP 01009
São Paulo, SP

S.E.

Señora Directora

Ciente.

Requiere-se,

9 II 83

MURILLO MARX
Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASESORIA JURIDICA

ALCALDIA MUNICIPAL DE BOGOTA

194
75

Casarão do Chá ameaça desabar devido à sua má conservação

MOGI DAS CRUZES (FT) — Apesar de ter sido tombado recentemente pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, o Casarão do Chá, marco tradicional da colônia japonesa de Mogi, construído na década de 40, ameaça desabar, caso não seja liberada verba da Secretaria da Cultura para sua restauração e conservação.

A denúncia é feita pelo vereador Sethiro Narnie, proprietário das terras, onde hoje está situado o Casarão do Chá, antiga fábrica de chá, no bairro rural de Cocuera. Há três semanas, ele vem tentando marcar audiência com o secretário da Cultura, João Carlos Martins, para tratar,

desse assunto, porém, já não tem mais nenhuma esperança. "Ele, sempre, não está ou está em reunião" — lamenta.

MUSEU

O objetivo do vereador é obter uma verba para a restauração do monumento, pois com o apoio da colônia pretende transformá-lo em museu sobre a imigração japonesa. A irritação de Narnie se estende também ao fato de a Secretaria da Cultura não ter atendido a sua reivindicação de construir um galpão destinado a abrigar seus maquinários e equipamentos agrícolas, anteriormente guardados no Casarão do Chá.

Só o tombamento não salva a Casa de Chá, protesta Moji

MOJI DAS CRUZES — Apesar de ter sido tombado recentemente pelo Conselho de Defesa do Patrimônio do Estado (Condephaat), o Casarão do Chá, marco tradicional da colônia japonesa de Moji das Cruzes, ameaça desabar caso não seja liberada uma verba da Secretaria da Cultura para a sua restauração e conservação.

A denúncia foi feita pelo vereador Sethiro Narnie, proprietário das terras onde hoje está situado o Casarão do Chá, no bairro rural de Cocuera. Há três semanas ele vem tentando marcar uma audiência com o secretário da Cultura, João Carlos Martins, para tratar do problema, mas já perdeu as esperanças: "Ele, sempre, não está ou está em reunião", lamenta.

O objetivo do vereador é obter uma verba para a restauração do monumento, construído na década de 40, pois com o apoio da colônia pretende transformá-lo em museu sobre a imigração japonesa. A irritação de Narnie se estende também ao fato de a Secretaria da Cultura não ter atendido à sua reivindicação de construir um galpão destinado a abrigar seus maquinários e equipamentos agrícolas, anteriormente guardados no Casarão do Chá.

Sua maior preocupação, no entanto, é que com a "negligência" da Secretaria da Cultura, o Casarão, construído com requintadas e antigas técnicas arquitetônicas japonesas, acabe ruindo. "A velha estrutura do prédio, toda em troncos de eucalipto que não receberam um único

prego e foram montados com encaixe, e mesmo seu portal, no estilo dos castelos japoneses, podem não resistir à burocracia e desabar, acabando também com o sonho do museu mojiense", afirma.

Cunha quer hotel com restauração

CUNHA — O Hotel do Rafaelo, um casarão da metade do século passado, está-se deteriorando, em Cunha, sem que haja uma manifestação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico do Estado (Condephaat) ou alguma providência da Cesp, que é proprietária do imóvel.

A Companhia Energética de São Paulo comprou o prédio há alguns anos, com a intenção de demoli-lo para construir um edifício moderno. Mas como a centenária construção, localizada na praça Cônego Siqueira, compõe um tradicional ambiente arquitetônico com a igreja matriz, diversas entidades da cidade defenderam sua preservação.

Há informações de que o tombamento do Hotel do Rafaelo tem sido cogitado junto ao Condephaat, com apoio da própria Cesp, mas até agora nada está definido. Além disso, comenta-se que a Cesp pretendia restaurar o casarão, através de seu movimento Pró-Memória, mas também nesse sentido nada foi anunciado oficialmente na cidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
• RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311 -
CONDEPHAAT

145
24

São Paulo, 21 de abril de 1.987.

Ofício DT - 222/87

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste congratularmo-nos com Vossa Senhoria e com a coletividade mogiana pela resolução da transferência da propriedade do Casarão do Chã, bem tombado pelo CONDEPHAAT, localizado no bairro de Cocuera, em Mogi das Cruzes. Com sua transformação em propriedade Municipal temos certeza que as gestões relativas à sua recuperação e revitalização serão agilizadas, permitindo que esse significativo bem cultural possa ser usufruído pela comunidade local.

Aproveitando a oportunidade, solicitamos que nos seja enviada cópia da escritura com delimitação da área transferida para que possa ser anexada ao processo de tombamento de edificação, atualizando assim nosso cadastro.

Tendo em vista o prosseguimento de nossas atividades no Casarão do chá, solicitamos ainda, que nos sejam comunicados qual o setor da Prefeitura que se responsabilizará pela administração do edifício, bem como a data provável de desocupação do mesmo, para que o CONDEPHAAT possa acompanhá-la.

Esse pedido consubstancia-se na preocupação com o destino dos equipamentos integrantes da antiga Fábrica de Chá Tokyo que ainda remanescem na edificação. A sua preservação é de fundamental importância, posto constituírem objetos significativos em si e também por permitirem a leitura de um processo de fabricação de chá inexistente na atualidade e que caracterizava as fábricas de chá das décadas de 1940/50.

Sugerimos, portanto, que esses equipamentos permaneçam no interior do Casarão do Chã quando de sua desocupação, encaminhando para isso, em anexo, a listagem dos mesmos.

./..



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

146
④

Sem mais para o momento, apresentamos
a Vossa Senhoria nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JUDITH MONARI
Diretora Técnica Substituta.

Senhor
Antônio Carlos Machado Teixeira
DD. Prefeito Municipal de
Mogi das Cruzes

500.000 - 11-98 CEP 08700

Impr. Serv. Gráf. SICCT

WP/cp.

147



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 2.227/87

REF. PROC. Nº 7869/87

Ao STCR (Argto Walter Pires)
Conselheiro, 01/7/87


JUDITH MONARI
Diretora Substituta

147
R

Em 25 de junho de 1987.

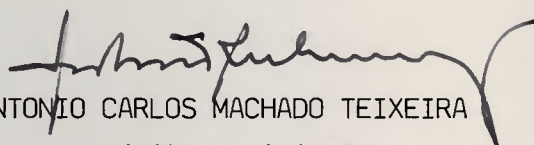
SENHORA DIRETORA:

Em atendimento ao Ofício DT-222/87, de interesse desse órgão, cumpre-me informar a Vossa Senhoria que o acompanhamento da restauração do "Casarão do Chá", está sob a responsabilidade do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e as obras serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entrará em contato com o ex-proprietário do imóvel para tratar da sua desocupação, decidindo também sobre a manutenção das peças que faziam parte da produção do chá, nas dependências do Casarão.

Segue em anexo, cópia da escritura de desapropriação amigável e onerosa.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e apreço.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
JUDITH MONARI
DIRETORA TÉCNICA SUBSTITUTA DO CONDEPHAAT
RUA LÍBERO BADARÓ, 39
SÃO PAULO
CEP 01009 - SP

RH
01/7/87

MP
R

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE



SÃO PAULO

RUA BARÃO DE JACEGUAI, 165 — MOGI DAS CRUZES — TELEFONE: 469-2226

ROBERTO DA SILVA PIRES
TABELIÃO

JURACY PEREIRA DA SILVA
OFICIAL MAIOR

VILMA BIANCHI FABERGÉ
ESCREVENTE

EVARISTO ANESIO DE MELO
ESCREVENTE

MÔNICA LAGDEN PIRES
ESCREVENTE

ESCRITURA Desapropriação Amigável e Cessão.

OUTORGANTES: Selma e marido e filhas.

OUTORGADO: a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

DATA 20/fevereiro/1987

VALOR Cr\$ 420.422.68.

LIVRO DE NOTAS N.º 641 Fls. 29/30



1º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES

ROBERTO DA SILVA PIRES
TABELIÃO

Escritura de Desapropriação Amigável e Onerosa.

Livro nº 641, fls. 29/30.

Data : 20 / fevereiro / 987

Seibem quantos a presente escritura virem que no ano / do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1.987, aos (VINTE) // 20 dias do mês de FEVEREIRO do dito ano, nesta cidade de Mogi das / Cruzes em cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre // si, justas e contratadas o saber: de um lado como OUTORGANTES /// EXPROPRIADOS : SETHIRO NAMIE, levrador, R.G. 6.021.241, CIC nº /// 105.252.118/53, e sua mulher Sra. MARY NAMIE, comerciante, R.G. nº / 14.178.159, CIC nº 009.864.388/63, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens anteriormente à lei nº 6.515/77, residentes e / domiciliados nesta cidade, na Estrada Mogi - Salesópolis km 10, // bairro do Cocuere, e de outro lado como OUTORGADA EXPROPRIADA : // A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES? entidade jurídica de di- // reito público com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yegue Guimarães nº 277, inscrita no CGCMF sob o nº 46.523.270/0001-88, neste / ato devidamente representada pelo prefeito Municipal, Dr. Antonio // Carlos Machado Teixeira, brasileiro, casado, professor universitário / rio, R.G. 2.355.265, CIC 018.447.848/00, neste ato assistido pelo // Assessor Jurídico da Municipalidade Dr. Paulo da Silva Pires, brasi- // leiro, casado, advogado, R.G. 1.448.555, CIC 042.031.438/53, os // presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de // mim Tabelião, tendo os mesmos expressamente declarado que dispensam as testemunhas instrumentárias nos termos do provimento de Corregedorie Geral de Justiça do Estado de São Paulo. E, por eles outorgantes me foi dito : a) que não são empregadores, razão pela qual não // estão sujeitos nas leis de Previdência Social bem assim com relação ao funrural; b) que não tem contra si quaisquer ações cíveis, fazendas ou executórias que possam de qualquer modo afetar o imóvel / objeto desta escritura; c) que são senhores, legítimos possuidores / e proprietários livre e desembaraçado de ônus ou hipotecas mesmo legais, impostos e taxas de qualquer natureza mesmo fiscais do imóvel consistente em : UM TERRENO, contendo benfeitorias denominada /// CASARAO DO CHÁ, situado no lugar denominado Cocuere, bairro do mesmo nome, zona rural desta cidade, freguesia, município, 1ª Circunscriçõ Imobiliária desta Comarca de Mogi das Cruzes, destacado de / área maior e que tem o perímetro A-B-C-D-E-F-G-A, com a área de // 6.654,17 m² e que assim se descreve e confronta : Inicia-se no pon-

(no ponto A, localizado em frente a residência dos outorgantes, junto ao alinhamento de uma estrada de servidão; desse ponto segue com rumo de $19^{\circ} 35' 34''$ NW e uma extensão de 45,46 m, onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $70^{\circ} 24' 01''$ NE e uma extensão de 95,27 m, onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $19^{\circ} 35' 34''$ SE e uma extensão de 72,84 m, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $50^{\circ} 56' 38''$ SW e uma extensão de 49,56 m, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $87^{\circ} 45' 57''$ SW e uma extensão de 28,15 m, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de $09^{\circ} 05' 20''$ NE e uma extensão de 30,70 m, onde encontra o ponto G; desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo de $78^{\circ} 29' 42''$ SW e uma extensão de 37,64 m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição. Que dito imóvel foi habido pelos outorgantes em maior área pela transcrição 67.452 do 1ª CRI desta Comarca, e que para os efeitos fiscais dito imóvel entra nesta escritura pelo valor de Cz 420.422,68 segundo laudo de avaliação. Que a presente escritura é lavrada nos termos do Decreto 1.429 de 17/outubro/1.986, para fins de conservação e restauração do referido "CASARÃO DO CHÁ", tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (CONDEPHAAT). Que, assim mediante o preço certo e previamente convencionado de Cz 420.422,68 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) que da outorgada Expropriada Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, eles outorgantes confessam e declaram haver neste ato recebido através do cheque n.º 31.307, que conferiram e acharam exata e de cuja quantia dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetir, à dita outorgada Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, cedem e transferem como de fato e na verdade cedido e transferido tem, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre dito imóvel vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente escritura e esta desapropriação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei. As partes autorizam ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca e competente a promover as averbações que se tornarem necessárias e declaram que se responsabilizam solidariamente por todos os impostos, devidos pelo imóvel objeto desta escritura, que dito imóvel está cadastrado no INCRA em maior área 638 234 014 354. Pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus termos como nela se contém e declara e me exibiu a guia negativa relativamente ao imposto sobre transmissão imobiliária. A pedido das partes lavei esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam.....



(o o
escre
MIE..
mente
ra da
o rez

✓



1º CARTÓRIO DE NOTAS DE MOGI DAS CRUZES

150

ROBERTO DA SILVA PIRES
TABELIAO

(e assinem). Eu, Bel. JURACY PEREIRA DA SILVA, Oficial maior e //
escrevi, subscrevi e assino e dou fé. (as) SETHIRO NAMIE..MARY NA 2/
MIE..ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA..PAULO DA SILVA PIRES.. (legal/
mente selada). Tradada em seguida. Eu, Bel. (Juracy Perei
ra da Silva)Oficial maior e escrevi, subscrevi e assino em público/
e rzo.

Em test* *Juracy Pereira da Silva* da verdade.

Juracy Pereira da Silva
BEL. JURACY PEREIRA DA SILVA - Oficial maior



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS**
GUIA DE RECOLHIMENTO

ITBI

01 CARTÓRIO
NOME
1º Certório de Notas
MUNICÍPIO
Mogi das Cruzes INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
isento

02 CONTRIBUINTE
NOME
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
ENDEREÇO
Av. Narciso Yague Guimarães, 277
MUNICÍPIO
Mogi das Cruzes UF
SP CDD ou CPF
46.523.276/0001-88

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO
Sethiro Nemie e sua mulher.

04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL
ENDEREÇO DO IMÓVEL
**Um terreno, contendo benf., denominado
Casarão do Ché, bairro do Cocuera.**
INSCRIÇÃO CADASTRAL
638 234 014 354 1 Nº DO REGISTRO ANTERIOR
67.452 CIRCUNSCRIÇÃO
1
IMÓVEL RURAL OU URBANO
rural NATUREZA DA TRANSAÇÃO
Desapropriação CÓDIGO
014 ALÍQUOTA
-
VALOR DA PARTE FINANCIADA
VALOR VENC.
Cz\$67.089,94 VALOR DO INSTRUMENTO
Cz\$420.422,68

05 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

06 MICROFILME
07 AUTOS DE INVENTÁRIO
NÚMERO
COMARCA
OFÍCIO DE JUSTIÇA
DATA DO FALECIMENTO
DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO
HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO
INTIM. SENTENÇA HOMOLOG. DO CÁLCULO

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL
Mogi das Cruzes 09 COD. MUNIC.
454-6

10	RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
	INTER VIVOS	014	ISENTO	01
	CAUSA MORTIS	028		02
	MULTA	551		03
				04
				05
	TOTAL	937	ISENTO	

11 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

1ª VIA - SECR. FAZENDA
2ª VIA - CONTRIBUINTE
3ª VIA - CONTRIBUINTE (PARA O CARTÓRIO)

2ª VIA
CONTRIBUINTE

**BANESPA
CAIXA
7 DE FEV 1984
267 - Mogi das Cruzes**

OSIAS MARIANO CORREA
Subchefe do Serviço
4777

PORTALIA CAT-33/80
MUN. 1030 - UNIF. ANILTON LIMA - Rua Anilã, 209 - F. Fica. Campinas, SP
C. C. 45.908-000/0001-88 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.044.037



152
D

Do

Requerimento-carta

Número

Ano


Rubrica

INT.: VÂNIA SOUSA SANTOS

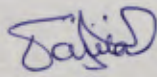
ASS.: Solicita cópia do processo n.º 22.067

À STA para verificar a possibilidade
de atender a solicitação.

GP/CONDEPHAAT, 16 de abril de 1993


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

cp.- Recebi em 10 de janeiro de 1994



São Paulo, 15 de abril de 1993

Sr.

MARCOS DUQUE GASTELHO
PRESIDENTE do CONDEPHAAT
SP/SP

153
R

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização do meu TGI,
(trabalho de graduação interdisciplinar), solicito autorização
para tirar xerox de algumas páginas do processo nº
22.067, a respeito do Casarão do Chá. As folhas são
de 1 a 6 e 78 a 84.

Atenciosamente

Santos

Vânia Sousa Santos
Estudante de Arquitetura da
UNIVERSIDADE "Braz Cubas"
RG. 14.457.123-7
297.3525

CONDEPHAAT

Em 15 / 04 / 93

Recebido por: Suzana

hora: 12:25



154
D

Do	Número	Ano	Rubrica
REQUERIMENTO			

INT.: GISELE APARECIDA CORRÊA

ASS.: Autorização para tirar cópias do processo 22.067

1. Autorizo.
2. À STA para atender a solicitação.

GP/CONDEPHAAT, 18 de maio de 1995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

/ds

155

Tom 37/20

155
R

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

GISELE APARECIDA COPPEA

R.G. 21250066 residente à R. CIDADE DE CUNHA 44/12

Bairro P. PRACA Cidade SANTOS Estado SÃO PAULO

Telefone (013) 238 8165 CEP 11030, vem requerer a

Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO PARA TERAR CÓPIAS DO PROCESSO
Nº 22.067, PÁGINAS 30,31, 52 à 75, 77 à 83, REFERENTE AO
"CASARÃO DO CHA" EM MOGI DAS CRUZES.

no imóvel que se localiza à

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P.Deferimento

São Paulo, 17 de maio de 1995.

[Assinatura]

Assinatura

RECEBI MATERIAL SOLICITADO

[Assinatura]

31.05.95.

CONDEPHAAT

Em 17 / 05 / 95

por: SURANA

horas: 15:05

156

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: CASA DO BARÃO DE MARIÁ Proc. de Tomb. 22.067/82 Res.: 04.2511/82

CASARÃO DO CHÁ - MOGI DAS CROZES



Foto: WALTER FRAGONI Data: 1997

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

157

